**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# TVR
# N.º 63, DE 2016
**(Do Poder Executivo)**
**MSC 615/2015**
**AV 703/2015**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, que renova a concessão outorgada à Televisão Cabugi LTDA para explorar , pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte".

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

EM nº 00026/2015 MC

Brasília, 24 de Março de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53650.000995/2001-18, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2002, a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., por meio do Decreto n.º 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24 / 03 / 15 11:50

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/PR
Publicado na Seção 1 do DOU de 30 DEZ 2015
Cópia Autenticada

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53650.000995/2001-18,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2002, a outorga concedida à Televisão Cabugi Ltda., por meio do Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

5

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 4 / 1 / 16 às 11:00 horas
Assinatura 4766
Ponto

Aviso nº 703 - C. Civil.

Em 30 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 615/2015

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte"

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 04 / 01 / 2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 04/Jan/2016 15:07
Ponto: 4553 Ass.: Origem: 15Sec.

DELEGACIA DO MC NO CEARA
PROC: 53650.000995/2001
PROTOCOLO-DATA 08/11/2001
FORTALEZA - CE
ASSINATURA

TVR
63/2016

TV CABUGI

# REQUERIMENTO

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 01
DMC / CE

Il.mo. Senhor Delegado,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado do Ceará

Recebi o Original
24/03/2015
Data
Assinatura

**TELEVISÃO CABUGI LTDA**, CNPJ n.º 10.704.625/0001-98, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.S.a se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período da concessão que lhe foi outorgada pelo decreto n.º 93.794 de dezembro de 1986, e mantido pelo respectivo prazo residual conforme Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, para explorar o Serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, em VHF, na cidade de Natal/RN.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o poder Concedente no novo período de exploração do serviço caso pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas achando-as conforme seus interesses.

Natal/RN, 11 de outubro de 2001

TELEVISÃO CABUGI LTDA
CGC 10.704.625/0001-98

Instaurado o processo
Em 8/11/2001

TELEVISÃO CABUGI LTDA. Av. Libânia Galvão Pereira, 2193 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59064-390 - Cx. Postal 332
C.N.P.J. 010.704.625/0001-98 - Insc. Est. 20.030.309-0 - Tel/PABX:(0**84)204-9000 - Fax:(0**84)206-2919/204-9004
http://www.tvcabugi.com.br - E-mail: tvcabugi@cabugi.com.br

DELEGACIA DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 02
DMC / CE

CONÔMICA FEDERAL | 104-0 | FICHA DE REGISTRO

Vencimento: 30/04/96

Cedente: SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Agência / Código cedente: 0035.003.00000053.7

| Data documento | Número do documento | Esp. docum. | Aceite | Data processamento |
|---|---|---|---|---|
| | | GUIA | | 21/02/96 |

Nosso número: 8516370184.8

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1-CONFED | CS | | | |

(=) Valor do documento: 1.707,19

Instruções:
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1996
1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUN MARCO/96
PAGTO ATE 30/04/94 // APOS VENCTO:
JUROS DE 1% AO MES E MULTA DE 10 %
ENVIAR AO SINDICATO RELACAO DOS FUNC
QUE EFETUARAM O DESCONTO E COPIA DA
GUIA COM AUTENTICACAO BANCARIA

PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VCTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 1.707,19

Sacado:
TELEVISÃO CABUGI LTDA (TRAZER UMA VIA AUTENTICADA P/ SINDICATO
AV LIBANIA CAIVAO PEREIRA, 2193-LAGOA NOVA

Sor / Avalista:

Código de baixa:
Autenticação Mecânica

CEF17003530ABR96166231 21933

1.707,19R6028

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 03
DMC / CE

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** | **104-0** | **Recibo do Sacado**

| | |
|---|---|
| Local de Pagamento | Venc. 31-08/96 |
| Cedente: SIN TRAB EMPR RADIODIFUSAO TV PUBL RN | Agência / Código Cedente: 0035.003.88822198.9 |
| Data Documento / Número do Documento / Esp. Docum.: GUIA / Aceite / Data Processamento: 19/07/95 | Nosso Número: 8514230590.0 |
| Uso do Banco: 1-CONFED / Carteira: CS / Espécie / Quantidade / Valor: X | (=) Valor do Documento: 25,89 |
| Instruções: CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1995 1/30 NUM TRINTA AVOS DA REMUNERACAO EMPREGADOS NOVOS APOS MAR/95 VENCTO ULTIMO DIA DO MES DE ADMISSAO APOS VENCTO UFIR 1 JUROS,10 MULTA ENVIAR RELACAO EMPREGADOS E COPIA DA GUIA AUTENTICADA AO SINDICATO. | (-) Desconto / Abatimento |
| | (-) Outras Deduções |
| | (+) Mora / Multa |
| | (+) Outros Acréscimos |
| O Pagamento até o vencto poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da compensação. Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS da CEF | (=) Valor Cobrado: 25,89 |

Sacado: TELEVISAO CABUGI LTDA
AV LIBANIA GALVAO PEREIRA, 2193-LAGOA NOVA
CEP17204430AGU96248231 27253

Sacador / Avalista:

Código de baixa: 25,89R6608

Autenticação Mecânica

Recebi o Original
24 / 03 / 95
Data
Assinatura

DELEGACIA DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
FL. 04
DMC / CE

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** | **104-0** | **Recibo do Sacado**

| | |
|---|---|
| Local de Pagamento | Venc 31-07/96 |
| Cedente: SIN TRAP EMPR RADIODIFUSAO TV PUBL RN | Agência / Código Cedente: 0035.003.88822198.9 |
| Data Documento / Número do Documento / Esp. Docum.: GUIA / Aceite / Data Processamento: 19/07/96 | Nosso Número: 8514230587.0 |
| Uso do Banco: 1-CONFED / Carteira: CS / Espécie / Quantidade / Valor: X | (=) Valor do Documento: 41,99 |
| Instruções: CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1996 1/30 HUM TRINTA AVOS DA REMUNERACAO EMPREGADOS NOVOS APOS MAR/96 VENCTO ULTIMO DIA DO MES DE ADMISSAO APOS VENCTO UFIR 1 JUROS,10 MULTA ENVIAR RELACAO EMPREGADOS E COPIA DA GUIA AUTENTICADA AO SINDICATO. | (-) Desconto / Abatimento |
| | (-) Outras Deduções |
| | (+) Mora / Multa |
| | (+) Outros Acréscimos |
| O Pagamento até o vencto. poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da compensação. Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS da CEF | (=) Valor Cobrado: 41,99 |

Sacado
TELEVISAO CABUGI LTDA
AV LIBANIA GALVAO PEREIRA, 2193-LAGOA NOVA

Sacador / Avalista: CEF17003531JUL96175231 18762 41,99R8024

Código de baixa:

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0

# RECIBO DO SACADO

Local do pagamento

Vencimento: 31-01/97

Cedente: SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Agência / Código cedente: 0035.003.00000053.7

| Data documento | Número do documento | Esp. docum. | Aceite | Data processamento |
|---|---|---|---|---|
| | | GUIA | | 26/02/96 |

Nosso número: 8516403403.9

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1-CONFED | CS | | | x |

(=) Valor do documento: 17,67

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 17.67

Instruções:
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1996
1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO DOS
EMPREGADOS NOVOS // VENCTO: ULTIMO DIA
UTIL DO MES DE ADMISSAO. APOS VENCTO:
JUROS DE 1% AM E MULTA DE 10%
ENVIAR SINDICATO RELACAO EMPREGADOS E
COPIA GUIA COM AUTENTICACAO BANCARIA

O pagamento até o vencimento, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da compensação.
Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS da CEF

Sacado: [illegible]VIDAO [illegible]
[illegible], 2193-[illegible] NOVA

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação Mecânica:

CEF1/204431JAN97/079231 [illegible]

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 05
DMC / CE

Recebi o Original
24 / 03 / 15
Data

Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0 | 10428.51889 96625.003502 03000.000533 9 000

PP: 799

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 06
DMC / CE

Local do pagamento

15 104

Vencimento
30/04/97

Cedente
SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Agência / Código cedente
0035.003.00000053.7

| Data documento | Número do documento | Esp. docum. | Aceite | Data processamento |
|---|---|---|---|---|
| | | GUIA | | 02/01/97 |

Nosso número
8518896625.0

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1-CONFED | CS | | | |

(=) Valor do documento
2.197,35

Instruções
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1997
1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO,MAR
/97 PAGTO ATEH 300497, APOS VENC JUROS
1% AO MES E MULTA 10% O.

ENV.AO SIND. REL. MUN QUE EFET.DESCONT
E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARI

PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VCTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / multa
241,71

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
2.439,06

Sacado TELEVISAO CABUGI LTDA
AV LIBANIA GALVAO PEREIRA, 2193-LAGOA NOVA

Sacador / Avalista:

Código de baixa

Autenticação Mecânica

123 200597 077 2.439,06 RC 006761 0b

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 07
DMC / CE
Albe

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL [redacted] 10[illegible]0

**RECIBO DO SACADO**

| | |
|---|---|
| Local do pagamento | Vencimento: 30-09/97 |
| Cedente: SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN | Agência / Código cedente: 0035.003.00000053.7 |
| Data documento / Número do documento / Esp. docum.: GUIA / Aceite / Data processamento: 08/01/97 | Nosso número: 8518990181.0 |
| Uso do Banco: 1-CONFED / Carteira: CS / Espécie / Quantidade / Valor x | (=) Valor do documento: 6,86 |
| Instruções: CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1997 1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO DOS EMPREGADOS NOVOS.VENCTO: 30 DIAS APOS DATA ADMISSAO.APOS VENCTO: JUROS DE 1% MES E MULTA 10%. ENV.AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA | (-) Desconto / Abatimento |
| | (-) Outras deduções |
| | (+) Mora / multa |
| | (+) Outros acréscimos |
| O pagamento até o vencimento, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da compensação. Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS da CEF | (=) Valor cobrado: 6,86R DVO5 |

Sacado: TELEVISAO C BUGI LTDA
AV LIBANIA CALVAO [illegible]EIRA, 2193-[illegible]

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação Mecânica

Recebi o Original
24/03/15
Data
Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 08
DMC / CE

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** | **104-0** | **Recibo do Sacado**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento | | | | | Vencimento 30/04/98 | |
| Cedente: SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN | | | | | Agência / Código Cedente: 0035.003.00000053.7 | |
| Data Documento | Número do Documento | Esp. Docum.: GUIA | Aceite | Data Processamento: 04/03/98 | Nosso Número: 8512585860.3 | |
| Uso do Banco: 1-CONFED | Carteira: CS | Espécie | Quantidade | Valor: X | (=) Valor do Documento: 1.866,20 | |

Instruções:

CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO MES
MARCO. APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VCTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISÃO CABUCI LTDA
AV LIBANIA GALVAO PEREIRA, 2193-LAGOA NOVA-NATAL/RN

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

CEF003530ABR98050231 29705

Autenticação Mecânica
1.866,20R6012

DELEGACIA DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 09
DMC / CE

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** | **104-0**

Local de Pagamento

Recibo do Sacado

Vencimento: 31-07-98

Cedente: SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Agência / Código Cedente: 0035. 003. 00000053. 7

| Data Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| | | GUIA | | 04/03/98 |

Nosso Número: 8512585980. 4

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1-CONFED | CS | | X | |

(=) Valor do Documento: 7,33

Instruções:

CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO MES
MARCO. APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VCTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa: 0,74

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 8,07

Sacado: TELEVISAO CABUGI LTDA
AV GILBERTO GALVAO PEREIRA, 2193-LAGOA NOVA- NATAL/RN

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação Mecânica

EEH23 180898 149 7,33

Recebi o Original
23/03/98
Data

Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 10
DMC / CE
alba



**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** 104-0

**Ficha de Registro**

| | |
|---|---|
| Local de Pagamento | Vencimento: 31-08/98 |
| Cedente: SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN | Agência / Código Cedente: 0035.003.00000053.7 |
| Data Documento / Número do Documento / Esp. Docum.: GUIA / Aceite / Data Processamento: 04/03/98 | Nosso Número: 8512585981.2 |
| Uso do Banco: 1-CONFED / Carteira: CS / Espécie / Quantidade / Valor: X | (=) Valor do Documento: 6,85 |
| Instruções: CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO MES MARCO. APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES + 2% DE MULTA. ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VCTO. | (-) Desconto / Abatimento |
| | (-) Outras Deduções |
| | (+) Mora / Multa |
| | (+) Outros Acréscimos |
| | (=) Valor Cobrado |

Sacado: [illegible]

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

DM - Dupl. Mercantil, DS - Dupl. Serviços, NP - Nota Promissória, LC - Letra de Câmbio, RS - Recibo 6,85 RC 009321 [illegible] Autenticação Mecânica

Data de Recebimento | Carimbo e Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 104-0

**Ficha de Registro**

Local de Pagamento

Vencimento: 30.04.99

Cedente: SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Agência / Código Cedente: 0035.003.00000053.7

| Data Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| | | GUIA | | 04/03/98 |

Nosso Número: 8512586036.5

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1-CONFED | CS | | | X |

(=) Valor do Documento: 1.829,01

Instruções:

CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO MES
MARCO. APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.

ENV.AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VCTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO CABUGI LTDA
AV LIBANIA GALVAO PEREIRA, 2193-LAGOA NOVA-NATAL/RN

Código de baixa:

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica

DM - Dupl. Mercantil, DS - Dupl. Serviços, NP - Nota Promissória [illegible] 077 ********1.829,01 R

Data de Recebimento

Carimbo e Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 11
DMC / CE

Recebi o Original
24/03/98
Data

Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 12
DMC / CE

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** | **104-0**

**Recibo do Sacado**

| | |
|---|---|
| Local de Pagamento | Vencimento: 31-08/99 |
| Cedente: SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN | Agência / Código Cedente: 0035.003.00000053.7 |
| Data Documento / Número do Documento / Esp. Docum.: GUIA / Aceite / Data Processamento: 04/03/98 | Nosso Número: 8512585985.5 |
| Uso do Banco: 1-CONFED / Carteira: CS / Espécie / Quantidade / Valor: X | (=) Valor do Documento: 36,81 |
| Instruções: CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO MES MARCO. APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES + 2% DE MULTA. ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA PAC VEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VCTO. | (-) Desconto / Abatimento |
| | (-) Outras Deduções |
| | (+) Mora / Multa |
| | (+) Outros Acréscimos |
| | (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVI AO CABUGI LTDA
AV LIBANIA GALVAO PEREIRA, 2193-LAGOA NOVA

Sacador / Avalista: 4XBAR07383108199911 5**********36.81R006002613

Código de baixa:

Autenticação Mecânica

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 13
DMC / CE

**CAIXA** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | Recibo do Sacado

Local de pagamento

19544

Vencimento
30/04/00

Cedente
SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Agência / Código cedente
0035. 003. 00000053. 7

| Data documento | Número do documento | Esp.docum. | Aceite | Data processamento |
|---|---|---|---|---|
| | | GUIA | | 21/01/00 |

Nosso número
8517753727. 1

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1-CONFED | CS | | | x |

(=) Valor do documento
2.093,44

Instruções
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO MES
MARCO. APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
TELEVISÃO CABUGI LTDA
AV LIBÂNIA GAIVAO PEIXOTA, 2193-LAGOA NOVA

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação mecânica

37.038-0 v01

Recebi o Original
24/03/00
Data

Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

10 704 625/0001-98

TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.

AV. LIBANIA GALVÃO PEREIRA, 2193

LAGOA NOVA - CEP. 59064-390

NATAL - RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2001

(5) EXERC.: 2001

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nac. Trabalhadores em Comunicações e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Edifício Serra Dourada Cj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasília

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão CAbugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvão Pereira

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03.06.1986

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | R$ 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | R$ 3.958,74 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 31 de janeiro 2001

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

JB 12331012[illegible] 3.958,74RC004087011

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

CÓD. 1027

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FL. 14 DMC / CE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2000

(5) EXERC: 2000

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: CONFEDERAÇÃO NAC.TRABALHADORES EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Edificio Serra Dourada Cj.705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º Andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasilia

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISÃO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libania Galvão Pereira

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 3.086,62 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: Natal (48) DATA: 31 de janeiro 2000

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

SR 123S1012000252 3.086,62RD0079S1011

Recibo Original
PARA ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA CONTRIBUINTE

24/03/00
DATA

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FL. 5
DMC / CE

COD 1027

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

10 704 625/0001-98

TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10.704.625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.1999

(5) EXERC: 99

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nac. Trabalhadores em Comunicação e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Edificio Serra Dourada Conj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º Andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasília

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão Cabugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvão Pereira

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 02.06.1986

(22) CEP: 59064 390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 498,39 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 26 de janeiro 1999

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

12329011999158

498,39[illegible]4764004

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DMC / CE 16

COD 1027

31335

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10.704.625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.98

(5) EXERC: 98

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nacion[illegible] dos Trabalhadores em Comuni[illegible]ção e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 0090000[illegible]04

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Ed. Serra Dourada Conj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: setor comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasilia

(15) SIGLA UF: DF

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão Cabugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvão Pereira

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 02.06.1986

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.: 03

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

(32) [x] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 498,39 | 8 |
| (43) MULTA | 438,58 | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | 219,29 | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 1.156,26 | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 31 de outubro 1992001

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

"VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE"

Recebi o Original

24/03/95

Data

COD. 1027

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FL. 17

DMC / CE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10.704.625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.1997

(5) EXERC: 97

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Ed. Serra Dourada Conj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasília

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão Cabugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvão Pereira

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03.06.1986

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID: 03

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS — DV:

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 3.800.000,00 — DV: 9

(34) TOTAL DA EMPRESA — DV: 6

(35) DENTE ESTABELECIMENTO — DV: 8

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — DV: 7

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO — DV: 3

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL — DV: 8

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO — DV: 5

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO — DV: 3

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES — DV: 2

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 419,04 | 8 |
| (43) MULTA | 502,85 | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | 234,66 | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 1.156,55 | 5 |

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: Natal — (48) DATA: 31 de Outubro 2001

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES — DMC / CE

COD 1027

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
10 704 625 / 0001 - 3
TELEVISÃO CABUGI LTDA.
Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova
CEP 59.064-390
Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30-04/96

(5) EXERC.: 1996

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009 022 01282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO ou DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD ATIVID: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 145.454,54 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 34 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇAO | 27.108,90 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 167 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 133 | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 903,63 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇAO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 903,63 | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 01 de ABRIL 1996

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF17003530ABR96165710 21883 903,63R6028

COD. 4543

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

FTD 176x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

Recebi o Original
23/03/96
Data
Assinatura

Recebi o Original
Data
Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GRAFSET
FL 19
DMC/CE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

10 [illegible] / 0001 - 98

TELEV[illegible]O CABUGÍ LTDA.

Av. Libania [illegible] Pereira, 2193 Lagoa Nova

CEP 59.064-390

Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30-12/96

(5) EXERC: 1996

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00902201282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISÃO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc..)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 2605/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO ou DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD ATIVID: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: X 01 ÚNICO | 02 PRINCIPAL | 03 FILIAL | 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU 03 EMPREGADOS

| | | DV |
|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 145.454,54 | 9 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 |

| | | DV |
|---|---|---|
| (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 01 | 8 |
| (39) TOTAL DA REMUNERAÇAO | 540,21 | 5 |
| (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 175 | 3 |
| (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 174 | 2 |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 18,01 | 8 |
| (43) MULTA 0,18 | 0,18 | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | 1,80 | 9 |
| (45) CORREÇAO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 19,99 | 5 |

(47) LOCAL: NATAL RN

(48) DATA: 18 de DEZEMBRO 19 96

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF17204414JAN97025710 12557 19,99R6614

COD. 4543

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

FIG. 178 x 250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DMC/CE FI 96 GRAFSET

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

10 704 625 / 0001-98

TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.

Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova

CEP 59.064-390

Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31-08/96

(5) EXERC: 1996

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00902201282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO ou DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD ATIVID: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 145.454,54 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 01 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇAO | 720,60 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 174 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 173 | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 24,02 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇAO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 31 de agosto 1996

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF17204430AB096249710 27286 24,02R6608

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

FTD 176x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

Recebi o Original

24/03/95

Data

Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GRAFSET

FL. 21

MC/CE

Alba

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

10 704 625 / 0001 - 98

TELEVISÃO CABUGI LTDA.

Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova

CEP 59.064-390

Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31-07/96

(5) EXERC.: 1996

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00902201282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO ou DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD ATIVID: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 145.454,54 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 04 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇAO | 2.404,20 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 181 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 177 | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 80,14 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇAO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 80,14 | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 31 de JULHO 1996

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF17003531JUL96176710 18787 80,14R6024

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

FTO 175x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

GRAFSET

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FL 22
DMC / CE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
10 704 625 / 0001 - 98
TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.
Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova
CEP 59.064-390
Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30-09/97

(5) EXERC.: 1997

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00902201282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO ou DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD ATIVID: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 01 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇAO | 540,21 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 175 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 174 | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 18,01 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇAO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 18,01R ARO | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 26 de SETEMBRO de 1997

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: #0321 BDDK 610 300997

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇAO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

2a. VIA - CONTRIBUINTE

1a VIA - ENTIDADE SINDICAL

FCO 176x250 mm

Recebi o Original
24/03/98
Data
Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FI 33
DMC/CE
GRAFSET

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

10 704 625 / 0001 - 98

TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.

Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova

CEP 59.064-390

Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30-04/97

(5) EXERC.: 1997

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00902201282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO ou DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD ATIVID: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 42 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇAO | 41.836,80 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 178 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 136 | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 1.394,56 | 8 |
| (43) MULTA | 153,40 | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇAO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 1.547,96 | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 15 de ABRIL 19 97

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BB 022110038 200597

P.54 56R 32681

GRAFSET

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DMC/CE

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇAO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

FTD 176x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

10 704 625 / 0001 - 98

TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.

Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova

CEP 59.064-390

Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30-04/98

(5) EXERC.: 1998

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS NORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00902201282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO ou DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD. ATIVID.: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 0 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 43 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇAO | 41.098,20 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 175 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 132 | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 1.369,94 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇAO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 13 de ABRIL 1998

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF003530ABR98051710 29766 1.369,94R6012

CÓD. 4543

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

F.O. 176x250 mm

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FL. 95
DMC / CE
GRAFSEC

Recebi o Original
24/03/98
Data
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO
10 704 625 / 0001 - 98
TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.
Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova
CEP 59.064-390
Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30-09/98

(5) EXERC: 1998

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00902201282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO OU DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA.

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO OU DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD. ATIVID.: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV |
|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 |

| | | DV |
|---|---|---|
| (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 01 | 8 |
| (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 928,03 | 5 |
| (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 169 | 3 |
| (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 168 | 2 |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 30,93 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 17 de SETEMBRO 19 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF204417SET98004710 01241

30,93R6602

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FL. 26
DMC / CE

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Offset - CÓD. 1027

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
10 704 625 / 0001 - 98
TELEVISÃO CABUGI LTDA.
Av. Libanio Galvão de Lira, 2193 Lagoa Nova
CEP 59.064-390
Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30-04/99

(5) EXERC: 1999

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTA PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00902201282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO OU DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIO GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INICIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO OU DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMISSORA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD. ATIVID.: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL DV OU [ ] 03 EMPREGADOS DV

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.000.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 37 | 8 | (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 1.238,78 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 37.163,40 | 5 | (43) MULTA | | 6 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 143 | 3 | (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 106 | 2 | (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | | (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 16 de ABRIL 19 99

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Recebi o Original
Data 29/03/99
Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 27
DMC / CE

COD 1027

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO (—) DO ESTABELECIMENTO

10 704 625 / 0001 - 98

TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.

Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova

CEP 59.064-390

Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30-11/99

(5) EXERC: 1999

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00902201282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO OU DISTRITO: CIDADE ALTA

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO OU DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE ADIODIFUSAO

(27) CÓD. ATIVID.: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 03 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 1.734,30 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 148 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 145 | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 57,81 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 57,81 | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 24 de NOVEMBRO 19 99

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

FB 12330111999147

57,81RC00841000 2

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FL 38 DMC / CE

COD 1027

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

10 704 625 / 0001 - 98

TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.

Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova

CEP 59.064-390

Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.00

(5) EXERC.: 2.000

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.022.01.282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARÃO

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08.523.565/0001-65

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO ou DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD. ATIVID.: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 39 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇAO | 39.011,70 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 145 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 106 | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 1.300,39 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORRECAO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 24 de ABRIL DE 2000

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

FB 12328042000717

1.300,39RC0[illegible]593002

GRAFSET

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FL. 29 DMC / CE

Recebi o Original

24/03/35

Data

Assinatura

FO 176x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO C[illegible]O ESTABELECIMENTO

10 704 625 / 0001 - 98

TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.

Av. Libania Galvão Pereira, 2193 Lagoa Nova

CEP 59.064-390

Natal-RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30-04/01

(5) EXERC: 2001

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS JORNALISTA PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RN

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.022.01.282-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA FELIPE CAMARAL

(9) NÚMERO: 385

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 08523565/0001-65

(12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 59012-480

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(15) SIGLA UF: RN

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISAO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV LIBANIA GALVAO PEREIRA

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 26-05/86

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): NATAL

(24) BAIRRO OU DISTRITO: LAGOA NOVA

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: EMPRESA DE RADIODIFUSAO

(27) CÓD. ATIVID.: 5412

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 39 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 44.287,80 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 150 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 111 | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 1.476,26 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 1.476,26 | 5 |

(47) LOCAL: NATAL/RN

(48) DATA: 10 de ABRIL 19 2001

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

SFB 12330042001267

1.476,26RE008184004

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 30 DMC / CE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

COD 1027

# CONFEA/CREA-RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, nº 1848, Lagoa Nova/Natal-RN CEP: 59056-000 - PABX: (084)206-5937 [ E-Mail: creaapp@cabugisat.com.br ]

Nº A.R.T.
20100000001630009220

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 31 FI plbe SRN

### CONTRATADO

| 1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL | 2 - NOME DO PROFISSIONAL | 3 - CARTEIRA/ORIGEM |
|---|---|---|
| Eng. Eletricista | RONALDO DE ANDRADE MARTINS | 1437-D MC / CE |

| 4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 5 - BAIRRO | 6 - CIDADE | |
|---|---|---|---|
| R. PROF. JOSE GURGEL, 2960 | CAPIM MACIO | NATAL | RN |

| 8 - CEP | 9 - FONE | 10 - E-MAIL | |
|---|---|---|---|
| 59078-450 | (084)983-0893 | ronaldo@ufrnet.br | Atualizar Endereço |

| 11 - EMPRESA CONTRATADA | 12 - REGISTRO NO CREA |
|---|---|
| XXXX | |

| 13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 14 - BAIRRO |
|---|---|
| XXXX | |

| 15 - CIDADE | 16 - UF | 17 - CEP | 18 - FONE |
|---|---|---|---|
| | RN | - | ( ) - |

### CONTRATANTE

| 19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO | 20 - CPF/CGC |
|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA | 10.704.625/0001-98 |

| 21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 22 - BAIRRO |
|---|---|
| AV. RAIMUNDO CHAVES, 2193 | LAGOA NOVA |

| 23 - CIDADE | 24 - UF | 25 - CEP | 26 - FONE |
|---|---|---|---|
| NATAL | RN | 59064-390 | (84)204-9000 |

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

| 27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO | 28 - CPF/CGC | 29 - FONE |
|---|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA | 10.704.625/0001-98 | (84)204-9000 |

| 30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO | 31 - BAIRRO | 32 - CIDADE | 33 - UF | 34 - CEP |
|---|---|---|---|---|
| AV.RAIMUNDO CHAVES, 2193 | LAGOA NOVA | NATAL | RN | 59064-390 |

| 35 TIPO DE ART | 36 PARTICIPAÇÃO | 37 VINCULAÇÃO |
|---|---|---|
| Normal | Individual | VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL |

### CLASSIFICAÇÃO DA ART

| | ATIVIDADE TÉCNICA | NÍVEL | DESCRIÇÃO DO TRABALHO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 47 ENSAIO | 0 ATUAÇÃO | B0109 RADIODIFUSÃO | 2,00 | 45 UNIDADES |
| 39 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | X-X-X | |
| 40 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | X-X-X | |
| 41 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | X-X-X | |
| 42 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | X-X-X | |
| 43 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | X-X-X | |

44 - RESUMO DO CONTRATO

ENSAIO EM DOIS TRANSMISSORES DE RADIODIFUSÃO EM TELEVISÃO COM POTENCIAS DE 10 KW E 2 KW MARCAS TELAVO, NO CANAL 11-

| 45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO | 46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO | 47 - VALOR DOS HONORÁRIOS | 48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL | 49 - TAXA A RECOLHER |
|---|---|---|---|---|
| 9/09/2001 a 29/09/2001 | R$1.500,00 | R$1.500,00 | | R$17,46 |

| 50 - LOCAL E DATA | 51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA | 52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA |
|---|---|---|
| NATAL/RN | ASSINATURA DO PROFISSIONAL | ASSINATURA DO CONTRATANTE |
| 29/09/2001 | CPF: 056.440.974-04 | Francisco de Assis A. Andrade |

**Este documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)**

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-RN no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para o TELECREA (84)206-9499.

Autenticação Mecânica
GR x 85115
24/10/01
Autor

[ 1ª VIA CREA-RN ] - [ 2ª VIA PROFISSIONAL ] - [ 3ª VIA CONTRATANTE ] - [ 4ª VIA OBRA/SERVIÇO ] - [ 5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS ]

Arquivo: C:\WINNT\SANTACABUGITV.ART

Laurindo [illegible] - CREA-RN
Estagiário
CPF 610.220.694-54

Recebi o Original
24/03/05
Data
Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 32
DMC / CE

# LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE TELEVISÃO

(Transmissor Principal)

1.1 – Entidade.

Nome: **Televisão Cabugi Ltda**
Endereço para Correspondência
Logradouro: Av. **Raimundo Chaves, 2193**
Bairro: **Lagoa Nova**
Cidade/UF: **Natal - RN**
CEP: **59064-390**
Telefone: **(84) 204-9000**

1.2 - Motivo do Laudo:

**Renovação de Outorga**

1.3 - Endereço do Local do Ensaio:

Logradouro: **Morro do Tirol**
Bairro: **Tirol**
Cidade/UF: **Natal-RN**

1.4 - Data: 25 **e 26 de setembro de 2001**

1.5 - Fabricante

Nome: **TELAVO**
Modelo: **RTV15000A**
Número de Série: **005**
Ano de fabricação: **20/06/90**
Certificado de Registro/Homologação: **017398-XXX0038**
Procedência: **Brasil**

1.5.1 - Função do Equipamento: [ **X** ] Principal [ ] Reserva

1.5.1.1 - Sinal de Entrada: [ ] FI [ X ] Áudio e Vídeo Composto

1.5.1.2 - Canal de Operação: **Canal 11**

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 33
DMC / CE

Faixa de Freqüência do Canal: de ..**198**..... a..**204**..... MHz

Portadora de Vídeo Canal 11 = 199,25 MHz
Portadora de Vídeo Canal 11' = 199,25 – 10,5 KHz = 199239,5 KHz
Portadora de Áudio Canal 11 = 203,75 MHz
Portadora de Áudio Canal 11' = 203,75 – 10,5 KHz = 203739,5 KHz

Oscilador Local:

OL - 41,25 MHz = Port. Áudio
OL = Port. Áudio + 41,25 MHz = 203739,5 KHz + 41250 KHz
= 244,9895 MHz

ou

OL – 45,75 MHz = Port. Vídeo
OL = Port. Vídeo + 45,75 MHz = 199239,5 KHz + 45750KHz
= 244,9895 MHz

1.5.1.3 - Potencia Nominal de Operação: ...**10 Kw** no pico de sincronismo

1.5.1.4 - Alimentação: 220V 3 Ø [ **X** ] AC [ ] DC

1.5.1.5 - Estabilidade de Freqüência:

1.5.1.6 - Oscilador: Sintetizado a PLL [ **X** ]; a cristal [ ]

| Frequencia Nominal | Freq. Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| 244,9895 MHz | 244989501 | +1 Hz |

1.6 - Por variação de tempo de funcionamento

O parâmetro abaixo deve ser verificado sob condições de temperatura ambiente igual à média anual da região de operação e tensão de alimentação nominal constante. Na ausência de dados sobre a temperatura média anual do local de funcionamento, usar 25°C.

Recebi o Original
24/03/05
Data
Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FL. 34
DMC / CE

1.7 - Das portadoras (para Transmissor)

| Freq. Nominal (MHz) | Freq. Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| Vídeo: 199,2395 | **199240000** | **-500** |
| Áudio: 203,7395 | **203740000** | **-500** |
| Duração: 60 minutos | | |

1.7.1 – Por variação da Tensão de alimentação

Esta medida deverá ser executada sob temperatura ambiente constante e igual à média anual da região de instalação. Na falta de informações sobre a temperatura média anual, usar 25°C e após o período mínimo de aquecimento de duas horas.

1.7.2 – Da portadora (para Transmissor)

| Tensão (V) | Frequência Nominal (MHz) | Frequência Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|---|
| Nominal + 15% | Visual: **199.2395** | **199.239.800** | **300** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.700** | **800** |
| Nominal | Visual: **199.2395** | **199.239.900** | **500** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.900** | **600** |
| Nominal – 15% | Visual: **199.2395** | **199.239.300** | **200** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.750** | **750** |

1.7.2.1 – Atenuação de Emissões Fora da Faixa de Espúrios (com relação à Potencia do Pico de Vídeo)

| Harmônicos | Frequência (MHz) | Atenuação Medida (db) | Requisito Mínimo (dB) |
|---|---|---|---|
| 2° | Visual: 398,479<br>Aural: 407,479 | 66 | 60 |
| 3° | Visual: 597,7185<br>Aural: 611,2185 | 68 | |
| 4° | Visual: 797,958<br>Aural: 814,958 | 68 | |

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 35
DMC / CE

## EMISSÕES FORA DA FAIXA DE ESPÚRIOS

| Freqüência Em relação à Portadora de Vídeo (MHz) | Atenuação Medida (dB) | Requisito mínimo (dB) |
|---|---|---|
| ≤ - 4,25 | 66 | 60 |
| = - 3,58 | 50 | 42 |
| = - 1,25 | 30 | 20 |
| = + 4,75 | 32 | 20 |
| ≥ + 7,75 | 66 | 60 |

### 1.7.3 – Potencia de Saída

| Potencia Nominal de Operação (Kw) | Medida (Kw) | Tolerância (W) |
|---|---|---|
| Visual: Pv = **10** | 10,5 | ± 10% x PN (ou PoP) |
| Aural<br>PA = (0,1 x Pv a 0,12 x Pv) = **1,0** | 0,95 | |

Obs.: $P_{Visual\ (no\ pico\ de\ Sinc.)} = P_{média}$ x 1,68 (somente sincronismo e luminância ao nível de preto)

### 1.7.4 – Compressão de Sincronismo

| Potencia (Kw) | Compressão (%) | Tolerância (%) |
|---|---|---|
| Nominal (PN) =<br>PoP = | 0 | 0 |
| + 10% x PN (PoP) = | 0 | ≤ 5 |

### 1.7.5 – Produtos de Intermodulação

| Valor Medido (dB) | Transmissor com Entrada em FI (Requisito) | Transmissor com Áudio e Vídeo Separados (Requisito) |
|---|---|---|
| | Dentro do Canal ≥ 54 dB | |
| **68** | Fora do Canal ≥ 670 dB | Fora do Canal ≥ 60 dB |

Nível das Portadoras: Portadora de Vídeo: - 8 dB
Portadora de Áudio: -10dB
Portadora de Croma: -17db

Obs.: Com relação à Potência de Pico de Vídeo

Recebi o Original
24/03/15
Data
Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 36
DMC / CE

1.7.6 – Relação S/R de Vídeo

| S/R de Vídeo | MEDIDA | REQUISITO MINIMO |
|---|---|---|
| De baixa Frequência | **48 dB** | 40 dB |
| De Alta Frequência | **65 dB** | 48 dB |

1.7.7 – Observações Visuais

a) Verificar se toda estrutura do transmissor é metálica e com iterligação à terra.

OBS.: toda estrutura do transmissor é metálica e ligada à terra.

b) Verificar se possui interlock nas portas e tampas onde existe tensões Acima de 350V.

OBS.: Onde existe tensões acima de 350V tem-se proteção com interlock

c) Verificar a existência de tomadas externas para medição de freqüências.

OBS.: Existe tomada externa para medição de freqüência.

1.7.8 – Controle Automático de Silenciamento:

O equipamento desliga-se automaticamente seu estágio de RF após 3 a 5 Minutos de ausência do sinal de Vídeo.

1.7.9 – Verificação de Existência das Principais Leituras e Medições do Painel do Equipamento.

a) Possui indicação de "lock" do sintetizador;
b) No estágio de saída possui-se medição de potencia visual e TOE (Taxa de Onda Estacionária)
c) Existe medidor de Tensão e Corrente de Placa e Horímetro
d) Existe sinalização luminosa especial para os circuitos de proteção de sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 37
DMC / CE

# LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE TELEVISÃO

## (TRANSMISSOR RESERVA)

1.1 – Entidade.

Nome: **Televisão Cabugí Ltda**
Endereço para Correspondência
Logradouro: Av. **Raimundo Chaves, 2193**
Bairro: **Lagoa Nova**
Cidade/UF: **Natal - RN**
CEP: **59064-390**
Telefone: **(84) 204-9000**

1.2 - Motivo do Laudo:

**Renovação de Outorga**

1.3 - Endereço do Local do Ensaio:

Logradouro: **Morro do Tirol**
Bairro: **Tirol**
Cidade/UF: **Natal-RN**

1.4 - Data: **25 e 26 de setembro de 2001**

1.5 - Fabricante

Nome: **TELAVO**
Modelo: **RTV2000A**
Número de Série: **49**
Ano de fabricação: **8/DEZEMBRO/1991**
Certificado de Registro/Homologação: 039787-XXX0038
Procedência: **Brasil**

1.5.1 - Função do Equipamento: [ ] Principal [ **X** ] Reserva

Recebi o Original
24/03/15
Data
Assinatura

1.5.1.1 - Sinal de Entrada: [ ] FI [ **X** ] Áudio e Vídeo Separados

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 38
DMC / CE

1.5.1.2 - Canal de Operação: **Canal 11**

Faixa de Freqüência do Canal: de **..198.....** a **..204.....** MHz

1.5.1.3 - Potencia Nominal de Operação: **...2 Kw** no pico de sincronismo

1.5.1.4 - Alimentação: 220V 3 Ø [ **X** ] AC [ ] DC

1.5.1.5 - Estabilidade de Freqüência:

1.5.1.6 - Oscilador: Sintetizado a PLL [ **X** ]; a cristal [ ]

| Frequencia Nominal | Freq. Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| 244,9895 MHz | 244989502 | -2 Hz |

1.6 - Por variação de tempo de funcionamento

O parâmetro abaixo deve ser verificado sob condições de temperatura ambiente igual à média anual da região de operação e tensão de alimentação nominal constante. Na ausência de dados sobre a temperatura média anual do local de funcionamento, usar 25°C.

1.7 - Das portadoras (para Transmissor)

| Freq. Nominal (MHz) | Freq. Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| Vídeo: 199,2395 | **199240060** | **-560** |
| Áudio: 203,7395 | **203740070** | **-570** |
| Duração: 60 minutos | | |

1.7.1 – Por variação da Tensão de alimentação

Esta medida deverá ser executada sob temperatura ambiente constante e igual à média anual da região de instalação. Na falta de informações sobre a

temperatura média anual, usar 25°C e após o período mínimo de aquecimento de duas horas.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 39
DMC / CE

1.7.2 – Da portadora (para Transmissor)

| Tensão (V) | Frequência Nominal (MHz) | Frequência Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|---|
| Nominal + 15% | Visual: **199.2395** | **199.239.700** | **-200** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.800** | **700** |
| Nominal | Visual: **199.2395** | **199.239.900** | **-400** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.900** | **600** |
| Nominal – 15% | Visual: **199.2395** | **199.239.300** | **200** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.850** | **650** |

1.7.2.1 – Atenuação de Emissões Fora da Faixa de Espúrios (com relação à Potencia do Pico de Vídeo)

| Harmônicos | Frequência (MHz) | Atenuação Medida (db) | Requisito Mínimo (dB) |
|---|---|---|---|
| 2° | Visual: 398,479<br>Aural: 407,479 | 67 | 60 |
| 3° | Visual: 597,7185<br>Aural: 611,2185 | 67 | |
| 4° | Visual: 797,958<br>Aural: 814,958 | 68 | |

EMISSÕES FORA DA FAIXA DE ESPÚRIOS

| Freqüência Em relação à Portadora de Vídeo (MHz) | Atenuação Medida (dB) | Requisito mínimo (dB) |
|---|---|---|
| ≤ - 4,25 | 66 | 60 |
| = - 3,58 | 50 | 42 |
| = - 1,25 | 30 | 20 |
| = + 4,75 | 32 | 20 |
| ≥ + 7,75 | 66 | 60 |

Recebi o Original
24/03/05
Data

Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 40
DMC / CE

## 1.7.3 – Potencia de Saída

| Potencia Nominal de Operação (Kw) | Medida (Kw) | Tolerância (W) |
|---|---|---|
| Visual: Pv = **2** | 1,90 | ± 10% x PN (ou PoP) |
| Aural<br>PA = (0,1 x Pv a 0,12 x Pv) = **0,2** | 0,19 | |

Obs.: $P_{Visual\ (no\ pico\ de\ Sinc.)} = P_{média}$ x 1,68 (somente sincronismo e luminância ao nível de preto)

## 1.7.4 – Compressão de Sincronismo

| Potencia (Kw) | Compressão (%) | Tolerância (%) |
|---|---|---|
| Nominal (PN) =<br>PoP = | 0 | 0 |
| + 10% x PN (PoP) = | 0 | ≤ 5 |

## 1.7.5 – Produtos de Intermodulação

| Valor Medido (dB) | Transmissor com Entrada em FI (Requisito) | Transmissor com Áudio e Vídeo Separados (Requisito) |
|---|---|---|
| | Dentro do Canal ≥ 54 dB | |
| **68** | Fora do Canal ≥ 670 dB | Fora do Canal ≥ 60 dB |

Nível das Portadoras: Portadora de Vídeo: - 8 dB
Portadora de Áudio: -10dB
Portadora de Croma: -17db

Obs.: Com relação à Potência de Pico de Vídeo

## 1.7.6 – Relação S/R de Vídeo

| S/R de Vídeo | MEDIDA | REQUISITO MINIMO |
|---|---|---|
| De baixa Frequência | **50 dB** | 40 dB |
| De Alta Frequência | **55 dB** | 48 dB |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 41
DMC / CE

1.7.7 – Observações Visuais

d) Verificar se toda estrutura do transmissor é metálica e com iterligação à terra.

OBS.: toda estrutura do transmissor é metálica e ligada à terra.

e) Verificar se possui interlock nas portas e tampas onde existe tensões Acima de 350V.

OBS.: Onde existe tensões acima de 350V tem-se proteção com interlock

f) Verificar a existência de tomadas externas para medição de freqüências.

OBS.: Existe tomada externa para medição de freqüência.

1.7.8 – Controle Automático de Silenciamento:

O equipamento desliga-se automaticamente seu estágio de RF após 3 a 5 Minutos de ausência do sinal de Vídeo.

1.7.9 – Verificação de Existência das Principais Leituras e Medições do Painel do Equipamento.

a) Possui indicação de "lock" do sintetizador;
b) No estágio de saída possui-se medição de potencia visual e TOE (Taxa de Onda Estacionária)
c) Existe medidor de Tensão e Corrente de Placa e Horímetro
d) Existe sinalização luminosa especial para os circuitos de proteção de sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE.

Recebi o Original
24/03/95
Data
Assinatura

60

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FL. 42
DMC / CE

Instrumentos de Medição

a. Carga Mectronic, 52 ohms, 10 Kw
b. Frequencimetro Digital Linear, modelo FL-1100 (0 a 1,0 GHz);
c. Multímetro Digital HP (Hewlett-Packard) Modelo 3646B
d. Medidor de Potencia Bird 43, com pastilha apropriada
e. Osciloscópio MEGURO MO-1255 – 100 MHz
f. 339-A Distortion Measurement HP
g. Analisador de Sinais de Telecomunicações 1200S – IFR Instruments – 1,0 GHz
h. Waveform-Vectorscope Monitor 1740 Séries Tecktronix.
i. Medidor de Campo Potomac FIM-71

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 43
DMC / CE

# DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da **Televisão Cabugi Ltda.** **DECLARO** que o Eng Ronaldo de Andrade Martins, esteve no endereço abaixo nos dias 25 e 26 de setembro de 2001, ensaiando os equipamentos de Televisão abaixo discriminados.

1 – TELAVO
Modelo: RTV15000A
Série: 005
Fabricação: 20/6/90

2 – TELAVO
Modelo: RTV 2000-A
Série: 49
Fabricação: 08/12/1991

Natal, RN

Data: 29 de setembro de 1991

Assinatura _____

Nome: Francisco de Assis Alves de Andrade

Diretor Superintendente

Recebi o Original
24 / 03 / 05
Data

Assinatura

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 44
DMC / CE

# DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante Ensaios por mim realizado, pessoalmente no Equipamento a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos exigidos pela recomendação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 13 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica .....que faço uso.

Local: Natal, RN

Data: 29 de setembro de 2001

Assinatura: _____

Nome: Ronaldo de Andrade Martins

CREA: 1740/74-RN; Fone (84) 983-0893 / ronaldo@ufrnet.br

13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO CEARÁ

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 96
DMC/CE

Ofício n.º 979/01 -NUSRD/DMC/CE

Fortaleza, 12 de novembro de 2001

Senhor Gerente,

Solicitamos desta Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, que nos envie o Laudo da Televisão Cabugi Ltda., Processo n.º 53650.000995/01, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens, na cidade de Natal/RN.

Atenciosamente,

Fabíola Maria Santiago de Carvalho
Delegada Substituta da DMC/CE

Agência Nacional de Telecomunicações
Escritório Regional – ER 09

Recebi o Original
24/03/05
Data

Assinatura

Fl. 96 19.011.01

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Min. das Comunicações
Fls.: 47
Rubrica:

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE **RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - TV**

**LAUDO N.º** 0005RN20020057

**Motivo da Vistoria**

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

| DESCRIÇÃO | Situação | ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|
| **1 – IDENTIFICAÇÃO** | | |
| 1.1 – Nome/Razão Social:<br>Autorizado: TELEVISÃO CABUGI LTDA<br>Verificado: TELEVISÃO CABUGI LTDA | R | Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.2 – Endereço<br>Sede: AVENIDA LIBANIA GALVÂO PEREIRA, 2193<br>Cidade: NATAL UF: RN<br>59.000-000 Fone ---------- Fax: ---------- | | |
| 1.3 - Indicativo de Chamada: | R | Art. 47 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.4 – Horário de funcionamento: ☒ Ilimitado. ☐ limitado: De _____ às _____ h | R | Art. 52 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento | R | Art. 45 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.6 – Canal / Classe — Autorizado / Verificado<br>- Canal: 11- / 11-<br>- Classe: E / E | R | Tab. I e III NTTV – Port. 38/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| **2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO** | | |
| 2.1 – Endereço:<br>Autorizado: MORRO DO TIROL, S/N<br>Cidade: NATAL UF: RN<br>CEP: 59.000-000 Fone: ----------<br>Verificado: MORRO DO TIROL<br>Cidade: NATAL UF: RN<br>59.000-000 Fone: ---------- | R | Item 1.2.1 "a" e "b" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.2 – Coordenadas Geográficas:<br>Autorizada: Lat.: 05 S 47 42 Long.: 35 W 12 34<br>Verificada: Lat.: ---------- Long.: ---------- | NA | |
| 2.3 – Sistema Irradiante Principal | | Item 1.1.8 "g" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1 - Antena — Autorizado / Verificado | | |
| 2.3.1.1 – Fabricante: ---------- / MECTRONIC | R | |
| 2.3.1.2 – Modelo: ---------- / DUPLO DELTA | R | |
| 2.3.1.3 – Número de Elementos: ---------- / 06 | R | |
| 2.3.1.4 – Polarização: ---------- / HORIZONTAL | R | |
| 2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]: 48.70 / 51 | R | Item 1.1.8 "c" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]: ---------- / ---------- | NV | |
| 2.3.2 - Linha de Transmissão Principal | | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.2.1 – Fabricante: KMP FLEXWELL / KMP FLEXWELL | R | |
| 2.3.2.2 – Modelo: HF 1 5/8" / HF 1 5/8" | R | |

Fls.: 48
Rubrica:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.4 – Sistema Irradiante Auxiliar | | | | Item 1.1.8 "g" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.4.1 – Antena | Autorizado | Verificado | | |
| 2.4.1.1 – Fabricante | ---------- | ---------- | NA | |
| 2.4.1.2 – Modelo | ---------- | ---------- | NA | |
| 2.4.1.3 – Número de Elementos | ---------- | ---------- | NA | |
| 2.4.1.4 – Polarização | ---------- | ---------- | NA | |
| 2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m] | ---------- | ---------- | NA | Item 1.1.8 "c" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV] | ---------- | ---------- | NA | |
| 2.4.2 – Linha de Transmissão Auxiliar | | | | Art. 46 Dec 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.4.2.1 – Fabricante | ---------- | ---------- | NA | |
| 2.4.2.2 – Modelo | ---------- | ---------- | NA | |
| 2.5 – Equipamentos | | | | Art. 46 Dec 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.5.1 – Transmissor Principal | Autorizado | Verificado | | |
| 2.5.1.1 – Fabricante | HARRIS CORP | TELAVO | I | |
| 2.5.1.2 – Modelo | TV-30H | RTV-15000A | I | |
| 2.5.1.3 – Homologação | 002285***0108 | 0068/89 | I | |
| 2.5.1.4 – Potência Nominal: Visual [kW] | 10.000 | 9.900 | R | Item 1.1.7 PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.5.1.5 – Potência Nominal: Aural [kW] | ---------- | ---------- | NV | |
| 2.5.1.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] | 199.250000 | 199.250276 | R | Item 2.5.2 PMC 38/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.5.1.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] | 203.750000 | 203.750227 | R | |
| 2.5.2 – Transmissor Auxiliar | | | | Art. 46 Dec 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.5.2.1 – Fabricante | ENCELL | ENCELL | R | |
| 2.5.2.2 – Modelo | TTV-1000 | TTV-1000 | R | |
| 2.5.2.3 – Homologação | 0511/78 | 0511/78 | R | |
| 2.5.2.4 – Potência Nominal: Visual [kW] | 1.000 | 1.000 | R | Item 1.1.7 PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.5.2.5 – Potência Nominal: Aural [kW] | ---------- | ---------- | NV | |
| 2.5.2.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] | 199.250000 | 199.250445 | R | Item 2.5.2 PMC 38/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.5.2.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] | 203.750000 | 203.750755 | R | |
| **3 – ESTÚDIOS** | | | | |
| 3.1 – Estúdio principal | | | R | Item.1.2.2 "a" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 3.1.1 – Endereço: | | | | |
| Autorizado: AVENIDA LIBANIA GALVÂO PEREIRA, 2193 | | | | |
| Cidade: NATAL UF: RN | | | | |
| CEP: 59.000-000 Fone: ---------- | | | | |
| Verificado: AVENIDA LIBANIA GALVÂO PEREIRA, 2193 | | | | |
| Cidade: NATAL UF: RN | | | | |
| CEP: 59.000-000 Fone: ---------- | | | | |
| 3.1.2 - Equipamento de gravação de áudio. | | | R | Art. 1° PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 3.2 – Estúdio auxiliar | | | R | Item.1.2.2 "a" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 3.2.1 – Endereço: | | | | |
| Autorizado: ---------- | | | | |
| Cidade: ---------- UF: ------- | | | | |
| CEP: ---------- Fone: ---------- | | | | |
| Verificado: ---------- | | | | |
| Cidade: ---------- UF: ------- | | | | |
| CEP: ---------- Fone: ---------- | | | | |



Recebi o Original
24 / 03 / 15
Data
Assinatura

## 4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

| DESCRIÇÃO | Nº PATRIMÔNIO |
|---|---|
| ANALIZADOR DE ESPECTRO DE FREQUENCIA -ADVANTEST MODELO - U3641 | 018.762 |
| TELÊMETRO LASER -BUSCHENELL MOD. YARDAGE PRO 400 | 018.979 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

## 5 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

| | | |
|---|---|---|
| 5.1 - Existência de interferência prejudicial | R | Art. 48 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 |
| 5.2 - Impedimentos ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização | R | Item 17 art. 28 Dec 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 5.3 - Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL | R | Art. 62 DL 236/67 |

## 6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Observação:**

**1. item 2.3.1.6 – Azimute de orientação, não foi possível fazer a medição, em virtude a bússola está com prazo de calibração vencido.**

**2. itens 2.5.1 e 2.5.2 – Potencia do Transmissor Principal e Auxiliar – foi determinada através dos valores obtidos dos instrumentos de medidas do próprio transmissor.**

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: NATAL/RN

INÍCIO DA VISTORIA: 08:30 h DATA: 12 / 04 / 02 TÉRMINO DA VISTORIA: 10:15 h DATA: 12 / 04 / 02

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ---------- CARGO: ----------

IDENTIDADE: ---------- ASSINATURA: ----------

## EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : AÉCIO VASCONCELOS RODRIGUES FREIRE

FORMAÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES CREA Nº: ----------

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 00086-2

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : ----------

FORMAÇÃO: ---------- CREA Nº: ----------

ASSINATURA : ---------- CREDENCIAL Nº: ----------

## RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME : LIVIO PEIXOTO DO NASCIMENTO

FORMAÇÃO: ENGENHARIA CREA Nº: 4006-D

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 0087-4

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÃO NORTE E NORDESTE

ANATEL - ER - CE

**Referência: Processo n.º 53650.000995/2001**

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela ***TELEVISÃO CABUGI LTDA.***, executante do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com a vistoria realizada nas instalações da emissora em 12/04/02, foram verificadas diversas irregularidades (fls. 47 a 49). Pelos documentos acostados aos autos não há como aferir se tais irregularidades foram sanadas.

Assim sendo, propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, solicitando nova ***Vistoria Técnica*** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento relatório circunstanciado para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 08 de DEZEMBRO de 2003.

**MARCELO FIUZA LIMA**
Chefe de Divisão
Região Norte e Nordeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 08 de DEZEMBRO de 2003.

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**
Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio

Recebi o Original
24/03/15
Data
Assinatura

mfl/cgos

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6453 – Fax: 311-6617

ANATEL - ER - CE
51

Ofício nº 11886/2003/DOS/SSCE-MC

Brasília, 8 de dezembro de 2003.

À Sua Senhoria o Senhor
Hiroshi Watanabe
Gerente-Geral de Fiscalização da
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5° andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

**Referência:** Processo n.° 53650.000995/2001
**Entidade:** Televisão Cabugi Ltda.
**Assunto:** Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente-Geral,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à ***Televisão Cabugi Ltda.***, para executar o serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, o processo em referência, objetivando seja realizada nova vistoria técnica da emissora, face ao constatado na vistoria realizada em 12/04/02 (fls. 47 a 49).

Solicitamos dessa Gerência, após a citada vistoria, a juntada nos autos de relatório circunstanciado, pronunciando-se quanto à regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

PROTOCOLO ANATEL
N.º 20033025378 3
12 DEZ. 2003
Janaina Oliveira de Paula
Matrícula 8.133.036-7
VISTO

mfl/cgos

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER 52

Mem. 496 /2003/RFFCC

Brasília, 23 de dezembro de 2003.

Ao Sr. Gerente do Escritório Regional no Estado do Ceará – ER-9

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Ofício nº 11886/2003/DOS

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, o processo de renovação de outorga da entidade "TELEVISÃO COBUGI LTDA.", que presta o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Natal/RG.

2. Solicitamos o acréscimo do relatório circunstanciado referente à vistoria técnica realizada em 12/04/2002 e posterior encaminhamento do processo, diretamente ao Ministério das Comunicações.

JOSÉ ANGELO AMADO
Gerente de Controle do Espectro
Em Exercício

Anexos:

1 – Ofício 11886/2003/DOS/SSCE-MC, datado de 08 de dezembro de 2003;

2 – Processo nº 53650.000995/2001.

Recebi o Original
24/03/15
Data
Assinatura

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER - CE
53
Pont

RACIOCINE

Mem.56/2004/ER09OT/ANATEL/CE

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2004.

Ao Sr. Gerente da Unidade Operacional do Rio Grande do Norte/UO-9.1

Assunto: **Solicitação de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga**

1. Em atendimento ao pedido do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, solicitamos a realização de nova vistoria técnica, no prazo de 30(trinta) dias, nas instalações das emissoras abaixo relacionadas, para que seja dado andamento da renovação das referidas Outorgas.

2. Solicitamos ainda que, após a vistoria seja providenciado o encaminhamento dos citados laudos à esta Gerência, para que os mesmos sejam anexados aos referidos Processos para devolução ao Departamento acima mencionado.

**TELEVISÃO CABUGI LTDA** - Executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade de Natal.

**TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA** - Executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade de Natal.

**RÁDIO LIBERTADORA MOSSORÓENSE LTDA** - Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de Mossoró.

**FUNDAÇÃO PAZ NA TERRA** - Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de Natal.

**SISTEMA POTIGUAR DE INFORMAÇÃO LTDA** - Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de Caicó.

**RÁDIO ELDORADO DE NATAL LTDA** - Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de Natal.

**RÁDIO VALE DO POTENGI LTDA** - Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de São Paulo do Potengi.

ODORICO PATRICIO FILHO
Gerente de Outorga

ANATEL / ER 09
SAPD.-SICAP Nº 200490018321
DATA: 12 / 02 / 2004
NOME: Andrea

ANATEL - ER - CE
Fls.: 47
Rubrica:

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - TV

LAUDO N.º 0005RN20020057

**Motivo da Vistoria**

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

| DESCRIÇÃO | | | Situação | ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| **1 – IDENTIFICAÇÃO** | | | | |
| 1.1 – Nome/Razão Social | | | | |
| Autorizado: TELEVISÃO CABUGI LTDA | | | R | Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| Verificado: TELEVISÃO CABUGI LTDA | | | | |
| 1.2 – Endereço | | | | |
| Sede: AVENIDA LIBANIA GALVÃO PEREIRA, 2193 | | | | |
| Cidade: NATAL UF: RN | | | | |
| CEP: 59.000-000 Fone: ——— Fax: ——— | | | | |
| 1.3 - Indicativo de Chamada: | | | R | Art. 47 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.4 – Horário de funcionamento: ☒ Ilimitado. ☐ limitado: De ——— às ——— h | | | R | Art. 52 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento | | | R | Art. 45 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.6 – Canal / Classe | Autorizado | Verificado | R | Tab. I e III NTTV – Port. 38/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| - Canal | 11- | 11- | | |
| - Classe | E | E | | |
| **2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO** | | | | |
| 2.1 – Endereço: | | | R | Item 1.2.1 "a" e "b" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| Autorizado: MORRO DO TIROL, S/N | | | | |
| Cidade: NATAL UF: RN | | | | |
| CEP: 59.000-000 Fone: ——— | | | | |
| Verificado: MORRO DO TIROL | | | | |
| Cidade: NATAL UF: RN | | | | |
| CEP: 59.000-000 Fone: ——— | | | | |
| 2 – Coordenadas Geográficas: | | | | |
| Autorizada: Lat.: 05 S 47 42 Long.: 35 W 12 34 | | | NA | |
| Verificada: Lat.: ——— Long.: ——— | | | | |
| 2.3 – Sistema Irradiante Principal | | | | |
| 2.3.1 – Antena | Autorizado | Verificado | | |
| 2.3.1.1 – Fabricante | ——— | MECTRONIC | R | Item 1.1.8 "g" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.2 – Modelo | ——— | DUPLO DELTA | R | |
| 2.3.1.3 – Número de Elementos | ——— | 06 | R | |
| 2.3.1.4 – Polarização | ——— | HORIZONTAL | R | |
| 2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m] | 48.70 | 51 | R | Item 1.1.8 "c" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV] | ——— | ——— | NV | |
| 2.3.2 – Linha de Transmissão Principal | | | | |
| 2.3.2.1 – Fabricante | KMP FLEXWELL | KMP FLEXWELL | R | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.2.2 – Modelo | HF 1 5/8" | HF 1 5/8" | R | |



Recebi o Original
24/03/05
Data
Assinatura

LAUDO Nº: 0005RN20020067

ANATEL - ER - CE
Comunicações
Fls: 47
Rubrica:
55

| 2.4 – Sistema Irradiante Auxiliar | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.4.1 – Antena | Autorizado | Verificado | | |
| 2.4.1.1 – Fabricante | ——— | ——— | NA | Item 1.1.8 "g" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.4.1.2 – Modelo | ——— | ——— | NA | |
| 2.4.1.3 – Número de Elementos | ——— | ——— | NA | |
| 2.4.1.4 – Polarização | ——— | ——— | NA | |
| 2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m] | ——— | ——— | NA | Item 1.1.8 "c" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV] | ——— | ——— | NA | |
| 2.4.2 – Linha de Transmissão Auxiliar | | | | Art. 46 Dec 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.4.2.1 – Fabricante | ——— | ——— | NA | |
| 2.4.2.2 – Modelo | ——— | ——— | NA | |
| 2.5 – Equipamentos | | | | |
| 2.5.1 – Transmissor Principal | Autorizado | Verificado | | |
| 2.5.1.1 – Fabricante | HARRIS CORP | TELAVO | I | Art. 46 Dec 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.5.1.2 – Modelo | TV-30H | RTV-15000A | I | |
| 2.5.1.3 – Homologação | 002285***0108 | 0068/89 | I | |
| 2.5.1.4 – Potência Nominal: Visual [kW] | 10,000 | 9,900 | R | Item 1.1.7 PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.5.1.5 – Potência Nominal: Aural [kW] | ——— | ——— | NV | |
| 2.5.1.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] | 199.250000 | 199.250276 | R | Item 2.5.2 PMC 38/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.5.1.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] | 203.750000 | 203.750227 | R | |
| 2.5.2 – Transmissor Auxiliar | | | | |
| 2.5.2.1 – Fabricante | ENCELL | ENCELL | R | Art. 46 Dec 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.5.2.2 – Modelo | TTV-1000 | TTV-1000 | R | |
| 2.5.2.3 – Homologação | 0511/78 | 0511/78 | R | |
| 2.5.2.4 – Potência Nominal: Visual [kW] | 1.000 | 1.000 | R | Item 1.1.7 PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.5.2.5 – Potência Nominal: Aural [kW] | ——— | ——— | NV | |
| 2.5.2.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] | 199.250000 | 199.250445 | R | Item 2.5.2 PMC 38/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.5.2.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] | 203.750000 | 203.750755 | R | |
| 3 – ESTÚDIOS | | | | |
| 3.1 – Estúdio principal | | | | |
| 3.1.1 – Endereço:<br>Autorizado: AVENIDA LIBANIA GALVÂO PEREIRA, 2193<br>Cidade: NATAL UF: RN<br>CEP: 59.000-000 Fone: ———<br>Verificado: AVENIDA LIBANIA GALVÂO PEREIRA, 2193<br>Cidade: NATAL UF: RN<br>CEP: 59.000-000 Fone: ——— | | | R | Item.1.2.2 "a" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 3.1.2 - Equipamento de gravação de áudio. | | | R | Art. 1º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 3.2 – Estúdio auxiliar | | | | |
| 3.2.1 – Endereço:<br>Autorizado: ———<br>Cidade: ——— UF: ———<br>CEP: ——— Fone: ———<br>Verificado: ———<br>Cidade: ——— UF: ———<br>CEP: ——— Fone: ——— | | | R | Item.1.2.2 "a" PMC 67/74 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |

RFGFR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.021 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica



4ª revisão em 29/05/01

LAUDO Nº: 0005RN20020062

4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

| DESCRIÇÃO | Nº PATRIMÔNIO |
|---|---|
| ANALIZADOR DE ESPECTRO DE FREQUENCIA -ADVANTEST MODELO - U3641 | 018.762 |
| TELÊMETRO LASER -BUSCHENELL MOD. YARDAGE PRO 400 | 018.979 |

5 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

| | | |
|---|---|---|
| 5.1 - Existência de interferência prejudicial | R | Art. 48 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 |
| 5.2 - Impedimentos ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização | R | Item 17 art. 28 Dec 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 5.3 - Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL | R | Art. 62 DL 236/67 |

6 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Observação:**

**1. Item 2.3.1.6 – Azimute de orientação, não foi possível fazer a medição, em virtude a bússola está com prazo de calibração vencido.**

**2. Itens 2.5.1 e 2.5.2 – Potencia do Transmissor Principal e Auxiliar – foi determinada através dos valores obtidos dos instrumentos de medidas do próprio transmissor.**

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: NATAL/RN

INÍCIO DA VISTORIA: 08:30 h DATA: 12 / 04 / 02 TÉRMINO DA VISTORIA: 10:15 h DATA: 12 / 04 / 02

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____ CARGO: _____

IDENTIDADE: _____ ASSINATURA: _____

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: AÉCIO VASCONCELOS RODRIGUES FREIRE

FORMAÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

ASSINATURA: _____ CREA Nº: _____

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: _____ CREDENCIAL Nº: 00086-2

FORMAÇÃO: _____

ASSINATURA: _____ CREA Nº: _____

CREDENCIAL Nº: _____

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO**

NOME: LIVIO PEIXOTO DO NASCIMENTO

FORMAÇÃO: ENGENHARIA

ASSINATURA: _____ CREA Nº: 4006-D

CREDENCIAL Nº: 0087-4



LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica



Recebi o Original
24/03/15
Data
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA INFRA - ESTRUTURA
SECRETARIA NAC. DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nac. de Serviços Privados

ANATEL - ES

# LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO)

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| 1 DENOMINAÇÃO SOCIAL | 2 CGC |
|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA. | 10704625/0001-98 |

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: TV CABUGI

| 4 LOCALIDADE | 5 MUNICÍPIO | 6 U.F. |
|---|---|---|
| AV. LIBÂNIA GALVÃO PEREIRA, 2193 LAGOA NOVA | NATAL | RN |

| 7 CANAL | 8 FREQUÊNCIA (MHz) | 9 CLASSE | 10 $P_{ERP}$ MÉDIA (kW) | 11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | 12 IND. CHAMADA |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 198/204 | ESPECIAL | 24,52 | ILIMITADO | ZYB-562 |

## LOCALIZAÇÃO

### TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

| 13 ENDEREÇO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MORRO DO TIROL S/N | | | | |
| **14 LOCALIDADE** | **15 MUNICÍPIO** | **16 U.F.** | **17 COORD. GEOGRÁFICAS** | |
| TIROL | NATAL | RN | 04º48'04" S | 35º11'45" W |

### ESTÚDIO PRINCIPAL

| 18 ENDEREÇO | | | |
|---|---|---|---|
| AV. LIBÂNIA GALVÃO PEREIRA, 2193 | | | |
| **19 LOCALIDADE** | **20 MUNICÍPIO** | **21 U.F.** | |
| LAGOA NOVA | NATAL | RN | |

### ESTÚDIO AUXILIAR

| 22 ENDEREÇO | | |
|---|---|---|
| | | |
| **23 LOCALIDADE** | **24 MUNICÍPIO** | **25 U.F.** |
| | | |

## TRANSMISSORES

### PRINCIPAL

| 26 FABRICANTE | 27 MODELO | 28 POTÊNCIA (kW) | 29 CÓD. DENTEL |
|---|---|---|---|
| TELAVO | RTV 15000A | 10,0 | 0068/89 |

### AUXILIAR

| 30 FABRICANTE | 31 MODELO | 32 POTÊNCIA (kW) | 33 CÓD. DENTEL |
|---|---|---|---|
| EMCEE | TTV 1000 | 1,0 | 0511/78 |

## SISTEMA IRRADIANTE

| 34 FABRICANTE | 35 MODELO | 36 $G_{MAX}$ (dBd) | 37 $C_{BT}$ (m) | 38 $H_{CG}$ (m) |
|---|---|---|---|---|
| MEC-TRONICA, MECÂNICA E ELETRÔNICA | MT-ADD-11-3x3 | 5,7 | 97 | 48,7 |

| 39 AZ. MAIOR IRRAD. | 40 DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 270º | - |

| 41 DATA DE EMISSÃO | 42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA | 43 CARIMBO E ASSINATURA |
|---|---|---|
| 18.04.91 | 31.08.87 | Manoel Emídio da Cruz |

MANTER JUNTO AO TRANSMISSOR ORIGINAL

DNT-198

ANATEL - ER - 58

ANATEL Net

procurar

Principal | Sistemas | Entretenimento | Ferramentas

Menu Principal

## Características da Estação/Licença em Vigo

### Identificação do Canal PB

UF : RN
Município : Natal
Distrito :
Canal : 11-
Freqüência : 198-204 MHz
SubDistrito :
Classe : E
Fase : 3 - Licenciada
Local Específico :

Entidade : TELEVISAO CABUGI LTDA
Nº Fistel : 20000000370
Situação : não co débito

N. Fantasia :
CNPJ : 10.704.625/0001-98
Nº Estação : 32323

Sistema Irradiante Principal

### ntena Principal

Fabricante : FABRICANTE INDEFINIDO
Modelo :
Ganho :
Polarização :
Orient. NV : 0 graus
Beam Tilt : 0 graus
HCI : 48,7 m
Descrição :

### Transmissor Principal

Código de Certificação: 850022***0108
Ex.:145901WWW0247
Fabricante : HARRIS CORPORATION
Potência Operação: 10 kW
Modelo : TV-30H
Validade : 26/09/1993
Pot. Equipamento : 10000-30000 W

OBS ara consultar produtos certificados, clique aqui.

### Linha de Transmissão Principal

F icante : FABRICANTE INDEFINIDO
Modelo :
Impedância :
Comprimento :
Atenuação :

Voltar

Recebi o Original
24/03/04
Data
Assinatura

ANATEL - ER - CE 59

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - TV

LAUDO N.º 001RN20040013

**Motivo da Vistoria**

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

| DESCRIÇÃO | Situação | ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|
| **1 - IDENTIFICAÇÃO** | | |
| 1.1 – Nome/Razão Social: ESTAÇÃO: 323232981<br>Autorizado: TELEVISÃO CABUGI LTDA<br>Verificado: TELEVISÃO CABUGI LTDA | R | Art. 62 "e" DL N.º 236/67 |
| 1.2 – Endereço<br>Sede: RUA LIBANIA GALVAO PEREIRA, 2193<br>Cidade: NATAL UF: RN<br>CEP ____ Fone ____ Fax: ____ | | |
| 1.3 - Indicativo de Chamada: | NA | Art. 62 DL N.º 236/67 |
| 1.4 – Horário de funcionamento: ☒ Ilimitado. ☐ limitado: De ____ às ____ h | NA | Item 8.4.1 Resolução N 284 c/c Art. 62 DL N.º 236/67 |
| 1.5 - Licença de Funcionamento no recinto dos transmissores ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida | NA | Item 8.3.4 Resolução N.º 284 c/c Art. 62 DL N.º 236/67 |
| 1.6 – Canal / Classe (Autorizado / Verificado)<br>- Canal<br>- Classe | NA | Tab. 7 Resolução N.º 284 c/c Art. 63 "e" DL N.º 236/67 |
| **2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO** | | |
| 2.1 – Endereço:<br>Autorizado: ____<br>Cidade: ____ UF: ____<br>CEP: ____ Fone: ____<br>Verificado: ____<br>Cidade: ____ UF: ____<br>CEP: ____ Fone: ____ | NA | Art. 63 "e" DL N.º 236/67 |
| 2.2 – Coordenadas Geográficas:<br>Autorizada: Lat.: ____ Long.: ____<br>Verificada: Lat.: ____ Long.: ____ | NA | Art. 63 item "e" DL N.º 236/67 |
| 2.3 – Sistema Irradiante Principal | | |
| 2.3.1 - Antena (Autorizado / Verificado) | | |
| 2.3.1.1 - Fabricante | NA | Art.63 "e" DL N.º 236/67 |
| 2.3.1.2 - Modelo | NA | |
| 2.3.1.2 - Numero de Elementos | NA | |
| 2.3.1.3 – Tipo | NA | |
| 2.3.1.4 – Polarização | NA | |
| 2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m] | NA | |

FISTEL: 200.000.003-70

ANATEL - ER - CE 60

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV] | | | NA | Art. 63 item "e" DL N.° 236/67 |
| 2.3.2 - Linha de Transmissão Principal | | | | |
| 2.3.2.1 – Fabricante | | | NA | Art. 63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.3.2.2 – Modelo | | | NA | |
| 2.4 – Sistema Irradiante Auxiliar | | | | |
| 2.4.1 – Antena | Autorizado | Verificado | | |
| 2.4.1.1 - Fabricante | | | NA | Art. 63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.4.1.2 - Modelo | | | NA | |
| 2.4.1.2 - Numero de Elementos | | | NA | |
| 2.4.1.3 – Tipo | | | NA | |
| 2.4.1.4 – Polarização | | | NA | |
| 2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m] | | | NA | Item 7.3.1 Resolução N.° 284 c/c Art.63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV] | | | NA | Art. 63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.4.2 - Linha de Transmissão Auxiliar | | | | |
| 2.4.2.1 – Fabricante | | | NA | Item 7.5 Resolução N.° 284 c/c Art. 63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.4.2.2 – Modelo | | | NA | |
| 2.5 – Equipamentos | | | | |
| 2.5.1 – Transmissor Principal | Autorizado | Verificado | | |
| 2.5.1.1 – Fabricante | TELAVO | TELAVO | R | Art. 63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.1.2 – Modelo | RTV 15000A | RTV15000A | R | |
| 2.5.1.3 – Homologação | 0068/89 | 0068/89 | R | |
| 2.5.1.4 – Potência Nominal: Visual [kW] | | | NA | Art. 63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.1.5 – Potência Nominal: Aural [kW] | | | NA | |
| 2.5.1.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] | | | NA | Art. 63 item "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.1.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] | | | NA | Art. 63 item "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.1.8 – Gabinete aterrado | | | NA | Item 7.9.1 c/c Item 8.4.3 Resolução N. 284 |
| 2.5.1.9 – Estabilidade da portadora visual [1000Hz] | | | NA | 2.5.2 PMC 038 |
| 2.5.1.10 – Estabilidade da portadora aural [1000Hz] | | | NA | 2.5.2 PMC 038 |
| 2.5.1.11 – Estabilidade da portadora visual [500Hz] ** | | | NA | Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.°284 c/c Art. 63 item "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.1.12 – Estabilidade da portadora aural [500Hz] ** | | | NA | Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.°284 c/c Art. 63 item "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.1.13 – Proteção e aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts | | | NA | Itens 7.9.2 e 8.4.3 Resolução N. 284 Art. 63 "d" DL N.° 236/67 |
| 2.5.2 – Transmissor Auxiliar | | | | |
| 2.5.2.1 – Fabricante | | | NA | Art. 63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.2.2 – Modelo | | | NA | |
| 2.5.2.3 – Homologação | | | NA | |
| 2.5.2.4 – Potência Nominal: Visual [kW] | | | NA | Art. 63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.2.5 – Potência Nominal: Aural [kW] | | | NA | |
| 2.5.2.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz] | | | NA | Art. 63 "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.2.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz] | | | NA | |
| 2.5.2.8 – Gabinete aterrado | | | NA | Item 7.9.1 c/c Item 8.4.3 Resolução N. 284 |
| 2.5.2.9 – Estabilidade da portadora visual [1000Hz] | | | NA | 2.5.2 PMC 038 |
| 2.5.2.10 – Estabilidade da portadora aural [1000Hz] | | | NA | 2.5.2 PMC 038 |
| 2.5.2.11 – Estabilidade da portadora visual [500Hz] ** | | | NA | Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.°284 c/c Art. 63 item "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.2.12 – Estabilidade da portadora aural [500 Hz] ** | | | NA | Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.°284 c/c Art. 63 item "e" DL N.° 236/67 |
| 2.5.2.13 – Proteção e aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts | | | NA | Itens 7.9.2 e 8.4.3 Resolução N. 284 Art. 63 "d" DL N.° 236/67 |



Recebi o Original
23/03/
Data

Assinatura

ANATEL - ER - CE 61

## 3 – ESTÚDIOS

| | | |
|---|---|---|
| 3.1 – Estúdio principal | | |
| 3.1.1 – Endereço:<br>Autorizado: RUA LIBANIA GALVÃO PEREIRA, 2193 – LAGOA NOVA<br>Cidade: NATAL UF: | NA | Art. 62 DL N.° 236/67 |
| CEP: Fone:<br>Verificado:<br>Cidade: UF:<br>CEP: Fone: | NA | Art. 62 DL N.° 236/67 |
| 3.1.2 - Equipamento de gravação de áudio. | NA | Art. 6° PMC 26/96 c/c<br>Art. 62 DL N.° 236/67 |
| 3.2 – Estúdio auxiliar | | |
| 3.2.1 – Endereço:<br>Autorizado:<br>Cidade: UF:<br>CEP: Fone:<br>Verificado:<br>Cidade: UF:<br>CEP: Fone: | NA | Art. 62 DL N.° 236/67 |

## 4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

| DESCRIÇÃO | Nº PATRIMÔNIO |
|---|---|
| ANALIZADOR DE ESPECTRO ADVANTEST U3641 | 018.762 |
| GPS GARMIN 12 | 045.022 |
| TELÊMETRO BUSHENNEL 500 | 042.515 |
| BÚSSULA TAMAYA FORESTRY | 024.427 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

## 5 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

| | | |
|---|---|---|
| 5.1 - Existência de interferência prejudicial | R | Item 8.4.3 Resolução N.284 |
| 5.2 - Impedimentos ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização | R | Art. 96 V e Art 173 Lei N. °9472 |

## 6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OS ITENS MARCADOS COM "NA" DE NÃO SE APLICA, SE DEVE AO FATO DE QUE ESTE LAUDO TEM A FINALIDADE DE VERIFICAR OS CAMPOS (2.5.1.1, 2.5.1.2, 2.5.1.3) COM PENDÊNCIAS (IRREGULARIDADES) APONTADAS DO LAUDO DE VISTORIA 0005RN20020057, CÓPIA ANEXA, REALIZADO EM 12/04/2002 , RELATIVO A RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS 2.5.1.1, 2.5.1.2 e 2.5.1.3, COMO AUTORIZADAS, FORAM VERIFICADAS NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME CÓPIA ANEXA. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RADIODIFUSÃO DA ANATEL (SRD) NÃO CONSTAM INFORMAÇÕES EM COERÊNCIA COM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME TELA DO SRD IMPRESSA ANEXADA A ESTE LAUDO.

LAUDO Nº: 001RN20040013

ANATEL - ER - C
62

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: NATAL/RN

INÍCIO DA VISTORIA: 09:00 h DATA: 22 / 3 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:0 h DATA: 22 / 03 / 2004

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: LUIZ CARLOS DE BRITO CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO

IDENTIDADE: ASSINATURA:

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO

FORMAÇÃO: TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES CREA Nº: -

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 00090-4

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : FERNANDO BURLAMAQUI DA SILVA

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRÔNICO CREA Nº: 939D/PB

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº: 0250-0

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO**

NOME :

FORMAÇÃO: CREA Nº:

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº :

** Considerar estes itens apenas para as entidades outorgadas a partir de 07/12/2001

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER - CE

ANATEL - ER - CE
63

**PROCESSO: 53650.000995/2001**
**INTERESSADO: TELEVISÃO CABUGI LTDA**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**A TELEVISÃO CABUGI LTDA,** Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens, na **Natal,** no estado do Rio Grande do Norte, foi vistoriada para fins de Renovação de sua Outorga, por uma equipe da Anatel, em atendimento ao Oficio nº 11.886/2003/DOS/SSCE–MC, folha 51.

Analisando o laudo nº 0001RN20040013, resultante da vistoria acima mencionada, realizada em22/03/2004, conforme folhas 59 a 62, constatamos que, do ponto de vista Técnico, a Entidade encontra-se instalada e funcionando conforme legislação vigente.

Assim sendo, sugerimos o encaminhamento do presente Processo ao **Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do MINISTÈRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para prosseguimento.

Fortaleza, 13 de maio de 2004

**ELZA DE AZEVEDO**
**Engenheira**

De acordo.

**ODORICO PATRICIO FILHO**
**Gerente Outorga**

**De acordo.**
**Encaminhe o presente Processo ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇOES, para as providencias cabíveis.**

Fortaleza, 13 de maio de 2004

**TALES ANTÔNIO CATUNDA ESMERALDO**
**Gerente Substituto do ER09**

64

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

Ofício nº 8066/2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de junho de 2004.

Ao Senhor Gerente do
Televisão Cabugi Ltda.
Avenida Lisbânia Galvão Pereira, 2193 – Lagoa Nova
59.064-390 Natal/RN

Assunto: Solicitação de documentação

Prezado Senhor,

Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão de sons e imagens, em VHF, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, formulada por **Televisão Cabugi Ltda., Proc. nº 53650.000995/2001,** constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido:

Ref. 8066

- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à contribuição sindical dos **empregadores** e dos **empregados** correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, quais sejam, 2000 à 2004;
- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5.º do Art. 220 da Constituição Federal;
- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estaduais, Municipais e Federais (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão de dívida ativa da União);
- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações contratuais durante o período de vigência da outorga.

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

Som/cornn/cgos

65

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

Devem os interessados, dentro do prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, apresentar a documentação descrita acima sob pena de instauração de processo de **perempção** da outorga (interrupção definitiva do funcionamento da estação).

Atenciosamente,

**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Som/corin/cgos

TV CABUGI

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 45
DMC / CE

CORREIOS | SEDEX | ☐ VIP ☐ HOJE ☐ PRÉ-FRANQUEADO
52,5 x 90 mm
VALOR DECLARADO | PESO 2X0 kg | ☒ AR ☐ MP
SS 88165287 1 BR

Ao
MINISTÈRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado do Ceará

Rua do Rosário, 283 Centro - Fortaleza/CE
CEP 60055-090

AV. SEN. VIRGILIO TAVORA 2500

AR

AC Nova Descoberta 02 NOV 10 Natal/RN

08 NOV 2001

AC Nova Descoberta 01 NOV 2001 Natal/RN

Recebi o Original
23/03/35
Data
Assinatura

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

OF:8066/04/[redacted]/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR GERENTE DA
TELEVISÃO CABIGÍ LTDA
AV. LISBANIA GALVÃO PEREIRA, 2193 – LAGOA NOVA
CEP :59064-390 – NATAL/RN
PRC. 53650.000995/2001
[redacted]

X Alber F. da Silva 28.06.04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD C. ESPERANÇA
28 JUN. 2004
NATAL - DR/RN

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

JUN 2004

AVIS DE RÉCEPTION

RA 592239478 BR

04

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

BRASIL

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

TV CABUGI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032935/2004-53
SSR
27/07/2004-14:25

Natal(RN), 22 de julho de 2004

**Ao**
**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas**
**Departamento de Outorgas de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – Sala 300
Brasília – Distrito Federal

Prezados Senhores:

Atendendo solicitação do ofício 8066/2204/DOS/SSCE-ME datado de 22 de Junho de 2004 do Processo n.° 53650.000995/2001 dessa secretaria, estamos enviando documentação abaixo relacionada:

1)**Certidão Positiva com efeito negativa(Cópias Autenticadas)**
   a) Prefeitura Municipal do Natal
   b) Previdência Social
   c) Divida Ativa da União
   d) Ministério da Fazenda

2) **Certidão Quanto a Divida do Estado – RN**
3) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais n.° 413097**
4) **Certidão Regularidade do FGTS – CRF**
5) **Declarações de:**
   a) Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RN
   b) Sindicato dos Empregados em Empresas de Radiodifusão, Televisão e Publicidade do RN

6) **Cópias das Contribuição Sindical Patronal dos Exercícios 2000/2004**
7) **Relação da Participação Societária Atual**
8) **Declaração que não infringe as vedações do parágrafo 5° do Art. 220 da Constituição Federal**
9) **Relação Anual de Informações Sociais(RAIS)**

Atenciosamente,

TELEVISÃO CABUGI LTDA
CGC: 10.704.625/0001-98

TELEVISÃO CABUGI LTDA. Av. Libânia Galvão Pereira, 2193 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59064-390 - Cx. Postal 332
C.N.P.J. 010.704.625/0001-98 - Insc. Est. 20.030.309-0 - Tel/PABX:(0**84)204-9000 - Fax:(0**84)206-2919/204-9004
http://www.tvcabugi.com.br - E-mail: tvcabugi@cabugi.com.br

TV CABUGI

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que Televisão Cabugi Ltda, domiciliada a Av. Libânia Galvão Pereira, 2193 – Lagoa Nova, C.N.P.J nº 10.704.625/0001-98, não infringe as vedações do parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal.

Natal/Rn, 23 de Julho de 2004.

TELEVISÃO CABUGI LTDA
CGC: 10.704.625/0001-98

ALVÍSIO ALVES NETO

Recebi o Original
23/03/05
Data

Assinatura

TELEVISÃO CABUGI LTDA. Av. Libânia Galvão Pereira, 2193 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59064-390 - Cx. Postal 332
C.N.P.J. 010.704.625/0001-98 - Insc. Est. 20.030.309-0 - Tel/PABX:(0**84)204-9000 - Fax:(0**84)206-2919/204-9004
http://www.tvcabugi.com.br - E-mail: tvcabugi@cabugi.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DA DIVIDA ATIVA**

SELO DE AUTENTICIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
CC Nº 00204683

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

No. do requerimento: **1.391.704**
No. da certidão: **OEGD01535**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome ou Razão Social: **TELEVISAO CABUGI LTDA**
CGC / CPF: **10.704.625/0001-98** CAM / Inscrição no IPTU: **105.401-5 / 1.0017.143.02.0242.0000.7**
Endereço: **RUA RAIMUNDO CHAVES 2193 LAGOA NOVA**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: FINS DIVERSOS**

Certifico a requerimento do contribuinte acima qualificado que consta débito para com a Fazenda Municipal, referente a **PROC.Nº2003/017977.1 AUTO DE INFRACAO 5.00474/03-6,** estando suspensa nos termos do artigo 206 do CTN, exigibilidade, pelo que vai expedida a presente certidão positiva com efeito de negativa, firmada pelo Chefe do Departamento da Divida Ativa da Secretaria Municipal de Tributação, ressalvado o direito da Fazenda Municipal constituir e cobrar qualquer débito que venha a ser apurado.

**Natal (RN), 16 de julho de 2004.**
**Válida por 30 (trinta) dias da data da sua emissão.**

Vilma Lúcia de Araújo
Chefe do Setor de Certificação

*Verifique a validade desta certidão no telefone 232-9167 ou pela internet em www.natal.rn.gov.br/sentat*

Nº 015219

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADA 68644

Autentico a Presente Cópia, reprodução do fiel Original que me foi exibido.
Em test° da verdade
Natal RN
23 JUL. 2004
Válido c/ Selo Autenticidade
4° OFÍCIO DE NATAL-RN
Mário Alfredo Rebouças Sampaio - Tabelião
Hugo Franco Sampaio
Ilraliza Rebouças Sampaio
Mário Alfredo Rebouças Sampaio
Substitutos

Prot.: 27/07/04

2003-02716-01 D.E. 80417473 - 076

MOORE FILIAL NATAL - (84) 206-1227 www.moore.com.br moorebrasil@email.moore.com

PREVIDENCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

69

NO 036382004-18001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 10.704.625/0001-98
NOME: TELEVISAO CABUGI LTDA
ENDERECO: AV LIBANIA GALVAO PEREIRA 2193
BAIRRO OU DISTRITO: LAGOA NOVA
MUNICIPIO: NATAL
ESTADO: RN
CEP: 59064-390

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E A ERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

OS DEBITOS DESTA EMPRESA ESTAO INCLUIDOS NO REFIS

LIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 30 DE JUNHO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 28/09/2004. Prot: 27/07/4
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

Recebi e Original
23/03/05
Data
Assinatura

Autentico a Presente Copia, reprodução do fiel Original que me foi exibido.
Em test° da verdade
Natal
RN
23 JUL. 2004
Hugo Franco Sampaio
Iraliza Rebouças Sampaio
Mario Alfredo Rebouças Sampaio
Substitutos
Válido c/ Selo Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADA 68646

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

# CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

# POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

| CNPJ |
|---|
| 10.704.625/0001-98 |

| Nome Completo |
|---|
| TELEVISAO CABUGI LTDA |

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0006 (SEIS) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias(Art. 3° do Decreto n° 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei n° 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

## ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:08:30 do dia 20/07/2004
Código de Controle da Certidão: EB6C.B0EB.8745.CCDA
Matricula do Servidor: 000102784

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prot. 27/07/04

NATAL , 20 de JULHO de 2004

**Esta certidão possui 2(duas) folhas.**
**Na segunda folha estão consignadas as razões para efeito de negativa.**

Procurador(a) da Fazenda Nacional

Lupércio Camargo Severo de Macedo
Procurador da Fazenda Nacional

4° OFÍCIO DE NOTAS NATAL-RN
Autentico a Presente Cópia, reprodução do fiel Original que me foi exibido.
Em test° da verdade
Natal RN
22 JUL. 2004
Mª de Fátima Rebouças Sampaio Tabeliã
Hugo Franco Sampaio
Iraliza Rebouças Sampaio
Mário Alfredo Rebouças Sampaio

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADA 68648

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

# CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

## POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

| CNPJ |
|---|
| 10.704.625/0001-98 |

| Nome Completo |
|---|
| TELEVISAO CABUGI LTDA |

Ressalva: Certifico que a referida empresa registra 06(seis) débitos em Dívida Ativa da União inscritos sob os nºs 41.6.03.003385-56, 41.6.98.000550-93, 41.6.98.000551-74, 41.6.99.001053-00, 41.7.03.001159-02 e 41.7.98.000123-40, as inscrições referem-se a débitos incluídos no Parcelamento Especial, concedido pela Lei nº 10.684/2003.

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 15:08:30 do dia 20/07/2004
Código de Controle da Certidão: EB6C.B0EB.8745.CCDA
Matricula do Servidor: 000102784

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

NATAL , 20 de JULHO de 2004

Procurador(a) da Fazenda Nacional
Lupércio Camargo Severo de Macedo
Procurador da Fazenda Nacional

4º OFÍCIO DE NOTAS NATAL-RN
Autentico a Presente Cópia, reprodução do fiel Original que me foi exibido. Em teste da verdade
Natal RN
22 JUL. 2004
Mª de Fátima Rebouças Sampaio
Hugo Franco Sampaio
Iraliza Rebouças Sampaio
Mário Alfredo Rebouças
Substitutos
Válido c/ Selo de Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADA 68649

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS, COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

prot: 27/07/04

VALIDA ATE: 27/09/2004 - EMITIDA EM: 25/03/2004 NRO.: 6.719.810

CNPJ: 10.704.625/0001-98
TELEVISAO CABUGI LTDA
AV LIBANIA GALVAO PEREIRA 2193 LAGOA NOVA
CEP: 59064-390 NATAL RN

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
|---|

OBSERVACOES:
CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES)

| GRATUITAMENTE |
|---|

CARIMBO,DATA E ASSINATURA

4º OFÍCIO DE NOTAS NATAL-RN
Autentico a Presente Copia, reprodução do fiel Original que me foi exibido.
Em test° da verdade
Natal RN
22 JUL. 2004
Válido c/ Selo Autenticidade
Hugo Franco Sampaio
Iraliza Rebouças Sampaio
Mário Alfredo Rebouças Sampaio
Substitutos
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ADA 68650

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Ordem: 039553 / 2004

# CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO - RN

ıtribuinte: TELEVISAO CABUGI LTDA
scrição Estadual: 20.030.309-0
NPJ ou CPF nº: 10.704.625/0001-98
ndereço: Avenida LIBANIA PEREIRA GALVAO, n.º 2193
Bairro: LAGOA NOVA CEP: 59.075-000
Município: Natal/ RN




Ressalvado o direito de a FAZENDA ESTADUAL cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, certificamos que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas a Tributos Estaduais, no âmbito desta especializada, que somente produzirá efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela secretaria de Estado da Tributação.

## ASPECTOS DE VALIDADE

O Fornecimento desta certidão é gratuito e tem validade de 30 (trinta) dias, não sobrepondo-se as certidões posteriores. prot. 27/07/04

missão: Dia 06/07/2004 às 10h 13min 59s

utenticação: 1719-2-3FC-1E-2F-C12-258-147

Conferência Obrigatória: O Agente recebedor deve conferir esta certidão no endereço da Internet: **http://www.pge.rn.gov.br** no tocante a sua veracidade.

Rasura: Qualquer rasura invalidará este documento.

Natal/RN, 6 de Julho de 2004

Emitida Via Internet
1719-2-3FC-1E-2F-C12-258-147

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 74
Rubrica

# Governo do Estado do Rio Grande do Norte
# Secretaria de Estado da Tributação

## Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 413097

| Contribuinte<br>TELEVISAO CABUGI LTDA | | |
|---|---|---|
| Inscrição Estadual<br>200303090 | CNPJ<br>10.704.625/0001-98 | Atividade<br>TELECOMUNICACOES/RADIODIFUSAO |
| Endereço:<br>AVE LIBANIA PEREIRA GALVAO 2193 LAGOA NOVA | | Município:<br>NATAL |

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do requerente acima especificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 07/07/2004, é válida até 06/08/2004 e deve ser conferida na Internet no endereço **"http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp"** pelo agente recebedor.

Natal, quarta-feira, 7 de julho de 2004.

Emitida via Internet
97A7-B52D-9DAA-0F4A-1335-0CFD

Certidão Nº 413097. Autenticação: 97A7-B52D-9DAA-0F4A-1335-0CFD. Validade: 06/08/2004

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADA 68651
4º OFÍCIO DE NOTAS
NATAL-RN
Autentico a Presente Cópia, reprodução do fiel Original que me foi exibido.
Em test' da verdade
Natal
RN
22 JUL. 2004
Validade c/ Selo de Autenticidade
Mª de Fátima Rebouças Sampaio - Tabeliã
Hugo Heleno Sampaio
Iraliza Rebouças Sampaio
Mário Alfredo Rebouças Sampaio
Substitutos

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 75 Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10704625/0001-98
**Razão Social:** TELEVISAO CABUGI LTDA
**Nome Fantasia:** TV CABUGI
**Endereço:** AVLIBANIAGALVAOPEREIRA2193 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Prot: 27/07/04

**Validade:** 07/07/2004 a 05/08/2004

**Certificação Número:** 2004070717120685825000

Informação obtida em 07/07/2004, às 17:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

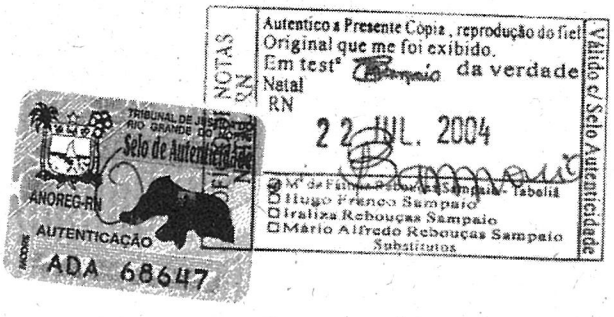


Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

SINDJORN

SECOM. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica:

# DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a TELEVISÃO CABUGI LTDA se encontra em dia com as mensalidades sindical dos seus funcionários junto ao SINDJORN até o mês de Junho de 2004. Sem mais para o momento estamos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

**Natal, 05 de Julho de 2004**

**Aluísio Viana de Sousa**
**Presidente do SINDJORN**

4º OFÍCIO DE NOTAS NATAL-RN
Autentico a Presente Cópia, reprodução do fiel Original que me foi exibido.
Em test° da verdade
Natal RN
22 JUL. 2004
Hugo Franco Sampaio
Iraliza Rebouças Sampaio
Mário Alfredo Rebouças Sampaio
Substitutos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADA 68653

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Felipe Camarão, 385 Cidade Alta
Natal RN CEP 59012-480
Fone: (084) 211 1659
Fax: (084) 222 4018
www.sindjorn.com.br
Email: sindjorn@sindjorn.com.br
Sub-sede Mossoró Fone (084) 3174717

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei 4.754 em 12/06/96

*SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO, TELEVISÃO E PUBLICIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE*
Rua Santo Antônio, 816 - Centro - Natal/RN - CEP.: 59025-520
CNPJ 09.116.294/0001-96 - Fone: 84 - 611-1230 - Fax: 84- 611-9731

SSCE M. das Comunicações - Fls.: 77 Rubrica

# DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que se fizerem nescessários, que a TELEVISÃO CABUGI LTDA, C.N.P.J/CEI: 10.704.625/0001-98, situada no endereço-Libânia Galvão Pereira, 2193, Lagoa Nova, CEP: 59064-390, encontra-se com suas obrigações quites junto a este Sindicato da categoria profissional, em referência aos últimos 05 (cinco) anos.
**Para que surta seus legais efeitos, firmamos a presente declaração.**

Natal/RN, 07 de Julho de 2004.

Sind. dos Emp. em Empresas de Rádio, TV e Public. / RN
Edinalva J. Moura
Presidente
CPF.: 222.492.224-87

4º OFÍCIO DE NOTAS NATAL-RN
Autentico a Presente Cópia, reprodução do fiel Original que me foi exibido.
Em test° da verdade
Natal RN
22 JUL. 2004
Hugo Rebouças Sampaio
Iraliza Rebouças Sampaio
Mário Alfredo Rebouças Sampaio
Substitutos
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ADA 68654

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO [illegible] DO ESTABELECIMENTO

[illegible]/0001-98

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2000

(5) EXERC: 2000

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: CONFEDERAÇÃO NAC.TRABALHADORES EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Edificio Serra Dourada Cj.705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º Andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasilia

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: TELEVISÃO CABUGI LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libania Galvão Pereira

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 3.086,62 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 31 de janeiro 19 2000

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

98 12331012000252 3.086,62RC009481011

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 78 Rubrica:

Offset - COD 1027

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

10 704 625/0001-98

TELEVISÃO CABUGÍ LTDA.

AV. LIBÂNIA GALVÃO PEREIRA, 2193

LAGOA NOVA - CEP. 59064-390

NATAL - RN

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2001

(5) EXERC: 2001

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nac. Trabalhadores em Comunicações e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Edifício Serra Dourada Cj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasília

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão CAbugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvão Pereira

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03.06.1986

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | R$ 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | R$ 3.958,74 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 31 de janeiro 2001

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

JB 12331012001973 3.958,74RC00408701

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Recebi o Original

23/03/15

Data

Assinatura

SSCE - M. Comunicações

Fls. 79

Rubrica

Offset - CÓD. 1027

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10.704.625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2002

(5) EXERC: 2002

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Ed. Serra Dourada Conj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasilia

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão Cabugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvão Pereira

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03.06.1986

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.: 03

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 3.995,98 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 3.995,98 | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 31 de Janeiro 19x2002

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

CEF204431012002196710012764 3.995,98

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

CÓD. 1027

M. das Comunicações - Fls.: 80 - Rubrica: 1

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

| (1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO | (2) RESERVADO |
|---|---|
| | |

| (3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO | |
|---|---|
| 10.704.625/0001-98 | |
| (4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO | (5) EXERC |
| 31.01.2003 | 2003 |

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| (6) NOME DA ENTIDADE | | | (7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL |
|---|---|---|---|
| Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade | | | 00900000000 |
| (8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (9) NÚMERO | (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) | (11) CGC DA ENTIDADE |
| SCS Ed. Serra Dourada Conj. 705/709 | | 7º andar | 33.805.923/0001-10 |
| (12) BAIRRO OU DISTRITO | (13) CEP | (14) MUNICÍPIO (CIDADE) | (15) SIGLA UF |
| Setor Comercial | 70315 | Brasília | DF |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| (16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL | | | (17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| Televisão Cabugi Ltda | | | |
| (18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (19) NÚMERO | (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) | (21) DATA INÍCIO ATIVIDADE |
| Av. Libânia Galvão Pereira, | 2193 | | 03.06.1986 |
| (22) CEP | (23) MUNICÍPIO (CIDADE) | (24) BAIRRO OU DISTRITO | (25) SIGLA UF |
| 59064-390 | Natal | Lagoa Nova | RN |

| (26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE | (27) CÓD. ATIVID. | (28) SUB-CÓDIGO ATIVID. | (29) CÓDIGO CBU | (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO | (31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|
| Radiodifusão | 9222 | 03 | | [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS | |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

(32) [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [02] AUTÔNOMO / LIBERAL [03] EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 4.114,35 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 4.114,35 | 5 |

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF20443181200317071000779 7 4.114,35RM150

(47) LOCAL Natal (48) DATA 31 de Janeiro 19 03

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE À "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Recebi o Original

23/03/03

Data

Assinatura

SSCE - M. das Comunicações

Fls.: 18

Rubrica

Offset - COD 1027

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO D[illegible]C DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10.704.625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2004

(5) EXERC: 2004

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Ed. Serra Dourada Conj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasília

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão Cabugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvaão Pereira,

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03/06/1986

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.: 03

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 4.181,70 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 4.181,70 | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 31 de Janeiro xx2004

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

UBB300104A******4.181,70R381686#19492507314033A

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 82 Rubrica: 66

COD 1027

TV CABUGI

M. das Comunicações
Fls.: 83
Rubrica:
SSCE

## PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DA TV CABUGI LTDA

| QUOTISTAS | TV CABUGI | |
|---|---|---|
| | VALOR | % |
| Aluizio Alves | 1.710.000,00 | 45,00 |
| Aluizio Alves Filho | 190.000,00 | 5,00 |
| Agnelo Alves | 190.000,00 | 5,00 |
| Francisco Alves | 190.000,00 | 5,00 |
| Garibaldi Alves | 190.000,00 | 5,00 |
| Henrique Eduardo | 190.000,00 | 5,00 |
| Henrique José | 190.000,00 | 5,00 |
| José Gobat Alves | 190.000,00 | 5,00 |
| Ismael Wanderley | 190.000,00 | 5,00 |
| José Roberto Alves | 152.000,00 | 4,00 |
| Manoel Alves Neto | 152.000,00 | 4,00 |
| Ricardo Luiz Alves | 152.000,00 | 4,00 |
| Aluizio Alves Neto | 114.000,00 | 3,00 |
| T O T A I S | 3.800.000,00 | 100,00 |

Recebi o Original
23/03/15
Data

Assinatura

TELEVISÃO CABUGI LTDA. Av. Libânia Galvão Pereira, 2193 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59064-390 - Cx. Postal 332
C.N.P.J. 010.704.625/0001-98 - Insc. Est. 20.030.309-0 - Tel/PABX:(0**84)204-9000 - Fax:(0**84)206-2919/204-9004
http://www.tvcabugi.com.br - E-mail: tvcabugi@cabugi.com.br

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 127

Ofício 15460/2004/CORNN/CGAS/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de Setembro de 2004.

Ao Senhor Gerente da
Televisão Cabugi Ltda.
Av. Lisbânia Galvão Pereira, 2193, Lagoa Nova
59.064-390 Natal/RN

Assunto: Solicitação de documentação

Prezado Senhor,

Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, formulada por **Televisão Cabugi Ltda., Proc. n° 53650.000995/2001,** constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido:

- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termo: "conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses;

- Prova da regularidade com o FISTEL;

Devem os interessados, dentro do prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, apresentar a documentação descrita acima sob pena de instauração de processo de **perempção** da outorga (interrupção definitiva do funcionamento da estação).

Atenciosamente,

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**
Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio

Som/comn/cgos

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

P/CORVN

5

TV CABUGI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047584/2004-85
SSR
20/10/2004-09:24

# DECLARAÇÃO

A **Televisão Cabugi Ltda** declara conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066, de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Natal/Rn, 04 de Outubro de 2004.

TELEVISÃO CABUGI
CGC 10.704.625/0001-98
Aluisio Alves Neto

TELEVISÃO CABUGI LTDA. - Rua Raimundo Chaves, 2193
Lagoa Nova - Natal / RN | CEP 59064-390 | Cx. Postal 332
C.N.P.J. 010.704.625/0001-98 - Insc. Estadual 20.030.309-0
Tel/PABX: (84) 204.9000 | Fax: (84) 204.9004
www.tvcabugi.com.br | e-mail: tvcabugi@cabugi.com

DOSR

00193.67200 72000.003292 05001.631216 6 23670000020000 46984

Recibo do Sacado

| Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | Data do Processamento<br>04/10/2004 - ANATEL\LIMA<br>Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)<br>20000032905-0016-31 | Vencimento<br>31/03/2004 |
|---|---|---|

**1. Informações**
ESPECIAL DE REPETICAO DE TV - SATELITE - Código= 730
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código= 1329
Quantidade de estações referente ao ano = 2004:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

**2. Mensagem**

Não possui débitos em anos anteriores

**3. Regras**
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 40,00 - Juros: R$ 16,93

**- Não conceder desconto/abatimento/dedução**

**- Valor calculado para pagamento até : 29/10/2004**

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 123 Rubr. Van

MERCANTIL 05-10-04 CH. 3421

| (=)Valor do Documento | (+)Mora/Multa/Juros | (+)Outros Acréscimos | (=)Valor Cobrado |
|---|---|---|---|
| 200,00 | 56,93 | | 256,93 |

Sacado: **TELEVISAO CABUGI LTDA**
CNPJ/CPF: 10704625000198

*Autenticação Mecânica*

14/10/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:30:33
153314974 0273

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672007200000329205001631216623670000020000
NOSSO NUMERO 20000032905001631
CONVENIO 00367207
AGENCIA NACIONAL DE TELEC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2004
DATA DO PAGAMENTO 14/10/2004
VALOR DO DOCUMENTO 200.00
MULTA/JUROS 56.93
VALOR COBRADO 256.93
DADOS CHEQUE: 007 389 0102 20.604.546 003.421

NR.AUTENTICACAO 3.E79.564.635.03F.C9A

Recebi o Original
23/03/15
Data
Assinatura

00193.67200 72000.000033 70001.778219 3 23670000720000 **Recibo do Sacado** 4698

| **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** | Data do Processamento<br>04/10/2004 - ANATEL\LIMA<br>Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)<br>20000000370-0017-78 | **Vencimento**<br>**31/03/2004** |
|---|---|---|

**1. Informações**
RADIODIFUSAO - SONS E IMAGENS - Código= 248
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código= 1329
Quantidade de estações referente ao ano = 2004:
B - CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1

**2. Mensagem**

Não possui débitos em anos anteriores

**3. Regras**
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 1.440,00 - Juros: R$ 609,83

**- Não conceder desconto/abatimento/dedução**

**- Valor calculado para pagamento até : 29/10/2004**

SCE - M. das Comunicações
Fls. 124
Van

MERCANDIA 05-10-04 CH. 3423

| (=)Valor do Documento | (+)Mora/Multa/Juros | (+)Outros Acréscimos | (=)Valor Cobrado |
|---|---|---|---|
| **7.200,00** | **2.049,83** | | **9.249,83** |

Sacado: **TELEVISAO CABUGI LTDA**
CNPJ/CPF: 10704625000198

*Autenticação Mecânica*

14/10/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:29:54
153314974 0272

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672007200000003370001778219323670000720000
NOSSO NUMERO 20000000370001778
CONVENIO 00367207
AGENCIA NACIONAL DE TELEC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2004
DATA DO PAGAMENTO 14/10/2004
VALOR DO DOCUMENTO 7.200,00
MULTA/JUROS 2.049,83
VALOR COBRADO 9.249,83
DADOS CHEQUE: 007 389 0102 20.604.546 003.423

NR.AUTENTICACAO 6.117.093.9F8.085.A44

46985

00193.67200 72000.002609 93001.414213 2 23670000200000

**Recibo do Sacado**

| **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** | Data do Processamento<br>04/10/2004 - ANATEL\LIMA | **Vencimento**<br>**31/03/2004** |
|---|---|---|
| | Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)<br>20000026093-0014-14 | |

**1. Informações**

AUXILIAR RADIODIF.- COM. DE ORDENS INTERNAS - Código= 253
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código= 1329
Quantidade de estações referente ao ano = 2004:
B - TELEVISAO - 4

**2. Mensagem**

Não possui débitos em anos anteriores

**3. Regras**

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 400,00 - Juros: R$ 169,39

**- Não conceder desconto/abatimento/dedução**

**- Valor calculado para pagamento até : 29/10/2004**

MERCANTIL 05-10-04 CH. 3422

| (=)Valor do Documento | (+)Mora/Multa/Juros | (+)Outros Acréscimos | (=)Valor Cobrado |
|---|---|---|---|
| **2.000,00** | **569,39** | | **2.569,39** |

Sacado: **TELEVISAO CABUGI LTDA**
CNPJ/CPF: 10704625000198

*Autenticação Mecânica*

14/10/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:27:02
153314974 0070

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672000720000026093001414213223670000200000
NOSSO NUMERO 20000026093001414
CONVENIO 0036720?
AGENCIA NACIONAL DE TELEC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333019
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2004
DATA DO PAGAMENTO 14/10/2004
VALOR DO DOCUMENTO 2.000,00
MULTA/JUROS 569,39
VALOR COBRADO 2.569,39
DADOS CHEQUE: 007 389 0102 20.604.546 003.422

NR.AUTENTICACAO F.056.198.240.B30.3FF

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 126
Rubrica: Van

Ofício nº 1678/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC-MC

Brasília, 07 de junho de 2005.

Ao Senhor Gerente da
Televisão Cabugi Ltda.
Avenida Lisbânia Galvão Pereira, 2193 – Lagoa Nova
CEP: 59.064-390 Natal/RN

Assunto: Solicitação de documentação

Prezado Senhor,

Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão sonora de sons e imagens, em VHF, na cidade de Natal estado do Rio Grande do Norte, formulada por **Televisão Cabugi Ltda., Proc. n° 53650.000995/2001,** constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido **(cópia autenticada ou original)**:

- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termos: "conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois conforme seus interesses";

- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à contribuição sindical **dos empregadores** correspondentes aos últimos 06 (seis) anos, quais sejam, 2000 à 2005;

- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais- RAIS;

Atenciosamente,

**SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

BV/cgos

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

Ofício nº 1733/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC-MC

Brasília, 09 de junho de 2005.

Ao Senhor Gerente da
Televisão Cabugi Ltda.
Avenida Lisbânia Galvão Pereira, 2193 – Lagoa Nova
CEP: 59.064-390 Natal/RN

Assunto: Solicitação de documentação

Prezado Senhor,

Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão sonora de sons e imagens, em VHF, na cidade de Natal estado do Rio Grande do Norte, formulada por **Televisão Cabugi Ltda., Proc. n° 53650.000995/2001,** constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido **(cópia autenticada ou original)**:

- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termos: "conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois conforme seus interesses";

- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à contribuição sindical **dos empregadores** correspondentes aos últimos 06 (seis) anos, quais sejam, 2000 à 2005;

- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais- RAIS;

- Prova de irregularidade com o FISTEL.

Atenciosamente,

**SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Recebi o Original
23 / 03 / 05
Data
Assinatura

BV/cgos

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO CABUGI LTDA**
**CNPJ:** **10.704.625/0001-98**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:47:44 do dia 17/07/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/08/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.

M. das Comunicações
Fls.: 129
Rubrica

# RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

| DOCUMENTOS | INTERESSADA |
|---|---|
| *** Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada. (53650.000995/2001)** | Televisão Cabugi Ltda. |
| 1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo. | Fls. 01(assinatura do representante legal) |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço. | Fls. 122 assinatura do representante legal) |
| 3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | Fls. 77 |
| 4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | Fls. 76 |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada. | Fls 32/44 e 31 |
| 6-Comprovante de regularidade com o FISTEL. | Fls. 128 |
| 7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF. | Fls. 67 assinatura do representante legal) |
| 8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS. | Fls. 69 |
| 9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | Fls. 75 |
| 10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal. | Fls. 72 |
| 11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. | Fls. 70/71 |
| 12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | Fls. 74 |
| 13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | Fls. 68 |
| 14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | Fls. **Falta autenticação** |
| 15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto. | Fls. OK |

**EM 17/ 07 / 2006**

Vanalda Silva de Sousa

**VANALDA SILVA DE SOUSA**
Estagiária de Direito

Recebi o Original
23/08/06
Data

Assinatura

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 130
Rubrica R

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO /

OF: 1.707-2006/[redacted]/CGLO/DEOC/SC
A
TELEVISÃO COBUGI LTDA
AV: LISBÂNIA GALVÃO PEREIRA, Nº 2193, LAGOA NOVA
CEP: 59. 064-390 NATAL – RN
PROC: 53650.000995/2001
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CEP / CODE PO

PAYS

DECLARAÇÃO D

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
ITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Adriano de Moura Sergio

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

03/08/06

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

CDD/C. ESPERANÇA
03 AGO 2006
NATAL/DR/RN
Fls. 130

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

MELLO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 131
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR** 372

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATA***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

conen

ENDEREÇO / *ADRESSE*

| CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAIS / *PAYS* |
|---|---|---|---|
| | | | |

DECLARAÇÃO DE CON

O / *NATURE DE L'ENVOI*
A / *PRIORITAIRE*

/ *VALEUR DÉCLARÉ*

OF:15460/04/CGOS/DOS/SSCE/MC 372
AO SENHOR GERENTE DA
**TELEVISÃO CABUGI LTDA.**
**AV.LISBÂNIA GALVÃO PEREIRA, 2193, LAGOA NOVA**
CEP :59064-390 NATAL/RN
PRC. 53650.000995/2001
CORNN

24/08/04

ASSINATURA DO RECE

RIMBO DE ENTREGA
IDADE DE DESTINO
*EAU DE DESTINATION*

24 SET. 2004
SSCE
NATAL/RN

NOME LEGIVEL DO REC... ...ISIBLE DU RECEPTEUR

Gleber J. da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8627288-3

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 ...186 mm

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

Ministério das Comunicações
132
R

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**OF:1733/2005/CONEN /CGLO/DEOC/SC-MC**
**Á SENHOR GERENTE DA ,**
**TELEVISÃO CABUGI LTDA.,**
**AV: LISBÂNIA GALVÃO PEREIRA, 2193 – LAGOA NOVA**
**CEP: 59.064-390 NATAL – RN**
**PROC: 53650.000995/2001**
**CONEN.**

372

UF | PAÍS / PAYS

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOLA ETE DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 15/06/05

CARIMBO DE ENTREGA

CDD/C. ESPERANÇA
15 JUN. 2005
NATAL / DR/RN

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: Celina T. da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Jose Santos Silva
Mat. S. 099-3
Carteiro I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

Ministério das Comunicações
132
R

*75240203-0*

FC0463 / 16 114 / 186 mm

Ministério das Comunicações - SCE
133
R

AR 372

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAI***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / ADRESSE

**OF:1678/2005/CONEN /CGLO/DEOC/SC-MC**
**AO SENHOR GERENTE DA**
**TELEVISÃO CABUGI LTDA.,**
**AV: LISBÂNIA GALVÃO PEREIRA, Nº 2193 – LAGOA NOVA**
**CEP: 59.064-390 NATAL – RN**
**PROC: 53650.000995/2001**
**CONEN**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 14/06/01

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD/C. ESPERANÇA 14 JUN 2001 NATAL-RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: X [illegible] T. da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: José [illegible] Santos Silva

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

114 x 186 mm

75240203-0 FC0463 / 16

Recebi o Original
23/03/15
Data
Assinatura

TV CABUGI

Ministério das Comunicações
SSCE - MC
Fls. 134
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031384/2005-91
SEAPA/SC
28/06/2005-14:36

# DECLARAÇÃO

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA** declara conhecer e aderir as cláusulas do Decreto 88.066, de 25 de janeiro de 1983, que passaram a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois conforme seus interesses.

Natal/RN, 23 de junho de 2005

TELEVISÃO CABUGI LTDA
CGC: 10.704.625/0001-98

A. FILHO A. NETO

TELEVISÃO CABUGI LTDA. - Rua Raimundo Chaves, 2193
Lagoa Nova - Natal / RN | CEP 59064-390 | Cx. Postal 332
C.N.P.J. 010.704.625/0001-98 - Insc. Estadual 20.030.309-0
Tel/PABX: (84) 204.9000 | Fax: (84) 204.9004
www.tvcabugi.com.br | e-mail: tvcabugi@cabugi.com

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10.704.625/0001-98

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2005

5 EXERC: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Ed. Serre Dourada Conj. 705/709

9 NÚMERO:

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

11 CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

12 BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

13 CEP: 70315

14 MUNICÍPIO (CIDADE): Brasilia

15 SIGLA UF: DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão Cabugi Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Raimundo Chaves

19 NÚMERO: 2193

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): Lagoa Nova

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03.06.1986

22 CEP: 59064-390

23 MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

24 BAIRRO OU DISTRITO:

25 SIGLA UF: RN

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

27 CNAE ATIVID.: 9222

28 SUBCÓDIGO ATIVID.: 03

29 TIPO DE ESTABELECIMENTO: ☑ ÚNICO ☐ PRINCIPAL ☐ FILIAL ☐ OUTROS

30 ANTECIPAÇÃO

31 x

32 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 3.800.000,00

33 CONTRIBUIÇÃO: 4.181,70

836,34

62,73

5.080,77

Natal/RN 17 Junho de 2005

OBSERVAÇÃO: SE NÃO FOR PAGA NA DATA DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, NÃO PODE SER PAGA NA DATA DE REFERÊNCIA VIGENTE

CEF075917062005133710005747 5.080,77RD1003

Recebi o Original
23/03/15
Data
Assinatura

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 135
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO D[illegible]C DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10.704.625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2004

(5) EXERC: 2004

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Ed. Serra Dourada Conj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasília

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão Cabugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvaão Pereira,

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03/06/1986

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.: 03

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 4.181,70 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 4.181,70 | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 31 de Janeiro xx2004

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

UEE300104A******4.181,70R381686#1949250731403 3A

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

SCE - M. das Comunicações Fls. 136 Rubrica: 13

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 136 Rubrica:

M. das Comunicações Fls. 104 Rubrica:

Offset - COD 1027

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10.704.625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01-2003

(5) EXERC: 2003

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Ed. Serra Dourada Conj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasilia

(15) SIGLA UF: DF

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão Cabugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvão Pereira,

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03.06.1986

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.: 03

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 4.114,35 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 4.114,35 | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 31 de Janeiro de 2003

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF204431012003178710007797 4.114,35RM1905

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 137
Rubrica: B

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 137
Rubrica: V

SSCE - M. das Comunicações
Rubrica: 105

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10.704.625/0001-98

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2002

(5) EXERC: 2002

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 00900000004

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): SCS Ed. Serra Dourada Conj. 705/709

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 33.805.933/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Setor Comercial

(13) CEP: 70315

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Brasilia

(15) SIGLA UF: DF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: Televisão Cabugi Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Libânia Galvão Pereira

(19) NÚMERO: 2193

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03.06.1986

(22) CEP: 59064-390

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO: Lagoa Nova

(25) SIGLA UF: RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9222

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.: 03

(29) CÓDIGO CBU:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [x] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 3.995,98 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 3.995,98 | 5 |

(47) LOCAL: Natal

(48) DATA: 31 de Janeiro 19x2002

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

CEF204431012002196710012764 3.995,98RH

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Ministério das Comunicações - SSCE - M. das Comunicações Fls. 138 Rubrica

SSCE - M. das Comunicações Fls. 138 Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

| (1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO | (2) RESERVADO |
|---|---|
| 10 704 625/0001-98<br>TELEVISÃO CABUGI LTDA.<br>AV. LIBÂNIA GALVÃO PEREIRA, 2193<br>LAGOA NOVA - CEP. 59064-390<br>NATAL - RN | (3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98<br>(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2001<br>(5) EXERC: 2001 |

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| (6) NOME DA ENTIDADE | | | (7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL |
|---|---|---|---|
| Confederação Nac. Trabalhadores em Comunicações e Publicidade | | | 00900000004 |
| (8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (9) NÚMERO | (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) | (11) CGC DA ENTIDADE |
| SCS Edifício Serra Dourada Cj. 705/709 | | 7º andar | 33.805.933/0001-10 |
| (12) BAIRRO OU DISTRITO | (13) CEP | (14) MUNICÍPIO (CIDADE) | (15) SIGLA UF |
| Setor Comercial | 70315 | Brasília | DF |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| (16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL | | | (17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| Televisão CAbugi Ltda | | | |
| (18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (19) NÚMERO | (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) | (21) DATA INÍCIO ATIVIDADE |
| Av. Libânia Galvão Pereira | 2193 | | 03.06.1986 |
| (22) CEP | (23) MUNICÍPIO (CIDADE) | (24) BAIRRO OU DISTRITO | (25) SIGLA UF |
| 59064-390 | Natal | Lagoa Nova | RN |

| (26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE | (27) CÓD. ATIVID. | (28) SUB-CÓDIGO ATIVID. | (29) CÓDIGO CBU | (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO | (31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|
| Radiodifusão | 9222 | | | X 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS | |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

(32) X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR — 02 AUTÔNOMO / LIBERAL — DV — OU 03 EMPREGADOS — DV

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | R$ 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 | (43) MULTA | 6 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 | (44) JUROS DE MORA | 9 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 | (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 | (46) TOTAL A RECOLHER | 5 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | | | |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | R$ 3.958,74 | 8 |

(47) LOCAL: Natal — (48) DATA: 31 de janeiro 2001

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FB 12331012001973 3.958,74RC004087011

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Recebi o Original

23/03/98

Data

Assinatura

M. das Comunicações - SCS - Fls. 139 - Rubrica

Ministério das Comunicações - Fls. 139 - Rubrica

Offset - COD. 1027

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

| (1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO | (2) RESERVADO |
|---|---|
| [illegible]/0001-98 | |
| | (3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 10704625/0001-98 |
| | (4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2000 — (5) EXERC: 2000 |

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

| (6) NOME DA ENTIDADE | | | (7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL |
|---|---|---|---|
| CONFEDERAÇÃO NAC.TRABALHADORES EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE | | | 00900000004 |
| (8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (9) NÚMERO | (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) | (11) CGC DA ENTIDADE |
| SCS Edifício Serra Dourada Cj.705/709 | | 7º Andar | 33.805.933/0001-10 |
| (12) BAIRRO OU DISTRITO | (13) CEP | (14) MUNICÍPIO (CIDADE) | (15) SIGLA UF |
| Setor Comercial | 70315 | Brasília | DF |

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| (16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL | | | (17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA | | | |
| (18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (19) NÚMERO | (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) | (21) DATA INÍCIO ATIVIDADE |
| Av. Libania Galvão Pereira | 2193 | | |
| (22) CEP | (23) MUNICÍPIO (CIDADE) | (24) BAIRRO OU DISTRITO | (25) SIGLA UF |
| 59064-390 | Natal | Lagoa Nova | RN |

| (26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE | (27) CÓD. ATIVID. | (28) SUB-CÓDIGO ATIVID. | (29) CÓDIGO CBU | (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO | (31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|
| Radiodifusão | 9222 | | | X 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS | |

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

(32) X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR — 02 AUTÔNOMO / LIBERAL — OU 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 3.800.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 3.086,62 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | | 5 |

(47) LOCAL: Natal — (48) DATA: 31 de janeiro 19 2000

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

08 123310120006252 3.086,62RC007481011

Ministério das Comunicações - SCE - M. das Comunicações - Rubrica - Ofício - COD. 1027

00193.67200 72000.002609 93001.531214 2 27320000200000 Recibo do Sacado

**ANATEL**
Agência Nacional de Telecomunicações

| DATA DO PROCESSAMENTO | VENCIMENTO |
|---|---|
| 04/02/2005 | 31/03/2005 |
| NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV) | |
| 20000026093-0015-31 | |

1. INFORMAÇÕES:

AUXILIAR RADIODIF.- COM. DE ORDENS INTERNAS - Código - 253
ta de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Códig
- Quantidade de estações referente ao ano = 2005:
B-TELEVISAO - 4

17/06/2005 - BANCO DO BRASIL - 14:31:14
002210787 0303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672007200000260993001531214227320000200000

| | |
|---|---|
| NOSSO NUMERO | 200000260930015 31 |
| CONVENIO | 00367207 |
| AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI | |
| AGENCIA/COD. CEDENTE | 1607/00333018 |
| DATA DE VENCIMENTO | 31/03/2005 |
| DATA DO PAGAMENTO | 17/06/2005 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 2.000,00 |
| MULTA/JUROS | 479,00 |
| VALOR COBRADO | 2.479,00 |

DADOS CHEQUE: 007 389 0102 20.604.546 004.718

NR. AUTENTICACAO 5.6C9.822.FA8.7CC.F4D

2. MENSAGEM:

**Não possui débitos em anos anteriores.**

3. REGRA:
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- lta: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- uros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente

| (=) VALOR DO DOCUMENTO | (+) MORA / MULTA / JUROS | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS | (=) VALOR COBRADO |
|---|---|---|---|
| 2.000,00 | | | |

SACADO: TELEVISAO CABUGI LTDA
CNPJ/CPF: 10.704.625/0001-98

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Recebi o Original
23/03/05
Data
Assinatura

M. dos Comunicações - SCE Fls: 141 Rubrica

00193.67200 72000.000033 70001.894214 7 27320000720000 **Recibo do Sacado**

**ANATEL**
Agência Nacional de Telecomunicações

| DATA DO PROCESSAMENTO | VENCIMENTO |
|---|---|
| 04/02/2005 | 31/03/2005 |
| NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV) | |
| 20000000370-0018-94 | |

**1. INFORMAÇÕES:**

Radiodifusão de Sons e Imagens - Código - 248
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código
- Quantidade de estações referente ao ano = 2005:
B-CIDADES ENTRE 500.0001 E 1.000.000 DE HABITANTES - 1

17/06/2005 - BANCO DO BRASIL - 14:34:48
002210787 4306

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672007200000003370001894214727320000720000
NOSSO NUMERO 20000000370001894
CONVENIO 00367207
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2005
DATA DO PAGAMENTO 17/06/2005
VALOR DO DOCUMENTO 7.200,00
MULTA/JUROS 1.724,40
VALOR COBRADO 8.924,40
DADOS CHEQUE: 007 389 0102 20.604.546 004.717

NR.AUTENTICACAO 4.FC8.696.A9B.AEC.86B

**2. MENSAGEM:**

**Não possui débitos em anos anteriores.**

**3. REGRA:**
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente

| (=) VALOR DO DOCUMENTO | (+) MORA / MULTA / JUROS | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS | (=) VALOR COBRADO |
|---|---|---|---|
| 7.200,00 | | | |

SACADO: TELEVISAO CABUGI LTDA
CNPJ/CPF: 10.704.625/0001-98

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Min. das Comunicações Fls. 142 Rubrica
SCE - M. das Comunicações Fls. 142 Rubrica

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ministério das Comunicações - SCE - M. das Comunicações - SCE
Fls.: 03
Rubrica:
Fls. 185
Rubrica:

Ofício nº 796/2006 – CONEN/CGLO/DEOC Brasília, 12 de Abril de 2006.

À
*TELEVISÃO CABUGI LTDA.*
Rua Raimundo Chaves, 2193, Cx. Postal 332
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP.: 59064-390

Processo n.º 53000.031384/2005

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Sons e Imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada**:

1) Laudo de Ensaio dos Transmissores;
2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
**Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 06

SC/Vanalda

SCE - M. das Comunicações

conen

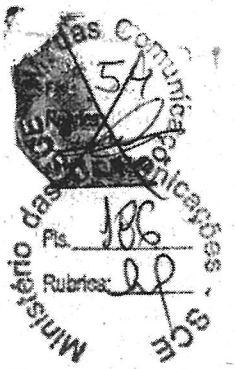

INTER TV
AFILIADA REDE GLOBO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 186
Rubrica:

Ofício nº 014/06

Natal, 20 de abril de 2006.

Referência: Processo nº 53000.031384/2005
Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049486/2006-44
SEAPA/SC
25/04/2006-09:25

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu Ofício no. 796/2006 – CONEN/CGLO/DEOC de 12 de abril de 2006 e referente o Processo no. 53000.031384/2005 de interesse da Televisão Cabugi Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens na cidade de Natal-RN, estamos enviando cópia do Laudo de Ensaio e ART conforme sua solicitação.

Quaisquer informações complementares estaremos ao seu inteiro dispor para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Plínio Marchini*
Procurador
ID-74026-E5
CPF: 036.060.077-87

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Ilmo. Sr. Joanilson L.B. Ferreira
MD. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônicas

GAB

SCE - M. das Comunicações
Fls. 186
Rubrica



# CONFEA/CREA-RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, nº 1848, Lagoa Nova/Natal-RN CEP: 59056-000 - PABX: (084)205-5937 [ E-Mail: creaapp@cabugisat.com.br ]

Nº A.R.T.
20100000001630009220

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

### CONTRATADO

| 1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL | 2 - NOME DO PROFISSIONAL | | 3 - CARTEIRA CREA ORIGEM |
|---|---|---|---|
| Eng. Eletricista | RONALDO DE ANDRADE MARTINS | | 163/D-RN |
| **4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA** | **5 - BAIRRO** | **6 - CIDADE** | **7 - UF** |
| R. PROF. JOSE GURGEL, 2960 | CAPIM MACIO | NATAL | RN |
| **8 - CEP** | **9 - FONE** | **10 - E-MAIL** | |
| 59078-450 | (084)983-0893 | ronaldo@ufrnet.br | Atualizar Endereço |
| **11 - EMPRESA CONTRATADA** | | | **12 - REGISTRO NO CREA** |
| XXXX | | | |
| **13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA** | | **14 - BAIRRO** | |
| XXXX | | | |
| **15 - CIDADE** | **16 - UF** / **17 - CEP** | **18 - FONE** | |
| - | RN / - | ( ) - | |

### CONTRATANTE

| 19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO | | 20 - CPF/CGC |
|---|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA | | 10.704.625/0001-98 |
| **21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA** | **22 - BAIRRO** | |
| AV. RAIMUNDO CHAVES, 2193 | LAGOA NOVA | |
| **23 - CIDADE** | **24 - UF** / **25 - CEP** | **26 - FONE** |
| NATAL | RN / 59064-390 | (84)204-9000 |

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

| 27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO | | 28 - CPF/CGC | 29 - FONE |
|---|---|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA | | 10.704.625/0001-98 | (84)204-9000 |
| **30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO** | **31 - BAIRRO** | **32 - CIDADE** | **33 - UF** / **34 - CEP** |
| AV.RAIMUNDO CHAVES, 2193 | LAGOA NOVA | NATAL | RN / 59064-390 |

| TIPO DE ART | 35 PARTICIPAÇÃO | 37 VINCULAÇÃO |
|---|---|---|
| Normal | Individual | VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL |

### CLASSIFICAÇÃO DA ART

| | ATIVIDADE TÉCNICA | NÍVEL | DESCRIÇÃO DO TRABALHO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 47 ENSAIO | O ATUAÇÃO | B0109 RADIODIFUSÃO | 2,00 | 45 UNITÁRIOS |
| 39 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |
| 40 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |
| 41 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |
| 42 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |
| 43 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |

44 - RESUMO DO CONTRATO

ENSAIO EM DOIS TRANSMISSORES DE RADIODIFUSÃO DE TELEVISÃO, EM POTÊNCIA DE 10 KW E 2 KW MARCAS TELAVO, NO CANAL 11-

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006
SELO DE AUTENTICIDADE AAE 43658

OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO CELIO SOARES
Maria José Brandão Soares Pereira
Nolane de Lima Cid Medeiros Silva
Cláudia Pereira de Aquino Lopes Silva
Ana Paula Medeiros Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

| PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO | 46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO | 47 - VALOR DOS HONORÁRIOS | DE CLASSE DO PROFISSIONAL | PROVA A RECOLHER |
|---|---|---|---|---|
| 29/09/2001 a 29/09/2001 | R$1.500,00 | R$1.500,00 | | R$97,46 |

| 50 - LOCAL E DATA | 51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA | 52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA |
|---|---|---|
| NATAL/RN | Tabelião Público | |
| 29/09/2001 | ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 056.440.974-04 | ASSINATURA DO CONTRATANTE Francisco de Assis A. Andrade |

*Este documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)*

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-RN no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para o TELECREA (84)206-9499.

Autenticação Mecânica

[ 1ª VIA CREA-RN ] - [ 2ª VIA PROFISSIONAL ] - [ 3ª VIA CONTRATANTE ] - [ 4ª VIA OBRA/SERVIÇO ] - [ 5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS ] Arquivo: C:\MENSAIS\CABUGI\TV\ART


CONFEA/CREA-RN
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, nº 1848, Lagoa Nova/Natal-RN CEP: 59056-000 - PABX: (084)205-5937 [ E-Mail: creaapp@cabugisat.com.br ]
Nº A.R.T. 20100000001630009220
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77
1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL: Eng. Eletricista
2 - NOME DO PROFISSIONAL: RONALDO DE ANDRADE MARTINS
32 - CIDADE DA OBRA: NATAL


0966D000000 0 | 174600025931 | 40201000000 6 | 0163D009220 0

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
84 / 03 / 35

Fls. 187

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE TELEVISÃO

(Transmissor Principal)

SCE - M. das Comunicações - SCE
Fls. 188
Rubrica:

1.1 – Entidade.

Nome: **Televisão Cabugí Ltda**
Endereço para Correspondência
Logradouro: Av. **Raimundo Chaves, 2193**
Bairro: **Lagoa Nova**
Cidade/UF: **Natal - RN**
CEP: **59064-390**
Telefone: **(84) 204-9000**

1.2 - Motivo do Laudo:

**Renovação de Outorga**

1.3 - Endereço do Local do Ensaio:

Logradouro: **Morro do Tirol**
Bairro: **Tirol**
Cidade/UF: **Natal-RN**

1.4 - Data: 25 **e 26 de setembro de 2001**

1.5 - Fabricante

Nome: **TELAVO**
Modelo: **RTV15000A**
Número de Série: **005**
Ano de fabricação: **20/06/90**
Certificado de Registro/Homologação: **017398-XXX0038**
Procedência: **Brasil**

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CÉLIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Noiane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elione Silva
Deusiadedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autenticou dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006
ANDREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AEI 43697
Tabelião Público
AUTENTICOM SÊLO DE FISCALIZAÇÃO

1.5.1 - Função do Equipamento: [ X ] Principal [ ] Reserva

1.5.1.1 - Sinal de Entrada: [ ] FI [ X ] Áudio e Vídeo Composto

1.5.1.2 - Canal de Operação: **Canal 11**

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 1
Rubrica

Faixa de Freqüência do Canal: de ..**198**..... a..**204**..... MHz

Portadora de Vídeo Canal 11 = 199,25 MHz
Portadora de Vídeo Canal 11' = 199,25 – 10,5 KHz = 199239,5 KHz
Portadora de Áudio Canal 11 = 203,75 MHz
Portadora de Áudio Canal 11' = 203,75 – 10,5 KHz = 203739,5 KHz

Oscilador Local:

OL - 41,25 MHz = Port. Áudio
OL = Port. Áudio + 41,25 MHz = 203739,5 KHz + 41250 KHz
= 244,9895 MHz

ou

OL – 45,75 MHz = Port. Vídeo
OL = Port. Vídeo + 45,75 MHz = 199239,5 KHz + 45750KHz
= 244,9895 MHz

1.5.1.3 - Potencia Nominal de Operação: ...**10 Kw** no pico de sincronismo

1.5.1.4 - Alimentação: 220V 3 Ø [ **X** ] AC [ ] DC

1.5.1.5 - Estabilidade de Freqüência:

1.5.1.6 - Oscilador: Sintetizado a PLL [ **X** ]; a cristal [ ]

| Frequencia Nominal | Freq. Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| 244,9895 MHz | 244989501 | |

1.6 - Por variação de tempo de funcionamento

O parâmetro abaixo deve ser verificado sob condições de temperatura ambiente igual à média anual da região de operação e tensão de alimentação nominal constante. Na ausência de dados sobre a temperatura média anual do local de funcionamento, usar 25°C.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 03 / 15

1.7 - Das portadoras (para Transmissor)

| Freq. Nominal (MHz) | Freq. Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| Vídeo: 199,2395 | **199240000** | **-500** |
| Áudio: 203,7395 | **203740000** | **-500** |
| Duração: 60 minutos | | |

1.7.1 – Por variação da Tensão de alimentação

Esta medida deverá ser executada sob temperatura ambiente constante e igual à média anual da região de instalação. Na falta de informações sobre a temperatura média anual, usar 25°C e após o período mínimo de aquecimento de duas horas.

1.7.2 – Da portadora (para Transmissor)

| Tensão (V) | Freqüência Nominal (MHz) | Freqüência Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|---|
| Nominal + 15% | Visual: **199.2395** | **199.239.800** | **300** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.700** | **800** |
| Nominal | Visual: **199.2395** | **199.239.900** | **500** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.900** | **600** |
| Nominal – 15% | Visual: **199.2395** | **199.239.300** | **200** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.750** | **750** |

1.7.2.1 – Atenuação de Emissões Fora da Faixa de Espúrios (com relação à Potencia do Pico de Vídeo)

| Harmônicos | Frequência (MHz) | Atenuação Medida (db) | Requisito Mínimo (dB) |
|---|---|---|---|
| 2° | Visual: 398,479<br>Aural: 407,479 | 66 | 60 |
| 3° | Visual: 597,7185<br>Aural: 611,2185 | 68 | |
| 4° | Visual: 797,958<br>Aural: 814,958 | 68 | |

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Notarie de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elione Silva
Deusdedith Batista de Macedo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2016
Tabelião Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO

## EMISSÕES FORA DA FAIXA DE ESPÚRIOS

| Freqüência Em relação à Portadora de Vídeo (MHz) | Atenuação Medida (dB) | Requisito mínimo (dB) |
|---|---|---|
| ≤ - 4,25 | 66 | 60 |
| = - 3,58 | 50 | 42 |
| = - 1,25 | 30 | 20 |
| = + 4,75 | 32 | 20 |
| ≥ + 7,75 | 66 | 60 |

### 1.7.3 – Potencia de Saída

| Potencia Nominal de Operação (Kw) | Medida (Kw) | Tolerância (W) |
|---|---|---|
| Visual: Pv = **10** | 10,5 | ± 10% x PN (ou PoP) |
| Aural PA = (0,1 x Pv a 0,12 x Pv) = **1,0** | 0,95 | |

Obs.: $P_{Visual\ (no\ pico\ de\ Sinc.)} = P_{média}$ x 1,68 (somente sincronismo e luminância ao nível de preto)

### 1.7.4 – Compressão de Sincronismo

| Potencia (Kw) | Compressão (%) | Tolerância (%) |
|---|---|---|
| Nominal (PN) = PoP = | 0 | 0 |
| + 10% x PN (PoP) = | 0 | ≤ 5 |

### 1.7.5 – Produtos de Intermodulação

| Valor Medido (dB) | Transmissor com Entrada em FI (Requisito) | Transmissor com Áudio e Vídeo Separados (Requisito) |
|---|---|---|
| | Dentro do Canal ≥ 54 dB | |
| **68** | Fora do Canal ≥ 670 dB | Fora do Canal ≥ 60 dB |

Nível das Portadoras: Portadora de Vídeo: - 8 dB
Portadora de Áudio: -10dB
Portadora de Croma: -17db

Obs.: Com relação a Potência de Pico de Vídeo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 35

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino Filone Silva
Deusiladedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006

Tabelião Público

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANCREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AET 43659

SELO DE AUTENTICIDADE

1.7.6 – Relação S/R de Vídeo

| S/R de Vídeo | MEDIDA | REQUISITO MINIMO |
|---|---|---|
| De baixa Frequência | **48 dB** | 40 dB |
| De Alta Frequência | **65 dB** | 48 dB |

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 192
Rubrica:

1.7.7 – Observações Visuais

a) Verificar se toda estrutura do transmissor é metálica e com iterligação à terra.

OBS.: toda estrutura do transmissor é metálica e ligada à terra.

b) Verificar se possui interlock nas portas e tampas onde existe tensões Acima de 350V.

OBS.: Onde existe tensões acima de 350V tem-se proteção com interlock

c) Verificar a existência de tomadas externas para medição de freqüências.

OBS.: Existe tomada externa para medição de freqüência.

1.7.8 – Controle Automático de Silenciamento:

O equipamento desliga-se automaticamente seu estágio de RF após 3 a 5 Minutos de ausência do sinal de Vídeo.

1.7.9 – Verificação de Existência das Principais Leituras e Medições do Painel do Equipamento.

a) Possui indicação de "lock" do sintetizador;
b) No estágio de saída possui-se medição de potencia visual e TOE (Taxa de Onda Estacionária)
c) Existe medidor de Tensão e Corrente de Placa e Horímetro
d) Existe sinalização luminosa especial para os circuitos de proteção de sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE.

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Noiane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elbora Silva
Deusladedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006
Tabelião Público

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
NOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AEI 43662

SSCE - M. das Comunicações
192
B

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE TELEVISÃO

(TRANSMISSOR RESERVA)

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 193
Rubrica

1.1 – Entidade.

Nome: **Televisão Cabugí Ltda**
Endereço para Correspondência
Logradouro: Av. **Raimundo Chaves, 2193**
Bairro: **Lagoa Nova**
Cidade/UF: **Natal - RN**
CEP: **59064-390**
Telefone: **(84) 204-9000**

1.2 - Motivo do Laudo:

**Renovação de Outorga**

1.3 - Endereço do Local do Ensaio:

Logradouro: **Morro do Tirol**
Bairro: **Tirol**
Cidade/UF: **Natal-RN**

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CÉLIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolana de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria do Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino Flora Silva
Deusladedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Natal/RN
AET 43661
20 ABR. 2006
Tabelião Público

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SÊLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

1.4 - Data: **25 e 26 de setembro de 2001**

1.5 - Fabricante

Nome: **TELAVO**
Modelo: **RTV2000A**
Número de Série: **49**
Ano de fabricação: **8/DEZEMBRO/1991**
Certificado de Registro/Homologação: 039787-XXX0038
Procedência: **Brasil**

1.5.1 - Função do Equipamento: [ ] Principal [ **X** ] Reserva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 05

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 193
Rubrica

1.5.1.1 - Sinal de Entrada: [ ] FI [ **X** ] Audio e Vídeo Separados

1.5.1.2 - Canal de Operação: **Canal 11**

Faixa de Freqüência do Canal: de ..**198**..... ª..**204**..... MHz

1.5.1.3 - Potencia Nominal de Operação: ...**2 Kw** no pico de sincronismo

1.5.1.4 - Alimentação: 220V 3 Ø [ **X** ] AC [ ] DC

1.5.1.5 - Estabilidade de Freqüência:

1.5.1.6 - Oscilador: Sintetizado a PLL [ **X** ]; a cristal [ ]

| Frequencia Nominal | Freq. Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| 244,9895 MHz | 244989502 | -2 Hz |

1.6 - Por variação de tempo de funcionamento

O parâmetro abaixo deve ser verificado sob condições de temperatura ambiente igual à média anual da região de operação e tensão de alimentação nominal constante. Na ausência de dados sobre a temperatura média anual do local de funcionamento, usar 25$^0$C.

1.7 - Das portadoras (para Transmissor)

| Freq. Nominal (MHz) | Freq. Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| Vídeo: 199,2395 | **199240060** | **-560** |
| Áudio: 203,7395 | **203740070** | **-570** |
| Duração: 60 minutos | | |

1.7.1 - Por variação da tensão de alimentação

Esta medida deverá ser executada sob temperatura ambiente constante e igual à média anual da região de instalação. Na falta de informações sobre a

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Noiane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria da Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino Filone Silva
Deusladedil Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado
Natal-RN
20 ABR. 2006
Tabelião Público
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AEI 43663
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 194
Rubrica:
SCE - M. das Com.
194

temperatura média anual, usar 25°C e após o período mínimo de aquecimento de duas horas.

1.7.2 – Da portadora (para Transmissor)

| Tensão (V) | Freqüência Nominal (MHz) | Freqüência Medida (Hz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|---|
| Nominal + 15% | Visual: **199.2395** | **199.239.700** | **-200** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.800** | **700** |
| Nominal | Visual: **199.2395** | **199.239.900** | **-400** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.900** | **600** |
| Nominal – 15% | Visual: **199.2395** | **199.239.300** | **200** |
| | Aural: **203.7395** | **203.738.850** | **650** |

1.7.2.1 – Atenuação de Emissões Fora da Faixa de Espúrios (com relação à Potencia do Pico de Vídeo)

| Harmônicos | Frequência (MHz) | Atenuação Medida (db) | Requisito Mínimo (dB) |
|---|---|---|---|
| 2° | Visual: 398,479<br>Aural: 407,479 | 67 | 60 |
| 3° | Visual: 597,7185<br>Aural: 611,2185 | 67 | |
| 4° | Visual: 797,958<br>Aural: 814,958 | 68 | |

EMISSÕES FORA DA FAIXA DE ESPÚRIOS

| Freqüência Em relação à Portadora de Vídeo (MHz) | Atenuação Medida (dB) | Requisito mínimo (dB) |
|---|---|---|
| ≤ - 4,25 | 66 | 60 |
| = - 3,58 | 50 | 42 |
| = - 1,25 | 30 | 20 |
| = + 4,75 | 32 | 20 |
| ≥ + 7,75 | 66 | 60 |

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolana de Lima Carvalho
Stephania do Lima Cid Medeiros
Valéria Pereira de Aquino Eliana Silva
Ana Cláudia Pereira de Macêdo
Deusiadedil Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
Tabelião Público
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AE1 43664

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
84 / 03 / 15

SCE - M. das Comunicações
Fls. 195
Rubrica

## 1.7.3 – Potencia de Saída

| Potencia Nominal de Operação (Kw) | Medida (Kw) | Tolerância (W) |
|---|---|---|
| Visual: Pv = **2** | 1,90 | ± 10% x PN (ou PoP) |
| Aural<br>PA = (0,1 x Pv a 0,12 x Pv) = **0,2** | 0,19 | |

Obs.: $P_{Visual\ (no\ pico\ de\ Sinc.)} = P_{média}$ x 1,68 (somente sincronismo e luminância ao nível de preto)

## 1.7.4 – Compressão de Sincronismo

| Potencia (Kw) | Compressão (%) | Tolerância (%) |
|---|---|---|
| Nominal (PN) =<br>PoP = | 0 | 0 |
| + 10% x PN (PoP) = | 0 | ≤ 5 |

## 1.7.5 – Produtos de Intermodulação

| Valor Medido (dB) | Transmissor com Entrada em FI (Requisito) | Transmissor com Áudio e Vídeo Separados (Requisito) |
|---|---|---|
| | Dentro do Canal ≥ 54 dB | |
| **68** | Fora do Canal ≥ 670 dB | Fora do Canal ≥ 60 dB |

Nível das Portadoras: Portadora de Vídeo: - 8 dB
Portadora de Áudio: -10dB
Portadora de Croma: -17db

Obs.: Com relação à Potência de Pico de Vídeo

## 1.7.6 – Relação S/R de Vídeo

| S/R de Vídeo | MEDIDA | REQUISITO MINIMO |
|---|---|---|
| De baixa Frequência | **50 dB** | 40 dB |
| De Alta Frequência | **55 dB** | 48 dB |

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Noiane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elions Silva
Deusladedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006
Tabelião Público

AUTENTICAÇÃO AEI 43619

1.7.7 – Observações Visuais

d) Verificar se toda estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra.

OBS.: toda estrutura do transmissor é metálica e ligada à terra.

e) Verificar se possui interlock nas portas e tampas onde existe tensões Acima de 350V.

OBS.: Onde existe tensões acima de 350V tem-se proteção com interlock

f) Verificar a existência de tomadas externas para medição de freqüências.

OBS.: Existe tomada externa para medição de freqüência.

1.7.8 – Controle Automático de Silenciamento:

O equipamento desliga-se automaticamente seu estágio de RF após 3 a 5 Minutos de ausência do sinal de Vídeo.

1.7.9 – Verificação de Existência das Principais Leituras e Medições do Painel do Equipamento.

a) Possui indicação de "lock" do sintetizador;
b) No estágio de saída possui-se medição de potencia visual e TOE (Taxa de Onda Estacionária)
c) Existe medidor de Tensão e Corrente de Placa e Horímetro
d) Existe sinalização luminosa especial para os circuitos de proteção de sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE.

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolana de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elbora Silva
Deusladedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006

AUTENTICAÇÃO AET 43620

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Tabelião Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/06

Instrumentos de Medição

SCE - M. das Comunicações
Fls. 196
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 198
Rubrica

a. Carga Mectronic, 52 ohms, 10 Kw
b. Frequencimetro Digital Linear, modelo FL-1100 (0 a 1,0 GHz);
c. Multímetro Digital HP (Hewlett-Packard) Modelo 3646B
d. Medidor de Potencia Bird 43, com pastilha apropriada
e. Osciloscópio MEGURO MO-1255 – 100 MHz
f. 339-A Distortion Measurement HP
g. Analisador de Sinais de Telecomunicações 1200S – IFR Instruments – 1,0 GHz
h. Waveform-Vectorscope Monitor 1740 Séries Tecktronix.
i. Medidor de Campo Potomac FIM-71

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elione Silva
Deusladedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006
Tabelião Público
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
AEI 43621
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

SCE - M. das Comunicações
Fls. 198

# DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 199
Rubrica:

Na qualidade de representante legal da **Televisão Cabugi Ltda.**

**DECLARO** que o Eng Ronaldo de Andrade Martins, esteve no endereço abaixo nos dias 25 e 26 de setembro de 2001, ensaiando os equipamentos de Televisão abaixo discriminados.

1 – TELAVO
Modelo: RTV15000A
Série: 005
Fabricação: 20/6/90

2 – TELAVO
Modelo: RTV 2000-A
Série: 49
Fabricação: 08/12/1991

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/15

Natal, RN

Data: 29 de setembro de 1991

Assinatura

Nome: Francisco de Assis Alves de Andrade

Diretor Superintendente

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Noiane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elions Silva
Deusiadedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006

Tabelião Público

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AEI 43622

SCE - M das Comunicações
Fls. 199

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 200
Rubrica

# DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante Ensaios por mim realizado, pessoalmente no Equipamento a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos exigidos pela recomendação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de ...13..... folhas numeradas e rubricadas com a rubrica .....que faço uso.

Local: Natal, RN

Data: 29 de setembro de 2001

Assinatura:_____

Nome: Ronaldo de Andrade Martins

CREA: 1740/74-RN; Fone (84) 983-0893 / ronaldo@ufrnet.br

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elbone Silva
Desiladedil Batista de Macedo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
20 ABR. 2006
Tabelião Público

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
I AE1 43623

200
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 200

Ministério das Comunicações
Fls. 201
Rubrica

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2011, na _____,
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº **53650.000995/2001-18**, contendo 201 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu Maria Salete Borges de Almeida Leonardo
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

Salete Borges Leonardo
Chefe de Serviço
Mat.: 1366801

Recebi o Original
24/03/15
Data

Assinatura

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 133
Rubrica R

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR** 372

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAI***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / ADRESSE

**OF:1678/2005/CONEN /CGLO/DEOC/SC-MC**
**AO SENHOR GERENTE DA**
**TELEVISÃO CABUGI LTDA.,**
**AV: LISBÂNIA GALVÃO PEREIRA, Nº 2193 – LAGOA NOVA**
**CEP: 59.064-390 NATAL – RN**
**PROC: 53650.000995/2001**
**CONEN**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 14/06/05

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD/C. ESPERANÇA 14 JUN 2005 NATAL/DRAN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: X Elber T. da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: José Rivanaldo dos Santos Silva

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 132
Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**OF:1733/2005/CONEN /CGLO/DEOC/SC-MC**
**Á SENHOR GERENTE DA ,**
**TELEVISÃO CABUGI LTDA.,**
**AV: LISBÂNIA GALVÃO PEREIRA, 2193 – LAGOA NOVA**
**CEP: 59.064-390 NATAL – RN**
**PROC: 53650.000995/2001**
**CONEN.**

372

UF | PAÍS / PAYS

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO
15/06/05

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
OU ESTAÇÃO DE ENTREGA
CDD/C. ESPERANÇA
15 JUN. 2005
NATAL / DR/RN

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Edilma F. da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
José Sebastião dos Santos Silva
Mat. 8[illegible]99-3

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

Fls. 132 Ministério das Comunicações

75240203-0

*75240203-0*

FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 131
Rubrica R

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR** 372

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATA***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

conen

ENDEREÇO / *ADRESSE*

| CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS* |
|---|---|---|---|
| | | | |

DECLARAÇÃO DE CO

O / *NATURE DE L'ENVOI*
A / *PRIORITAIRE*

/ *VALEUR DÉCLARÉ*

OF:15460/04/CGOS/DOS/SSCE/MC 372
AO SENHOR GERENTE DA
**TELEVISÃO CABUGI LTDA.**
**AV.LISBÂNIA GALVÃO PEREIRA, 2193, LAGOA NOVA**
CEP :59064-390 NATAL/RN
PRC. 53650.000995/2001
CORNN

24/09/04

ASSINATURA DO RECE

RIMBO DE ENTREGA
IDADE DE DESTINO
*EAU DE DESTINATION*

CODIC. ESPERANÇA
24 SET. 2004
NATAL-DR/RN
SSCE - M. das Comunicações
Rubrica
Fls. 131

NOME LEGÍVEL DO REC... ...LIGIBLE DU RECEPTEUR

Gleber J. da Silva

| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT* |
|---|---|
| | 8627299-3 |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 ... x 166 mm

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 130
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / .

**OF: 1.707-2006/[redacted]/CGLO/DEOC/SC**
**A**
**TELEVISÃO COBUGI LTDA**
**AV: LISBÂNIA GALVÃO PEREIRA, Nº 2193, LAGOA NOVA**
**CEP: 59. 064-390 NATAL – RN**
**PROC: 53650.000995/2001**
**ASSUNTO :** RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CEP / *CODE PO*

*PAYS*

DECLARAÇÃO D

) ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
ITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Adriano de Souza Lopes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
03/08/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

**CDD/C. ESPERANÇA**

03 AGO 2006

NATAL/DR/RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
*SIGNATURE DE L'AGENT*

MELLO

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 15 114 x 186 mm

SCE - MC Fls. 130 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 06

TV CABUGI

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fl. 45
DMC / CE

CORREIOS | SEDEX | VIP | HOJE | PRÉ-FRANQUEADO
VALOR DECLARADO | PESO 0,200 kg | AR | MP
SS 88165287 1 BR

Ao
MINISTÈRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado do Ceará

Rua do Rosário, 283 Centro - Fortaleza/CE
CEP 60055-090

GAL. SEN. VIRGILIO
TAVORA 2500

AR

AC Nova Descoberta
10 NOV 2001
Natal/RN

AC Nova Descoberta
10 NOV 2001
Natal/RN

08 NOV 2001

# DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DES[illegible]TÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

| CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | PAÍS / PAYS |
|---|---|---|---|
| | | | |

DECLARAÇÃO DE

OF:8066/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR GERENTE DA
TELEVISÃO CABIGÍ LTDA
AV. LISBANIA GALVÃO PEREIRA, 2193 – LAGOA NOVA
CEP :59064-390 – NATAL/RN
PRC. 53650.000995/2001
CORNN

O OBJETO FOI DE

ENTREG

ASSINATURA DO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/05

28.06.04

CDD C. ESPERANÇA
28 JUN. 2004
NATAL - DR/RN

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT |
|---|---|
| | |

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Ministério das Comunicações
Fls 202
Rubrica

# TERMO DE ABERTURA

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2011, na _____,
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº **53650.000995/2001-18**, que se inicia com a folha nº 202.
Para constar, eu Maria Salete Borges de Almeida Bernardo
subscrevo e assino.

Salete Borges Bernardo
Chefe de Serviço
Mat.: 1365501

Carimbo e assinatura

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 1.211/2006 – CONEN/CGRLO/DOS-SSCE Brasília, 30 de maio de 2006.

À
*TELEVISÃO CABUGI LTDA.*
Rua Raimundo Chasves, 2193, Cx. Postal 332 – Lagoa Nova
CEP.: 59064-390 NATAL / RN

Processo n.º 53000.031384/2005

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverá ser carreado aos autos o documento, **em original ou cópia autenticada:**

- Comprovante de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR - Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

**JOANILSON L. B. FERREIRA**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/CONEN/Héber Artur

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 95

INTER TV
AFILIADA REDE GLOBO

Ofício nº 029/06

Natal, 20 de junho de 2006.

Assunto: Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.061331/2006-86
SEAPA/SC
27/06/2006-09:39

Prezado Senhor,

Ercig/RN

Em atendimento ao seu Ofício no. 1.271/2006 – CONEN/CGRLO/DOS-SSCE de 30 de maio de 2006 e referente o Processo nº 53000.031384/2005 de interesse da Televisão Cabugi Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na cidade de Natal-RN, estamos enviando cópia do Comprovante de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART conforme sua solicitação.

Quaisquer informações complementares estaremos ao seu inteiro dispor para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aluízio Alves Neto
Diretor Presidente

Plínio Marchini
Procurador
ID-74026 E5
CPF: 036.060.077-87

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Ilmo. Sr. Joanilson L.B. Ferreira
MD. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônicas

## CONTRATADO

| 1. Título profissional | 2. Nome do profissional | 3. Carteira | |
|---|---|---|---|
| ENGº ELETRICISTA | CARLOS ALBERTO LOPES | 4945 – D/RN | |
| **4. Endereço para correspondência** | **5. Bairro** | **6. Cidade** | **7. UF** |
| RUA AEROPORTO DE PAMPULHA, 365 | EMAÚS | PARNAMIRIM | RN |
| **8. CEP** | **9. Fone** | **10. Fax** | **11. E-Mail** |
| 59149-353 | (84) 3643-6142 | | carlosl@cabugi.com |
| **12. Empresa contratada** | | **13. Registro CREA** | |
| XXXXXXX | | XXXXXXX | |
| **14. Endereço para correspondência** | | **15. Bairro** | |
| XXXX | | XXX | |
| **16. Cidade** | **17. UF** | **18. CEP** | **19. Fone** |
| XXXX | XXXX | XXX | XXXX |

## CONTRATANTE

| *20. Nome do(a) contratante da obra/serviço* | *21. CPF/CNPJ* |
|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA | 10.704.625/0001-98 |
| **22. Endereço para correspondência** | **23. Bairro** |
| RUA RAIMUNDO CHAVES, 2193 | LAGOA NOVA |

| 24. Cidade | 25. UF | 26. CEP | 27. Fone |
|---|---|---|---|
| NATAL | RN | 59064-390 | (84) 4006-9999 |

## DADOS DA OBRA / SERVIÇO

| 28. Proprietário da obra/ serviço | 29. CPF/CNPJ | 30. Fone |
|---|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA | 10.704.625/0001-98 | (84) 4006-9999 |

| 31. Endereço da Obra/Serviço | 32. Bairro | 33. Cidade | 34. UF | 35. CEP |
|---|---|---|---|---|
| RUA RAIMUNDO CHAVES, 2193 | LAGOA NOVA | NATAL | RN | 59064-390 |

| 36. Tipo da ART | 37. Participação | 38. Vinculada a ART | 38.1 – do profissional |
|---|---|---|---|
| XXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXXXXXXX |

## CLASSIFICAÇÃO DA ART

| | Atividade técnica (ver tabela 01) | Nível (ver tabela 02) | Descrição do trabalho (ver tabela 03) | Quantitativo do serviço | Unidade de medida (ver tabela 04) |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | *0* | 6 | *B0199* | XXX | XXX |
| 40 | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX |
| 41 | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX |
| 42 | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX |
| 43 | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX |
| 44 | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX |

## RESUMO DO CONTRATO

O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REFERIDA EMPRESA, TRABALHANDO DE SEGUNDA FEIRA, A SEXTA FEIRA, NOS HORÁRIOS DE 06:00 AS 12:00 h, E A PARTIR DESTA DATA, ASSUME TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITADOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM III DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 336/89-CONFEA, E TERÁ TOTAL AUTONOMIA NA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA

| 46. Valor da obra/serviço | 47. Entidade de classe | 48. Honorários | 49. Taxa a recolher |
|---|---|---|---|
| 0,00 | XXXXXX | R$ 1.823,00 | R$ 26,00 |

| Local e Data | Declaro como verdadeiras as informações acima | Declaro como verdadeiras as informações acima |
|---|---|---|
| NATAL/RN. 30 de AGOSTO de 2005 | Profissional Contratado | Contratante ALUIZIO ALVES NETO |

***Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (L.F. 6.496/77)***

**1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.**
**2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.**
**3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN**
**4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo**

**[1ª via – CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via – Contratante] [4ª via – Local obra/serviço] [5ª via – Órgão público]**

---

**CONFEA / CREA**
**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte**
**ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – L.F 6496/77**

**ART Nº**

| 1. Título profissional | 2. Nome do profissional | 33. Cidade da obra | 49. Taxa a recolher |
|---|---|---|---|
| ENG° ELETRICISTA | CARLOS ALBERTO LOPES | NATAL | R$ 26,00 |

Natal-RN

**Autenticação mecânica**

AUTENTICAÇÃO
Declaro que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado
Natal, 19 JUN. 2006
Tabelião Público
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ANOREG-RN AUTENTICAÇÃO AEJ 07541
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL Marcelo Fernandes da Costa Assistente Administrativo CPF: 838.800.804-53
Ministério das Comunicações - SCE Fls. 205 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls. 42 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls. 6 Rubrica
Fls. 203

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – Anexo B – 3°. andar
Ala Oeste
Brasília – DF

CEP 70044-900

NOVA DESCOBERTA - NATAL-RN - 20 JUN 06

NOVA DESCOBERTA - NATAL-RN - 20 JUN 06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 NOV 2011
RUBRICA

CORREIOS
AR MP
PESO (kg)
SEDEX
MANDOU, CHE
SR 23255210 2 BR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 206
Rubrica

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 1107/2006 – CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC Brasília, 21 de junho de 2006.

À
*Televisão Cabugi Ltda.*
Av. Lisbânia Galvão Pereira, 2193, Lagoa Nova
Natal / RN
CEP.: 59.064-390

Processo n.º 53650.000995/2001
Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.

- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço. (**assinado pelo representante legal**);

- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF. (**assinado pelo representante legal**) e

- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. (**cópias autenticadas**)

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/15

vanalda/conen

Ministério das Comunicações Fls. 208 Rubrica SCE

Fls.: 207 Rubrica 13

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.069214/2006-61
SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPOA/SE
07/08/2006-14:52

**Processo nº 53650.000995/2001 (Processo em apenso ao de nº 53000.031384/2005). Processo referente a pedido de Renovação de Outorga de Serviço.**

**TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal **ALUIZIO ALVES NETO**, brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.046.891-87, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 48, Green Village, Candelária, Natal/RN, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a renovação da outorga da concessão do serviço de telecomunicações em favor desta Requerente, na forma da lei.

Para tanto, a Requerente ora junta as declarações em anexo, bem como cópia autenticada da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, em total obediência à Constituição Federal e o Decreto nº 88066, de 25.01.1983.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
De Natal/RN para Brasília/DF, 31 de julho de 2006.

**ALUIZIO ALVES NETO**
**CPF/MF Nº 444.046.891-87**

208

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 209
Rubrica

**DECLARAÇÃO**

**TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.625/0001-98, com sede à Av. Raimundo Chaves, nº 2193, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por **ALUIZIO ALVES NETO**, brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.046.891-87, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 48, Green Village, Candelária, Natal/RN, para os fins que se fizerem necessários, **DECLARA** que não viola os preceitos constitucionais inseridos no art. 220, §5º da nossa Carta Magna.

Natal/RN, 31 de julho de 2006.

**TELEVISÃO CABUGI LTDA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 16

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 210
Rubrica
SCE - M. das Comunicações
Fls. 209
Rubrica

**DECLARAÇÃO**

**TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.625/0001-98, com sede à Av. Raimundo Chaves, nº 2193, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por **ALUIZIO ALVES NETO**, brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.046.891-87, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 48, Green Village, Candelária, Natal/RN, para os fins que se fizerem necessários, com fulcro no art. 3º, §1º, alínea "a", do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, **DECLARA** que tem total conhecimento e adere plenamente às cláusulas que regulam as relações desta Concessionária com o Poder Concedente no período a ser renovado de exploração do serviço concedido.

Natal/RN, 31 de julho de 2006.

**TELEVISÃO CABUGI LTDA.**

210

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste

Fls. 61 Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 301
Rubrica

Memº nº 390 /2006- CONEN/CGRLO/DOS Brasília, 29 de dezembro de 2006

Ao: Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços.

Ref. Solicitação de Abertura de Processo de Apuração de Infração

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000925/2007-54
SEAPA/SC
02/01/2007-14:40

**Referência.: Processo nºs : 53000.041986/2005**

A Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste - CONEN, ao proceder a análise do Processo em referência, constatou a que **TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, apresentou a Décima (10ª) alteração contratual, arquivada no órgão competente sob nº 24126985 em 27/12/2005, onde se verifica que houve a cessão de cotas, caracterizando a transferência indireta sucessiva da outorga, independentemente de anuência previa deste Ministério das Comunicações, em iinfringência à Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, art. 7º, que dá nova redação ao art. 38 da Lei nº 4.117/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações), item "c", motivo pelo qual solicito a abertura do competente PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
**Diretor do Departamento de Outorga de Serviços**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 35

CONEN/ANAPATRICIA

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

Ministério das Comunicações SCE Fls. 302 Rubrica BONDIA TYANA RISSIOLI

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos



# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** RN
**Município:** Natal
**Freqüência:** 198 MHz a 204 MHz
**Classe:** E
**Canal:** 11-

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TELEVISAO CABUGI LTDA
**Nome Fantasia:** INTERTV CABUGI
**Nº Estação:** 323232981
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 20000000370
**CNPJ:** 10.704.625/0001-98
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA IVANA RISSIOLI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10- | TELEVISAO CABUGI LTDA<br>*Geradora:* TELEVISAO CABUGI LTDA | RN | Caicó | RTV | 1 | B | P |
| 13- | TELEVISAO CABUGI LTDA<br>*Geradora:* TELEVISAO CABUGI LTDA | RN | Mossoró | RTV | 1 | B | P |
| 4- | GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A. | RN | Natal (Rio de Janeiro) | SL | 2 | I | |
| 11- | TELEVISAO CABUGI LTDA | RN | Natal | TV | 3 | M | |
| 11- | TELEVISAO CABUGI LTDA | RN | Natal | TV | 3 | A | |

**Usuário: anatel\ivana.mc - IVANA RISSIOLI** **Data: 15/10/2010** **Hora: 10:21:45**

**Registro 1 até 5 de 5 registros**

**Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

Ministério das Comunicações
Fls. 203

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): TELEVISÃO CABUGI LTDA.
SERVIÇO: TV
LOCALIDADE: NATAL/ RN
PERÍODO: 2001 A 2016
PROCESSO(S) Nº(S): 53650.000995/2001 Vol I e II.

* ***Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações; | 1 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983); | 122, 209 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | 77 |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | 76 |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es); | 32/44 |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada; | 31, 187, falta quitação |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, | 47/61 Anatel |

| | |
|---|---|
| atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),<br><br>OU<br><br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)<br><br>OU,<br><br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.<br><br>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo. | |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | 301 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF; | 67 e 208 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS; | 69 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | 75 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal; | 70/71 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; | 73/74 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; | 68 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; | 210/299 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício; | F. 83 somente o rol sócios , sem a minuta<br>**falta** |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria; | falta |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 03 / 15

| | |
|---|---|
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação; | falta |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; | falta |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF; | falta |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; | falta |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; | |
| 23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.; | |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997; | |
| 25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos? | ☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos.<br>☐ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos. |

☒Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 15 de 10 de 2010.

IVANA RISSIOLI
Técnica Nível Superior

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas* | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - TELEVISAO CABUGI LTDA

**CNPJ:** 10704625000198
**Presidente:**
**Endereço:** Av. Libânia Galvão Pereira - Lagoa Nova
**E-mail:** tvcabugi@cabugi.com
**Capital Social:** 3.800.000,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 3.800.000,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 005.896.084-87 | (Espolio) IVONE LIRA ALVES | 855.000 | 855.000,00 |
| 02.464.452/0001-50 | CARAIVA PARTICIPACOES LTDA | 2.812.000 | 2.812.000,00 |
| 071.296.454-15 | ALUÍZIO ALVES NETO | 114.000 | 114.000,00 |
| 130.470.197-20 | HENRIQUE EDUARDO L. ALVES | 19.000 | 19.000,00 |

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 071.296.454-15 | ALUÍZIO ALVES NETO | GERENTE | |

**Registro 1 até 1 de 1 registros**

**Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
*ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300*
*CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF*

Ofício nº 4212 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 14 de Outubro de 2010.

Ao Representante Legal da
TELEVISÃO CABUGI LTDA.
Av: Raimundo Chaves nº 2193 – Lagoa Nova.
Natal- RN
CEP: 59.064-390

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53650.000995/2001.
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga.
SERVIÇO: Radiodifusão em Sons e Imagem.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagem, na localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

b) Prova da **quitação** da ART anexada aos autos;

c) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício, **autenticada**;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Observação: **Sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;**

e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

f) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

g) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação autenticados;**

OBS: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis de acordo com o a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

COREV/ IR 15.10..2010
Ofício Anterior: 1271/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 10

INTER TV

SCE - M. das Comunicações
Nº 309
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059354/2010-15
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
18/11/2010-11:49 SERVID

Ilustríssima Senhora
**Doutora Vânea Rabelo**
M.D. Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga do Ministério das Comunicações.

Referência: Ofício nº. 4212/2010/COREV/CGOU/SCE-MC
Processo nº. 53650.000.995/2001

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA.,** com sede na Avenida Raimundo Chaves nº. 2193, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF nº. 010.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal - RN, por seu representante legal abaixo assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, em razão do Ofício supramencionado, encaminhar a documentação anexa e abaixo descriminada, visando à juntada ao Processo de nº. 53650.000.995/2001, referente ao seu pedido de renovação da sua outorga:

1. Declaração de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições

constitucionais (artigo 220, § 4º, da C.F.) e legais (Lei nº. 9294/1996) sobre a matéria.

2. Declaração de que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais.
3. Cópia da grade de programação semanal.
4. Declaração do cumprimento da finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II da Constituição Federal.
5. Indicação nominal do responsável pelo editorial, bem como pela direção da programação, bem como a cópia autenticada da Carteira de Identidade referente aos mesmos, documento comprobatório da nacionalidade brasileira.
6. Prova da quitação da ART anexada aos autos.
7. Documentos atualizados revelando a composição societária e alterações.

Natal – RN, 08 de novembro de 2010.

7º OFÍCIO DE NOTAS

TELEVISÃO CABUGI LTDA

SERVIÇO ... ORIGINAL
24/03/11

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935, Capim Macio – 59.078-570 – Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5858 – 4008 5862
Bel. Luis Otávio Soares Oficial
Reconheço por semelhança a firma de ALUIZIO ALVES NETO. Dou fé.
Natal, 10 de Novembro de 2010.
Em testemunho
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Maria José Brandão Soares
CPF: 506.184.184-72
TABELIÃ SUBSTITUTA
FIRMA 1 ADR 034506

INTERTV

SCE - M. das Comunicações
Fls. 211
Rubrica:

# DECLARAÇÃO

A TELEVISÃO CABUGI LTDA – INTERTV CABUGI, com sede na avenida Raimundo Chaves, nº. 2193, Lagoa Nova, CNPJ nº. 010.704.625/0001-98 concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, declara que cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Natal, RN 08 de novembro de 2010.

7º OFÍCIO DE NOTAS

TELEVISÃO CABUGI LTDA
INTERTV CABUGI

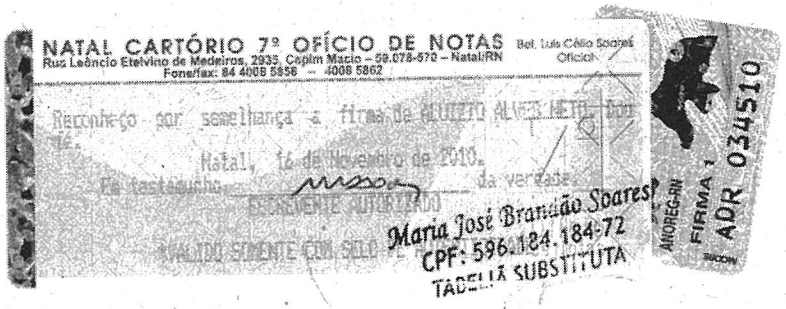

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935, Capim Macio – 59.078-570 – Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5858 – 4008 5862
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ALUIZIO ALVES NETO. Dou fé.
Natal, 16 de Novembro de 2010.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
AVALIDO SOMENTE COM SELO DE FIRMA
Maria José Brandão Soares
CPF: 596.184.184-72
TABELIÃ SUBSTITUTA

ANOREG-RN
FIRMA 1
ADR 034510

INTER TV

SSCE - M. das Comunicações
Pág. 210
Rubrica

# DECLARAÇÃO

A TELEVISÃO CABUGI LTDA – INTERTV CABUGI, com sede na avenida Raimundo Chaves, nº. 2193, Lagoa Nova, CNPJ nº. 010.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, declara que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais contidas no artigo 220, § 4º da Constituição Federal, e das exigências da Lei nº. 9294/1996, que trata da matéria.

Natal, RN 08 de novembro de 2010.

7º OFÍCIO DE NOTAS

TELEVISÃO CABUGI LTDA
INTERTV CABUGI

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935, Capim Macio – 59.078-570 – Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5858 – 4008 5862
Bel. Luís Célio Soares
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ALUIZIO ALVES NETO. Dou fé.
Natal, 16 de Novembro de 2010.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
Maria José Brandão Soares
CPF: 596.184.184-72
TABELIÃ SUBSTITUTA
Oficio de Notas
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANOREG-RN
FIRMA 1
ADR 034515

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 14

INTER TV

SCE - M. das Comunicações
Fls: 413
Rubrica

# DECLARAÇÃO

A TELEVISÃO CABUGI LTDA – INTERTV CABUGI, com sede na avenida Raimundo Chaves, nº. 2193, Lagoa Nova, CNPJ nº. 010.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, que o (s) responsável (eis) editorial (ais), bem como a direção da programação é exercida por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, consoante os documento de identidade anexos à presente declaração.

Natal, RN 08 de novembro de 2010.

7º OFÍCIO DE NOTAS

TELEVISÃO CABUGI LTDA
INTERTV CABUGI

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Eteivino de Medeiros, 2933, Capim Macio – 59.078-570 – Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5858 – 4008 5862
Reconheço por semelhança a firma de ALUIZIO ALVES NETO. Dou fé.
Natal, 16 de Novembro de 2010.
Em testemunho da verdade.
SEM VALOR ECONÔMICO
Maria José Brandão Soares
CPF: 596.184.184-72
TABELIÃ SUBSTITUTA
ARQUIVO-RN FIRMA 1 ADR 034508

INTERTV

M. das Comunicações
SCE
Nº 214

# DECLARAÇÃO

A TELEVISÃO CABUGI LTDA – INTERTV CABUGI, com sede na avenida Raimundo Chaves, nº. 2193, Lagoa Nova, CNPJ nº. 010.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, declara que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como, o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, consoante faz prova pela cópia da grade de sua programação semanal anexa a presente declaração.

Natal, RN 08 de novembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 11

7º OFÍCIO DE NOTAS

TELEVISÃO CABUGI LTDA
INTERTV CABUGI

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Eleivino de Medeiros, 2935, Capim Macio – 59.078-570 – Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5858 – 4008 5862
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ALUIZIO ALVES NETO. Dou fé.
Natal, 16 de Novembro de 2010.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Maria José Brandão Soares
CPF 596.184.184-72
TABELIÃ SUBSTITUTA

ÁNOREG-RN
FIRMA 1
ADR 034509

INTER TV

# DECLARAÇÃO

A TELEVISÃO CABUGI LTDA – INTERTV CABUGI, com sede na avenida Raimundo Chaves, nº. 2193, Lagoa Nova, CNPJ nº. 010.704.625/0001-98 concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, declara que cumpre a determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Natal, RN 08 de novembro de 2010.

7º OFÍCIO DE NOTAS

TELEVISÃO CABUGI LTDA
INTERTV CABUGI

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935, Capim Macio – 59.078-570 – Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5858 – 4008 5862
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ALUIZIO ALVES NETO. Dou fé.
Natal, 16 de Novembro de 2010.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
Ofício de Notas
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria José Brandão Soares
CPF: 596.184.184-72
TABELIÃ SUBSTITUTA

ANOREG-RN
FIRMA 1
ADR 034514

05/Nov

# NOVEMBRO 2010

M. das Comunicações - SCE - Fls. 216 - Rubrica

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Domingo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5:05 | Telecursos | | | | | 6:10 Globo Educação 20' | 5:48 Santa Missa |
| 6:05 | Sagrado | | | | 2' | 6:30 Globo Ciência 20' / 1 PT | 6:48 Sagrado 10' |
| 6:07 | Globo Rural | | | | 17' / 1 PT | 6:53 Globo Ecologia 20' / 1 PT | 7:00 Comunidade 25' / 2 PTs |
| 6:30 | Bom Dia Praça | | | | 40' / 3 PTs | 7:15 Globo Universidade 25' | 7:30 Peq.Empresas 25' / 2 PTs |
| 7:15 | Bom Dia Brasil | | | | 45' / 4 PTs | 7:43 Ação 20' /1PT | 8:05 Globo Rural 45' / 3 PTs |
| 8:05 | *G. Notícia Local / Radar* | | | | 10' / s/intervalos | 8:05 TV Globinho 100' / 2 PTs ( H.Optativo ) | 9:00 Auto Esporte 25' / 2 PTs |
| 8:15 | Mais Você | | | | 70' / 3 Pts | 09:50 Turma da Mônica 15' / 1 pt | 9:30 Esporte Espetacular |
| 9:39 | *Globo Notícia* | | | | 3' | 10:10 Hannah Montana 20' / 1 pt | |
| 9:42 | TV Globinho | | | | 125' / 3 Pts | 10:35 TV XUXA 80' / 2 pts | |
| 12:00 | Praça TV I | | | | 40' / 3 PTs | | 12:30 Aventuras do Didi 30' / 1 PT |
| 12:45 | Globo Esporte | | | | 23' / 2 PTs | | 13:05 Os Caras de Pau 35' / 2 PTs |
| 13:15 | Jornal Hoje | | | | 24' / 2 PTs | | |
| 13:45 | Vídeo Show | | | | 40' / 2 PTs | 13:45 Estrelas ( H.Optativo ) 40' / 2 PTs | |
| 14:35 | Vale a Pena Ver de Novo | | | | 50' / 4 PTs | | |
| 15:40 | Sessão da Tarde | | | | 100' / 4 PTs | 14:35 Sessão de Sábado 85' / 3 PTs | 13:50 Temperatura Máxima 90' / 4 PTs |
| | | | | | | 16:12 *Globo Notícia* | |
| 17:35 | *Globo Notícia* | | | | 3' | 16:15 Caldeirão do Huck 100' / 4 PTs | 15:42 *Globo Notícia* |
| 17:40 | Malhação | | | | 25' / 1 PT | | 15:45 Domingão do Faustão I 55' / 2Pt |
| 18:10 | Novela I | | | | 38' / 3 PTs | | |
| 19:00 | Praça TV II | | | | 12' / 2 PTs | | 17:00 FUTEBOL |
| 19:17 | Novela II | | | | 45' / 3 PTs | | |
| 20:15 | Jornal Nacional 31' / 4 PTs | | J.Nacional 21' / 3 PTs | Jornal Nacional 31' / 4 PTs | | | 19:00 Domingão do Faustão II 95' / 2 Pts |
| :45 | | | Novela III 35' / 2 PTs | | | | |
| :55 | Novela III 50' / 4 PTs | | | Novela III 50' / 4 PTs | | | 20:45 Fantastico 120' / 5 PTs |
| 21:50 | | | FUTEBOL | | | | |
| 22:00 | Tela Quente | Cassetа & Planeta 25' / 2 PTs | | A Grande Família 35' / 2 PTs | Globo Reporter 45' / 4 PTs | 22:00 Zorra Total 50' / 3 PTs | 23:10 SOS EMERGÊNCIA 25' / 2 PTs |
| 22:35 | | AS CARIOCAS 35' / 2 Pts | | | | 23:05 Supercine 100' / 4 PTs | |
| 22:45 | | | | CLANDESTINOS O Sonho começou 35' / 2 Pts | | | |
| 23:05 | | | | | JUNTO E MISTURADO 30' / 2 Pts | 1:00 Altas Horas 110' / 3 PTs | 23:45 Domingo Maior 100' / 4 PTs |
| 23:20 | | Profissão Repórter 20' / 1 Pt | | AFINAL, O QUE QUEREM AS... 20' / 1 Pt | | | |
| 23:25 | 100' / 5 PTs | | | | | | |
| 23:50 | | | Placar da Rodada | | | | |
| | Jornal da Globo 24' / 3 PTs | | | | | 3:00 American Dad (13/nov) 20' / 1 PT | 1:35 Sessão de Gala 100' / 2 PTs |
| | 0:05 | 23:45 | 23:55 | 23:55 | 23:45 | | |
| | Programa do Jô 80' / 4 PTs | | | | | 3:25 Corujão 100' / 2 PTs | 3:20 Corujão 100' / 2 PTs |
| | 0:35 | 0:15 | 0:30 | 0:25 | 0:15 | | |
| | Sessão Brasil 2:05 | Intercine 1:50 | 2:00 | 2:00 | 1:45 | | |
| | Corujão 100' / 2 PTs | | | | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

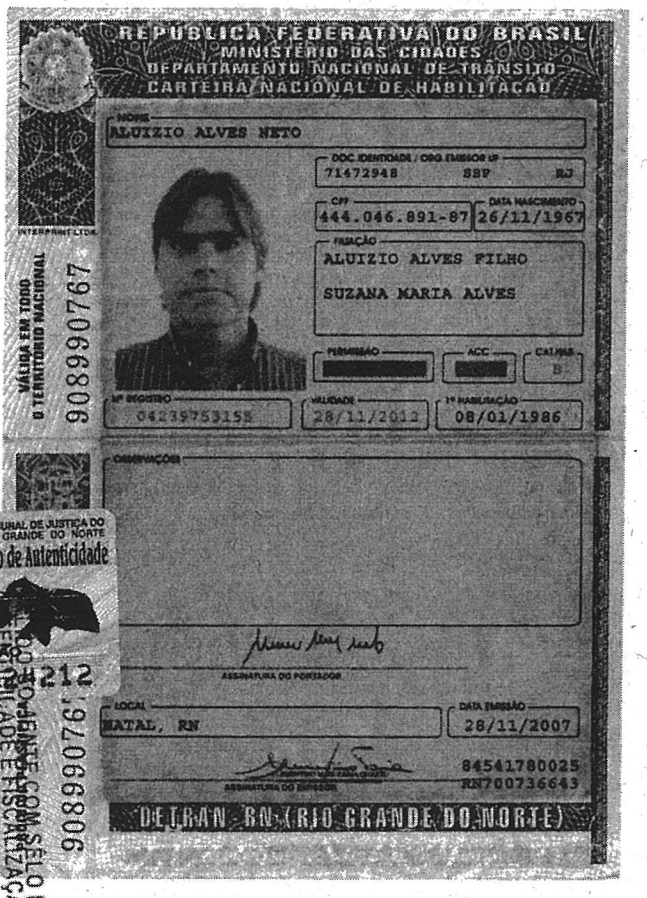


7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elhore Silva
Deuslacedil Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e a qual autentico. O subscrito
Natal-RN
16 NOV. 2010

Tabelião Público

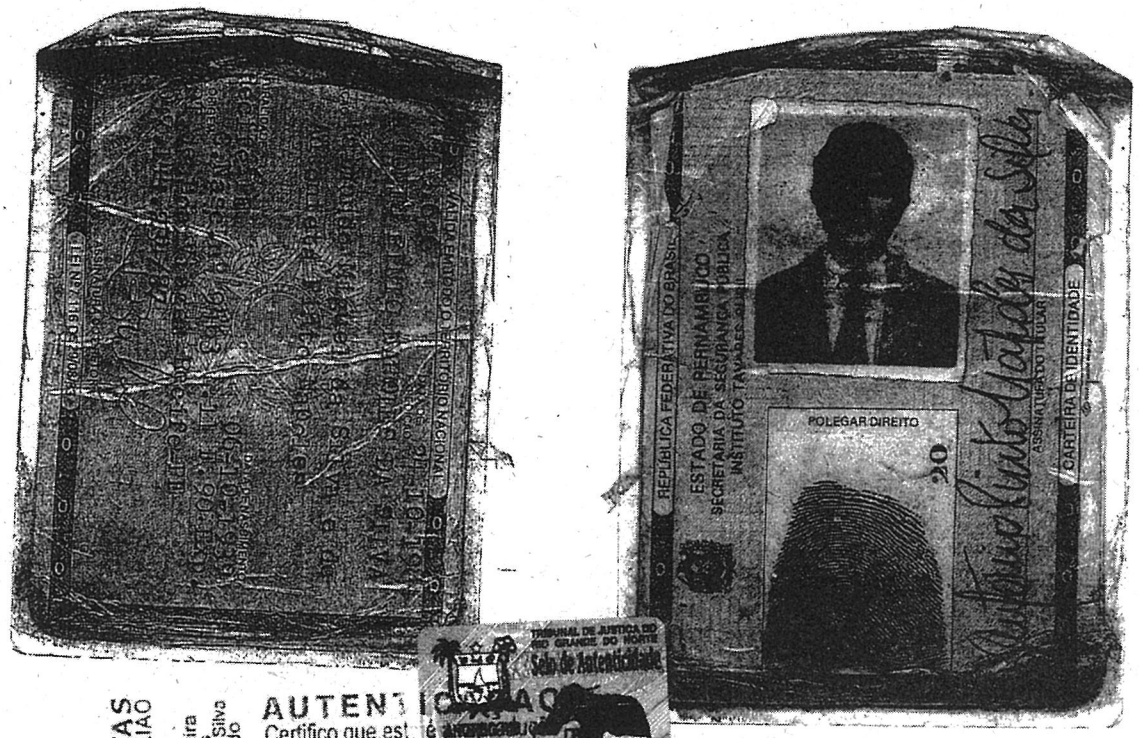


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
AIB 02[illegible]097

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico dou fé.
Natal-RN
12 NOV. 2010
Tabelião Público

7º OFICIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Notane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elione Silva
Eusladedir Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

CONFERENTE COM SELO DE ENTIDADE E FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

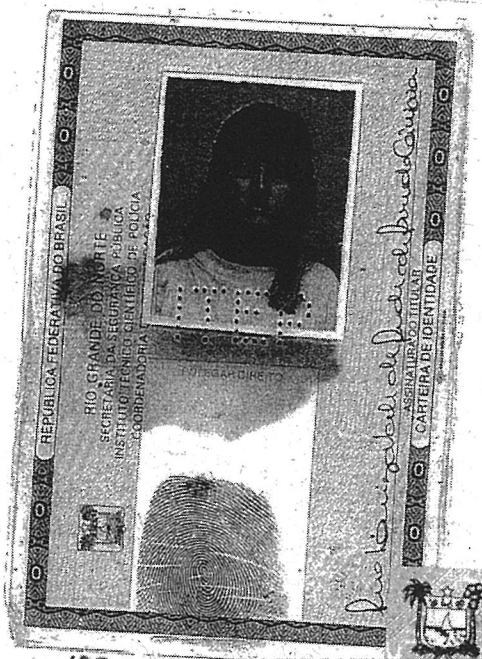





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANDREG-RN
AUTENTICAÇÃO
TATB 023092

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado
a qual autentico. Dou fé.
Natal-RN

12 NOV. 2010

Tabelião Público

1º OFICIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elione Silva
Deusladedil Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

...MENTE COM SELO DE
...DADE E FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
*ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300*
*CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF*

Ministério das Comunicações SCE Fls. 390 Rubrica

Ofício nº 5295 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 20 de DEZEMBRO de 2010.

Ao Representante Legal da
TELEVISÃO CABUGI LTDA.
Av: Raimundo Chaves nº 2193 – Lagoa Nova.
Natal- RN
CEP: 59.064-390

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53650.000995/2001.
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga.
SERVIÇO: Radiodifusão em Sons e Imagem.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagem, na localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Prova da **quitação** da guia de ART que foi anexada aos autos – recibo original ou cópia autenticada;

b) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício, **autenticada**;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 03 / 15

*COREV/ IR 13.12.2010*

Ministério das Comunicações
Fls. 321
Rubrica:
SCE

c) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando os nomes das pessoas atrelados as cada uma das funções: de responsável pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, visto que os documentos que atestam a nacionalidade dessas pessoas já foram juntados;

OBS: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis de acordo com o a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral Substituta
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

COREV/ IR 13.12..2010
Ofício Anterior: 4212/2010

Serad
(Renovação)

Ministério das Comunicações
Fls. 322
Rubrica
SCE

**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003**
**REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS**

**Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de:** () Outorga, (X) Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

**(X) Vista do Processo;**
**() Cópias dos autos do Processo –**
**() certidão do Processo;**

**Processos n.** 53650.000.995/2001

**Relativo ao Serviço de: () Radio Comunitária/ () Rádio/TV Educativa/ (X) Rádio /()TV Comercial/ () RTV / () SARC**

**Nome do interessado:** Televisão Cabugi Ltda.

**Endereço completo:** Av. Raimundo Chaves nº. 2193, Lagoa Nova

**CEP:** **UF/ Município:** Natal RN

**Telefones:** 61- 33279264/303159722 (Procurador)

**Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado:** Verificação dos documentos constates dos autos visando o atendimento as exigências contidas no Oficio nº5295/2010/COREV/DEOC/SCE-MC .

**O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias).** Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

() **I – Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação *;**
() **II – Pessoas** físicas ou jurídicas, ou **os seus representantes legais**, que mesmo **sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
() **III** – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
(X) **IV** – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

*** Representantes Legais/Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;
**** Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

**Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2011.**

✓ _____
**VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**
Procuradora

Anexo: Instrumento de procuração

**Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando à devida comprovação junto a este requerimento, providenciei na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.**

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 04 / 2015

Ministério das Comunicações, SCE
Fls. 323
Rubrica

INTERTV
AFILIADA REDE GLOBO

# PROCURAÇÃO

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA - INTERTV CABUGI**, com sede na avenida Raimundo Chaves, n°. 2193, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP: 59064-390, CNPJ n°. 010.704.625/0001-98, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA**, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da RG n° 231711/DPF-DF, e inscrito no CPF/MF sob o n° 057.096.521- 72 e **VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**, casada, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora da carteira de identidade n° 1.497/OAB-DF, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o n° 126.480.781 - 34, a quem outorga poderes para representá-la perante o Ministério das Comunicações, podendo requerer vistas, solicitar cópias xerográficas e certidões de inteiro teor de documentos e processos bem como, praticar os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Natal, RN, 28 de outubro de 2010.

ALUÍZIO ALVES NETO

Maria José Brandão Soares
CPF: 596.184.184-72
TABELIÃ SUBSTITUTA

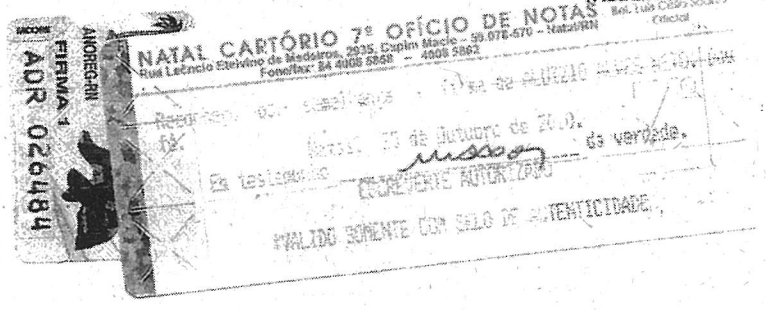

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 324
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
*ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300*
*CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF*

Ofício nº 5295 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 20 de DEZEMBRO de 2010.

Ao Representante Legal da
TELEVISÃO CABUGI LTDA.
Av: Raimundo Chaves nº 2193 – Lagoa Nova.
Natal- RN
CEP: 59.064-390

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53650.000995/2001.
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga.
SERVIÇO: Radiodifusão em Sons e Imagem.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagem, na localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Prova da **quitação** da guia de ART que foi anexada aos autos – recibo original ou cópia autenticada;

b) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício, **autenticada**;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 11

*COREV/ IR 13.12.2010*

Ministério das Comunicações SCE Fls. 325 Rubrica

c) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando os nomes das pessoas atrelados as cada uma das funções: de responsável pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, visto que os documentos que atestam a nacionalidade dessas pessoas já foram juntados;

OBS: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis de acordo com o a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral Substituta
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

COREV/ IR 13.12..2010
Ofício Anterior: 4212/2010

Ministério das Comunicações
Fls. 326
Rubrica
SCE

Ilustríssima **Senhora**
**Doutora Vânea Rabelo**
M.D. Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho de Pós Outorga do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.007601/2011-71
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/02/2011-11:39
SERPRO

Referência: Ofício n°. 5295/2010/COREV/DEOC/SCE-MC
Processo n°. 53650.000.995/2001

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, com sede na avenida Raimundo Chaves, n°. 2193, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP: 59064-390, CNPJ n°. 10.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em razão do Ofício supramencionado, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, encaminhar a seguinte documentação visando a sua juntada ao processo de n°. 53650.000.995/2001:

1. Cópia autenticada da prova de quitação da ART.
2. Cópias autenticadas do Contrato Social e alterações.
3. Declaração assinada pelo representante legal, indicando o nome dos responsáveis atrelados a cada uma das funções, pela área editorial e pela direção da programação.

Requer por fim esta entidade, que seja dado prosseguimento na análise do processo em tela com vistas à renovação de sua outorga.

Natal - RN, 28 de janeiro de 2011.

7° OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

Aluízio Alves Neto
Diretor Presidente

**TELEVISÃO CABUGI LTDA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 11

Ministério das Comunicações
ECT
Fls. 327
Rubrica

# CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Recibo do Sacado

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cedente<br>CONS.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA- A/RN | | | | Agencia/Codigo Cedente<br>2844.003.00001370-6 | V imento<br>24/10/2001 |
| Data do Documento<br>24/10/2001 | No. do Documento<br>163-D /RN | Especie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso Numero<br>8200085115-6 |
| No. da Conta/Resp. | Carteira<br>SR | Especie<br>R$ | Quantidade | Valor<br>X | (=) Valor do Documento<br>17,46 |

Instrucoes: ***** Nao Receber Apos a Data de Vencimento *****
41 . - Doc. 20100000001630009220

17,46( 601) (27)

(35)

(19)

(-) Desconto

(-) Outras deducoes / abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acrescimos

(=) Valor cobrado

Sacado:
RONALDO DE ANDRADE MARTINS
R. PROF. JOSE GURGEL, 2960 CAPIM MACIO
NATAL-RN

163-D /RN

CEP:59.078-450 NAT/LPS

Sacador/Avalista:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia reprográfica é fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
09 FEV. 2011
Tabelião Público
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIA
JOSÉ SOARES
Substituto
Maria José Brandão Soares
Maria de Lima Carvalho
Soraia Brandão Soares Pereira
Stefanie de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino Elione Silva
Daniele da Batista do Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 047634

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SUSPENSA A APOSTA
TEIMOSINHA NA SUPERSENA

297-08409826-22030
240UT2001 HORA DF 15:24:24

LOT.17.012611-0 TERM 11043
Natal
SICOB VAL PAGO R$17,46
DATA VENCIMENTO 24/10/2001

10498200002 85115204407
03000013700 2 1746

ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 328
Rubrica:

# CONFEA/CREA-RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Dinarte Mariz, nº 1848, Lagoa Nova/Natal-RN - CEP: 59056-000 - PABX: (084)206-8000 - E-Mail: creanet@cabugi.net.com.br

Nº A.R.T.
20100000001630009220

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

### CONTRATADO

| 1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL | 2 - NOME DO PROFISSIONAL | 3 - CARTEIRA/REGISTRO |
|---|---|---|
| Eng. Eletricista | RONALDO DE ANDRADE MARTINS | 1920-RJ/MCT/CE |

| 4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 5 - BAIRRO | 6 - CIDADE |
|---|---|---|
| R. PROF. JOSE GURGEL, 2960 | CAPIM MACIO | NATAL |

| 8 - CEP | 9 - FONE | 10 - E-MAIL |
|---|---|---|
| 59078-450 | (084)983-0893 | ronaldo@ufrnet.br |

| 11 - EMPRESA CONTRATADA | 12 - REGISTRO NO CREA |
|---|---|
| XXXX | |

| 13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 14 - BAIRRO |
|---|---|
| XXXX | |

| 15 - CIDADE | 16 - UF | 17 - CEP | 18 - FONE |
|---|---|---|---|
| | RN | - | ( ) - |

### CONTRATANTE

| 19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO | 20 - CPF/CGC |
|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA | 10.704.625/0001-08 |

| 21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 22 - BAIRRO |
|---|---|
| AV. RAIMUNDO CHAVES, 2193 | LAGOA NOVA |

| 23 - CIDADE | 24 - UF | 25 - CEP | 26 - FONE |
|---|---|---|---|
| NATAL | RN | 59064-390 | (84)204-9000 |

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

| 27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO | 28 - CPF/CGC | 29 - FONE |
|---|---|---|
| TELEVISÃO CABUGI LTDA | 10.704.625/0001-08 | (84)204-9000 |

| 30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO | 31 - BAIRRO | 32 - CIDADE | 33 - UF | 34 - CEP |
|---|---|---|---|---|
| AV.RAIMUNDO CHAVES, 2193 | LAGOA NOVA | NATAL | RN | 59064-390 |

| 35 - TIPO DE ART | 36 - PARTICIPAÇÃO | 37 - VINCULAÇÃO |
|---|---|---|
| Normal | Individual | VINCULADA A A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL |

### CLASSIFICAÇÃO DA ART

| | ATIVIDADE TÉCNICA | NÍVEL | DESCRIÇÃO DO TRABALHO | QUANTIDADE | UNIDADES |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 47 ENSAIO | 0 ATENÇÃO | 80109 RADIODIFUSÃO | 2,00 | 45 UNIDADE |
| 40 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |
| 41 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |
| 42 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |
| 43 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |
| 44 | X- X- | X- X- | X-X-X X- | | X-X-X- |

44 - RESUMO DO CONTRATO

ENSAIO EM DOIS TRANSMISSORES DE RADIODIFUSÃO EM TELEVISÃO COM POTENCIAS DE 10 KW E 2 KW MARCAS TELAVO, NO CANAL 11-

| 45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO | 46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO | 47 - VALOR DOS HONORÁRIOS | 48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL | 49 - TAXA A RECOLHER |
|---|---|---|---|---|
| 29/09/2001 a 29/09/2001 | R$1.500,00 | R$1.500,00 | | R$17,45 |

| 50 - LOCAL E DATA | 51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA | 52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA |
|---|---|---|
| NATAL/RN<br>29/09/2001 | ASSINATURA DO PROFISSIONAL<br>CPF: 056.440.974-04 | ASSINATURA DO CONTRATANTE<br>Francisco de Assis A. Andrade |

*Este documento anula perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)*

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-RN no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para o TELECREA (84)206-9469.

Autenticação Mecânica
GR x 85125
24/10/01

[ 1ª VIA CREA-RN ] - [ 2ª VIA PROFISSIONAL ] - [ 3ª VIA CONTRATANTE ] - [ 4ª VIA OBRA/SERVIÇO ] - [ 5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS ]

Anotações: O ENSAIO NÃO CABE ART

Estorno: 24/10/01
Baixa: 24/10/01
CPF 010.230.004-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 05

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 329
Rubrica:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TELEVISÃO CABUGI LTDA.**

1) ALUÍZIO ALVES, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na Rua Raimundo Chaves, 1840, Apt. 1002, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 699-A, expedida pela OAB-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.896.084-87;

2) ESPÓLIO DE IVONE LIRA ALVES, neste ato representado por seu Inventariante Sr. Aluízio Alves, acima qualificado, nos termos do Termo de Compromisso anexo à presente como Doc. I,

3) ALUÍZIO ALVES FILHO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pegado Cortez, 3655, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 03204099-0, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.604-87;

4) ALUÍZIO ALVES NETO, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 48, Green Ville, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 071.472.294-S, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.046.891-87;

5) HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Túlio Bezerra de Melo, 3605, Apt.201, Ed. Residencial Candelária, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 067, expedida pela Câmara Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.470.197-20;

6) GARIBALDI ALVES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Milton Freire, 2919, Capim Macio, Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 14.661, expedida pelo IMLEC/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.471.964-00;

7) HENRIQUE JOSÉ LIRA ALVES, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade nº 05242522-00, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.303.687-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à na Rua Humaitá, nº 244, apto. 1206 (bloco 2);

8) FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade de nº nº 84.793/SSP/RN, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 003.915.654-00, residente e domiciliado na cidade de Natal-RN, na Rua Mirabeau Melo, nº 1986/Apt. 601, Candelária;

9) CELINA APARECIDA NUNES ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 159.406/IMLEC/RN e inscrita no cadastro de pessoas físicas de nº 230.692.174-91, residente e domiciliada na Av. Silva Pedroza, nº 314, 4º andar, Praia de Areia Preta, Natal/RN;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e a qual autentico, dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 840245
#44021
Tabelião Público
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 330
Rubrica:

10) JOSÉ ROBERTO ALVES CAVALCANTI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de nº 95.255/SSP-RN, e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 038.014.974-53, residente e domiciliado na Av. Mirabeau da Cunha de Melo, 1951, apt. 400, Ed. Serville, Candelária, Natal/RN;

11) MANOEL ALVES NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de nº 128.810 SSP/RN, inscrito no cadastro de pessoas físicas de nº 071.296.454-15, residente e domiciliado na Rua Berilo Wanderley, 2096, Natal/RN;

12) RICARDO LUIZ DE VASCONCELOS ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG: 282681 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.906.354-20, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Professor Moura Rabelo, 1904 - ap 200, Ed. Solar Paradizo;

13) ANA CATARINA LIRA ALVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 150.204-7, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.959.067-53, residente e domiciliada na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, à Av. 25 de Dezembro, nº 525, Apto. 811, Praia do Meio;

14) MONICA INFANTE DE AZAMBUJA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 2.599.726, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.743.617-72, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SQS 313, Bloco K, apto. 204, Asa Sul, neste ato representada pelo sócio Henrique José Lira Alves, acima qualificado, nos termos do instrumento de procuração anexo à presente como Doc. II;

15) ROSANA LÚCIA ALVES DE VILAR, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 326731 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.920.254-15, residente e domiciliada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Jornalista Francisco Sinedino, 1319; e,

16) PAULA ÂNGELA DE VASCONCELOS ALVES GAMA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 369777 SSP/RN, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 297.062.544-04, residente e domiciliada na Rua Jundiaí, nº 640, apt. 601, Tirol, Natal/RN;

Únicos sócios da TELEVISÃO CABUGI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.625/0001-98, com sede à Av. Raimundo Chaves, nº 2193, Lagoa Nova, Natal/RN ("Sociedade"), com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24.2.0008070-0, por despacho de 02/06/1986;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução [illegible] que me foi apresentado [illegible]tico. dou fé.
[illegible] 2011
7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CESAR DE OLIVEIRA
Tabelião Público
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 331
Rubrica

**Resolvem**, pelo presente e na melhor forma de direito, celebrar a presente 9ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**(i)** Consignar a cessão de 114.000 (cento e quatorze mil) quotas de propriedade do sócio Aluízio Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, para o sócio Henrique Eduardo Lira Alves, ambos acima qualificados, a título de doação, nos termos do instrumento próprio celebrado nesta data entre os mesmos;

**(ii)** Consignar a cessão de 114.000 (cento e quatorze mil) quotas de propriedade do sócio Aluízio Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, para a sócia Ana Catarina Lira Alves, ambos acima qualificados, a título de doação, nos termos do instrumento próprio celebrado nesta data entre os mesmos;

**(iii)** Consignar a cessão de 114.000 (cento e quatorze mil) quotas de propriedade do sócio Aluízio Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, para o sócio Henrique José Lira Alves, ambos acima qualificados, a título de doação, nos termos do instrumento próprio celebrado nesta data entre os mesmos;

**(iv)** Consignar a cessão de 513.000 (quinhentas e treze mil) quotas de propriedade do Sr. Aluízio Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, para os sócios Aluízio Alves Filho, Henrique Eduardo Lira Alves, Ana Catarina Lira Alves e Henrique José Lira Alves, a título de doação, nos termos do instrumento próprio celebrado nesta data entre os mesmos, recebendo cada dos donatários o total de 128.250 (cento e vinte e oito mil, duzentas e cinqüenta) quotas;

**(v)** Conseqüentemente, aprovar a alteração da antiga Cláusula XI e XII e atual Cláusula 5.1 do Contrato Social, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"*5.1 - O capital social, devidamente subscrito e integralizado, é de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), dividido em 3.800.000,00 (três milhões e oitocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 90237

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES
Maria José B. Nolane de L.
Stephanie Brand. Valéria de Lir.
Ana Cláudia Pereira
Deusladedil B.
SUBSTITUTA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Tabelião

01 - v15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 332
Rubrica: 7

| *Sócio Quotista* | *Quotas detidas* | *Valor em R$* |
|---|---|---|
| *Espólio de Ivone Lira Alves* | *855.000* | *855.000,00* |
| *Aluízio Alves Filho* | *318.250* | *318.250,00* |
| *Henrique Eduardo Lira Alves* | *337.250* | *337.250,00* |
| *Mônica Infante de Azambuja* | *95.000* | *95.000,00* |
| *Henrique José Lira Alves* | *432.250* | *432.250,00* |
| *Ana Catarina Lira Alves* | *432.250* | *432.250,00* |
| *Aluízio Alves Neto* | *114.000* | *114.000,00* |
| *Celina Aparecida Nunes Alves* | *190.000* | *190.000,00* |
| *Garibaldi Alves* | *190.000* | *190.000,00* |
| *Francisco de Assis Alves de Andrade* | *190.000* | *190.000,00* |
| *Ricardo Luiz de Vasconcelos Alves* | *215.334* | *215.334,00* |
| *José Roberto Alves Cavalcanti* | *152.000* | *152.000,00* |
| *Manoel Alves Neto* | *152.000* | *152.000,00* |
| *Rosana Lúcia Alves de Vilar* | *63.333* | *63.333,00* |
| *Paula Ângela de Vasconcelos Alves Gama* | *63.333* | *63.333,00* |
| ***TOTAL*** | ***3.800.000*** | ***3.800.000,00*** |

*Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."*

**(vi)** O sócio Aluízio Alves, acima qualificado, ora ratifica a doação das quotas acima indicadas, afirmando, desde já, que nada tem mais a reclamar sobre as mesmas, consoante provam os Instrumentos de Doação e de Ratificação de Doação em anexo, Docs. 03.

**(vii)** O sócio Aluízio Alves, acima qualificado, retira-se da sociedade, recebendo dela e a ela outorgando a mais plena, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for;

**(viii)** Adequar o Contrato Social da Sociedade à Lei 10.406/02, consolidando-o, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nicolane de Lima Carvalho
Nephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Claudia Pereira de Aquino Elione Silva
Desiladedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e a qual autenticou digitalmente.
Natal-RN
28 JAN. 2014
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 040243
Sello de Autenticidade
Tabelião Público

"TELEVISÃO CABUGI LTDA

01) ESPÓLIO DE IVONE LIRA ALVES, neste ato representado por seu Inventariante Sr. Aluízio Alves, acima qualificado, nos termos do Termo de Compromisso anexo à presente como Doc. I,

02) ALUÍZIO ALVES FILHO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pegado Cortez, 3655, Candelária, Natal-RN,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
#44021 - v15
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 333
Rubrica:

portador da cédula de identidade nº 03204099-0, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.604-87;

03) ALUÍZIO ALVES NETO, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 48, Green Ville, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 071.472.294-S, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.046.891-87;

04) HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Túlio Bezerra de Melo, 3605, Apt.201, Ed. Residencial Candelária, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 067, expedida pela Câmara Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.470.197-20;

05) GARIBALDI ALVES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Milton Freire, 2919, Capim Macio, Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 14.661, expedida pelo IMLEC/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.471.964-00;

06) HENRIQUE JOSÉ LIRA ALVES, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade nº 05242522-00, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.303.687-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à na Rua Humaitá, nº 244, apto. 1206 (bloco 2);

07) FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade de nº nº 84.793/SSP/RN, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 003.915.654-00, residente e domiciliado na cidade de Natal-RN, na Rua Mirabeau Melo, nº 1986/Apt. 601, Candelária;

08) CELINA APARECIDA NUNES ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 159.406/IMLEC-RN e inscrita no cadastro de pessoas físicas de nº 230.692.174-91, residente e domiciliada na Av. Silvio Pedroza, nº 314, 4º andar, Praia de Areia Preta, Natal/RN;

09) JOSÉ ROBERTO ALVES CAVALCANTI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av. Mirabeau da Cunha de Melo, 1951, apto. 400, Candelária – Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 95.255, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.014.974-53;

10) MANOEL ALVES NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de nº 128.810 SSP/RN, inscrito no cadastro de pessoas físicas de nº 071.296.454-15, residente e domiciliado na Rua Berilo Wanderley, 2096, Natal/RN;

11) RICARDO LUIZ DE VASCONCELOS ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG: 282681 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 221906354-20, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Professor Moura Rabelo, 1904 - ap 200, Ed. Solar Paradizo;

12) ANA CATARINA LIRA ALVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 150.204-7, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.959.067-53, residente e domiciliada na cidade de Natal,

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011
7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES CABELLO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Freire
Valéria de Lima Cid Pedrosa
Ana Cláudia Pereira de Aquino Eliane Silva
Deusladedilo Batista de Macedo
SUBSTITUTOS NATALIAN
Tabeliã
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 040238

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 334
Rubrica: #

estado do Rio Grande do Norte, à Av. 25 de Dezembro, nº 525, Apto. 811, Praia do Meio;

13) MONICA INFANTE DE AZAMBUJA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 2.599.726, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.743.617-72, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SQS 313, Bloco K, apto. 204, Asa Sul, neste ato representada pelo sócio Henrique José Lira Alves, acima qualificado, nos termos do instrumento de procuração anexo à presente como Doc. II;

14) ROSANA LÚCIA ALVES DE VILAR, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 326731 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.920.254-15, residente e domiciliada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Jornalista Francisco Sinedino, 1319; e,

15) PAULA ÂNGELA DE VASCONCELOS ALVES GAMA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 369777 SSP/RN, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 297.062.544-04, residente e domiciliada na Rua Jundiaí, nº 640, apt. 601, Tirol, Natal/RN;

Únicos sócios da TELEVISÃO CABUGI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.625/0001-98, com sede à Av. Raimundo Chaves, nº 2193, Lagoa Nova, Natal/RN ("Sociedade"), com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24 2 0008070 9, por despacho de 02/06/1986, **RESOLVEM** que a mesma passa a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

## CAPÍTULO I
## DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade tem a denominação social de TELEVISÃO CABUGI LTDA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Av. Raimundo Chaves, nº 2193, Lagoa Nova, Natal/RN, podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país e no exterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem por objetivos a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como a prestação de serviços de TV a cabo e de telecomunicações,

1º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Trandão Soares
Nolanie de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elione Silva
Deusiadelli Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011

VÁLIDO SOMENTE COM SÊLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Sêlo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 040239

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

#44021 - v15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 335
Rubrica:

ambos na cidade de Natal-RN, ou em qualquer outra localidade do território nacional, mediante concessão ou permissão do Governo Federal.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II
## CAPITAL E PARTICIPAÇÃO

## CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

5.1 - O capital social, devidamente subscrito e integralizado, é de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), dividido em 3.800.000,00 (três milhões e oitocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

| Sócio Quotista | Quotas detidas | Valor em R$ |
|---|---|---|
| Espólio de Ivone Lira Alves | 855.000 | 855.000,00 |
| Aluízio Alves Filho | 318.250 | 318.250,00 |
| Henrique Eduardo Lira Alves | 337.250 | 337.250,00 |
| Mônica Infante de Azambuja | 95.000 | 95.000,00 |
| Henrique José Lira Alves | 432.250 | 432.250,00 |
| Ana Catarina Lira Alves | 432.250 | 432.250,00 |
| Aluízio Alves Neto | 114.000 | 114.000,00 |
| Celina Aparecida Nunes Alves | 190.000 | 190.000,00 |
| Garibaldi Alves | 190.000 | 190.000,00 |
| Francisco de Assis Alves de Andrad | 190.000 | 190.000,00 |
| Ricardo Luiz de Vasconcelos Alves | [illegible] | 215.334,00 |
| José Roberto Alves Cavalcanti | 152.000 | 152.000,00 |
| Manoel Alves Neto | 152.000 | 152.000,00 |
| Rosana Lúcia Alves de Vilar | 63.333 | 63.333,00 |
| Paula Ângela de Vasconcelos Alves Gama | 63.333 | 63.333,00 |
| **TOTAL** | **3.800.000** | **3.800.000,00** |

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid M.
Cláudia Pereira de Aquino
Deusladedi Batista de Moraes
SUBSTITUTOS - NATAL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.
Natal
28 JAN. 2011
Tabelião Público
VÁLIDO SOMENTE COM SÉLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de subscrição de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente perante terceiros pela integralização do capital social.

5.3. As quotas representativas do capital social são indivisíveis e cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

## CLÁUSULA SEXTA – ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 336
Rubrica:

6.1. Com exceção das matérias que lei estabeleça quorum especial de deliberação, as deliberações sociais serão tomadas pela maioria de votos dos presentes à assembléia dos sócios, convocada e realizada na forma do disposto nesta cláusula.

6.2. Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas em assembléia de sócios, convocada na forma da lei.

6.3. A deliberação a respeito de matéria sobre a qual todos os sócios se manifestarem por escrito dispensa a realização de assembléia.

6.4. Das assembléias de sócios será lavrada ata da qual constará o número mínimo de assinaturas dos membros da mesa e sócios participantes da reunião que garantam a validade das deliberações, sem prejuízos dos demais que queiram assiná-la.

## CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

7.1. Por deliberação dos sócios, respeitado o respectivo quorum legal de deliberação, a sociedade poderá ser objeto de processo de transformação em outro tipo societário, incorporação, cisão ou fusão. Ao sócio dissidente é assegurado o direito de retirada, previsto no artigo 1.114 da Lei nº 10.406/02.

## CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DE QUOTAS

8.1. A cessão e transferência de quotas detidas pelos sócios terão eficácia perante a sociedade e terceiros a partir da averbação do respectivo instrumento no registro competente.

8.2. O sócio que pretender alienar participação societária e/ou respectivo direito de subscrição ("Ofertante") para terceiros estranhos à sociedade, estará obrigado a conceder, aos outros sócios ("Ofertados"), direito de preferência para a compra das quotas que estejam sendo objeto de negociação ("Participação Ofertada").

8.3. Para efeito do exercício do direito previsto no item 8.2. acima, a oferta de preferência ("Oferta") será feita por escrito pelo Ofertante e se reputará recebida desde que entregue, contra recibo, aos Ofertados, devendo conter a quantidade de quotas que esteja sendo objeto de negociação, o preço, as condições de pagamento, o nome do pretendente e quaisquer outras condições a que se deva submeter a operação.

8.4. A falta de resposta especificado equivalerá à manifestação de não exercício da preferência.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Natal-RN
28 JAN. 2011
Tabelião Público
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 040242
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
#44021 - v15
24/03/11

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 337
Rubrica

8.5 O sócio remanescente que não exercer o direito de preferência que lhe é conferido se obriga a firmar o instrumento de alteração do Contrato Social relativo à efetivação da alienação das quotas.

## CAPÍTULO III
## ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO

9.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALUÍZIO ALVES FILHO, ALUÍZIO ALVES NETO e FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ANDRADE, sempre em conjunto de dois, ou isoladamente em conjunto com um procurador, os quais terão os mais amplos poderes de administração, cabendo-lhes representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e obrigar a sociedade.

9.2. Caberá aos administradores, na forma estabelecida no 9.1 acima, o uso da denominação social e a prática de todos os atos em nome da sociedade, podendo, inclusive: (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (ii) emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; (iii) emitir, assinar, endossar, avalizar, aceitar e protestar duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito; (iv) alienar ou onerar bens do ativo permanente; (v) assinar contratos de um modo geral, inclusive empréstimo, com ou sem garantia de direito real ou pessoal; (vi) contrair obrigações e renunciar a direitos, transigir ou dar quitação; e (vii) constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia".

9.3. Os administradores da sociedade terão direito à uma remuneração, a título de pro-labore, a ser fixada pelos sócios em reunião de sócios.

9.4. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

9.5. É expressamente vedado aos administradores ou procuradores da sociedade usar a denominação social em negócios estranhos à sua finalidade, tais como avais, fianças e outras garantias, em benefício próprio ou em favor de terceiros.

9.6. É facultado aos administradores designar procuradores para representar a sociedade, devendo as procurações outorgadas especificarem os poderes conferidos e,

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal/RN
28 JAN. 2011
Tabelião Público
SUBSTITUTOS: NATAL/RN
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 040246
#44021 - v15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 338
Rubrica:

com exceção daquelas para fins judiciais, ter prazo determinado, reputando-se de um ano o prazo daquelas procurações que não contenham estipulações a esse respeito.

## CLÁUSULA DÉCIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, FALECIMENTO E INCAPACIDADE DE SÓCIO

10.1. A sociedade entra em liquidação nos casos previstos em lei, procedendo-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e atribuindo aos sócios o remanescente do patrimônio social na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá participar do período de liquidação.

10.2. A sociedade não se dissolve pelo falecimento, falência, liquidação, insolvência, retirada, exclusão ou interdição de qualquer um dos sócios, continuando a existir com os sócios remanescentes, não se admitindo o ingresso de herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, salvo se expressamente permitido pelos sócios remanescentes.

10.3. Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não ingressem na sociedade, por falta de aceitação dos sócios remanescentes, a sociedade deverá efetuar a apuração de haveres do sócio pré-morto, e reembolsá-los aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido de acordo com a proporção que lhes caiba.

10.4. O procedimento previsto nesta cláusula se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

10.5. Permanecendo a sociedade com apenas um sócio, este deverá admitir um novo sócio na sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do falecimento ou da declaração de incapacidade do(s) outro(s) sócio(s), nos termos do art. 1033, IV da Lei 10.406/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

11.1. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

11.2. Feitas as reservas e provisões legais, os sócios darão aos lucros a destinação que lhes convenha, podendo os ganhos, a critério dos sócios que representem mais da metade do capital social, serem partilhados pelos sócios em proporção diversa daquela com que participam no capital social.

11.3. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços em prazos inferiores a um ano e, com base nele, distribuir dividendos intermediários à conta de

AUTENTICAÇÃO
Certifico que estes sócios são fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011
7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria Jose Brandão Soares
Nelanie Brandão Soares Pereira
Valéria Pereira Aquino-Bibiana
Da Cláudia Pereira Aquino-Bibiana
Deusdededa Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL-RN
VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICIDADE DE FÉ PÚBLICA
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15
Tabelião Público
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 040236

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 339
Rubrica: 4

lucros acumulados. Em qualquer distribuição de lucros será sempre observado o percentual de participação dos sócios no capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A sociedade é regida pelas condições previstas neste instrumento, pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão, sendo, ainda, regida supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76 e alterações posteriores referentes à regulamentação das sociedades anônimas.

12.2. Todas as notificações relacionadas com a sociedade devem ser feitas por escrito, através de carta registrada ou protocolada, por fax, com comprovação de recebimento, por cartório de títulos e documentos ou por via judicial, dirigidos e/ou entregues aos sócios nos endereços constantes no preâmbulo do presente contrato ou em qualquer outro endereço que venha a ser comunicado por escrito pelos sócios aos administradores da sociedade e aos demais sócios".

12.3 Fica eleito o foro de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer divergências oriundas do cumprimento ou interpretação deste Contrato Social."

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Natal, 08 de agosto de 2005.

Aluízio Alves

Espolio de Ivone Lira Alves

Aluízio Alves Filho

Henrique Eduardo Lira Alves

Aluízio Alves Neto

Henrique José Lira Alves

Garibaldi Alves

Ana Catalina Lira Alves

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.
Natal-RN
08 JAN 2011
Tabelião Público
VÁLIDO SOMENTE COM SÊLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIH 040241

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 340
Rubrica:

Continuação do Instrumento Particular da 9ª Alteração do Contrato Social da TELEVISÃO CABUGI LTDA

Francisco de Assis Alves de Andrade

Celina Aparecida Nunes Alves

Ricardo Luiz de Vasconcelos Alves

José Roberto Alves Cavalcanti

Manoel Alves Neto

Mônica Infante de Azambuja

Paula Ângela de Vasconcelos Alves Gama

Rosana Lúcia Alves de Vilar

Testemunhas:

1.
Nome: Patrícia Dias Borges Olímpio
RG: 1896901 - ITEP/RN
CPF: 011.075.339-81

2.
Nome: Zafarla Lola Pereira da Silva Santos
RG: 002.019.054 - ITEP/RN
CPF: 066.571.454-89

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
CAIH 0110247

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elias
Deusladedit Batista de Macedo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
O único que está a reprodução do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011
Tabelião Público

VÁLIDO SOMENTE COM SÊLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

JUCERN
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2005
SOB Nº: 24126191
Protocolo: 05/033430-1
Empresa: 24 2 0008070 9
TELEVISAO CABUGI LTDA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERN JUCERN

#44021 - v15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 341
Rubrica:

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Noliane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elione Silva
Jeusiadedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autenticou
Natal-RN
28 JAN. 2011
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANDRÉU RN
AUTENTICAÇÃO
AIG 099759
Tabelião Público

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TELEVISÃO CABUGI LTDA.**

ESPÓLIO DE IVONE LIRA ALVES, neste ato representado por seu Inventariante Sr. Aluízio Alves, acima qualificado, nos termos do Termo de Compromisso anexo à presente como Doc. I,

2) ALUÍZIO ALVES FILHO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pegado Cortez, 3655, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 03204099-0, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.604-87;

3) ALUÍZIO ALVES NETO, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 48, Green Ville, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 071.472.294-S, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.046.891-87;

4) HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Túlio Bezerra de Melo, 3605, Apt.201, Ed. Residencial Candelária, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 067, expedida pela Câmara Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.470.197-20;

5) GARIBALDI ALVES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Milton Freire, 2919, Capim Macio, Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 14.661, expedida pelo IMLEC/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.471.964-00;

6) HENRIQUE JOSÉ LIRA ALVES, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade nº 05242522-00, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.303.687-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à na Rua Humaitá, nº 244, apto. 1206 (bloco 2);

7) FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade de nº nº 84.793/SSP/RN, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 003.915.654-00, residente e domiciliado na cidade de Natal-RN, na Rua Mirabeau Melo, nº 1986/Apt. 601, Candelária;

8) CELINA APARECIDA NUNES ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 159.406/IMLEC-RN e inscrita no cadastro de pessoas físicas de nº 230.692.174-91, residente e domiciliada na Av. Silvio Pedroza, nº 314, 4º andar, Praia de Areia Preta, Natal/RN;

9) JOSÉ ROBERTO ALVES CAVALCANTI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de nº 95.255/SSP-RN, e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 038.014.974-53, residente e domiciliado na Av. Mirabeau da Cunha de Melo, 1951, apt. 400, Ed. Serville, Candelária, Natal/RN;

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 342
Rubrica: F

10) S MANOEL ALVES NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de nº 128.810 SSP/RN, inscrito no cadastro de pessoas físicas de nº 071.296.454-15, residente e domiciliado na Rua Berilo Wanderley, 2096, Natal/RN;

11) S RICARDO LUIZ DE VASCONCELOS ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG: 282681 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.906.354-20, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Professor Moura Rabelo, 1904 - ap 200, Ed. Solar Paradizo;

12) F ANA CATARINA LIRA ALVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 150.204-7, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.959.067-53, residente e domiciliada na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, à Av. 25 de Dezembro, nº 525, Apto. 811, Praia do Meio;

13) S MONICA INFANTE DE AZAMBUJA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 2.599.726, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.743.617-72, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SQS 313, Bloco K, apto. 204, Asa Sul, neste ato representada pelo sócio Henrique José Lira Alves, acima qualificado, nos termos do instrumento de procuração anexo à presente como Doc. II;

14) S ROSANA LÚCIA ALVES DE VILAR, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 326731 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.920.254-15, residente e domiciliada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Jornalista Francisco Sinedino, 1319; e,

15) S PAULA ÂNGELA DE VASCONCELOS ALVES GAMA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 369777 SSP/RN, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 297.062.544-04, residente e domiciliada na Rua Jundiaí, nº 640, apt. 601, Tirol, Natal/RN;

Únicos sócios da TELEVISÃO CABUGI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.625/0001-98, com sede à Av. Raimundo Chaves, nº 2193, Lagoa Nova, Natal/RN ("Sociedade"), com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24 2 0008070 9, por despacho de 02/06/1986, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas, sendo a última a de nº 09, em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN;

Presente, ainda, CARA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Hum, n.º 1.061, Civit II, CEP 29168-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.464.452/0001-50, neste ato representada na forma do seu contrato social;

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Gil Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino Silva
Deusladedit Batista de Macedo
SUBSTITUTOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e que autentico dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
Tabelião Público
AIG 099758
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
#45092 - v13
04/03/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 343
Rubrica: 7

**Resolvem**, pelo presente e na melhor forma de direito, celebrar a presente 10ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**(i)** Consignar a cessão de 389.500 (trezentas e oitenta e nove mil e quinhentas) quotas de propriedade do sócio Henrique José Lira Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(ii)** Consignar a cessão de 389.500 (trezentas e oitenta e nove mil e quinhentas) quotas de propriedade do sócio Ana Catarina Lira Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(iii)** Consignar a cessão de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de propriedade do sócio Mônica Infante de Azambuja, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(iv)** Consignar a cessão de 190.000 (cento e noventa mil) quotas de propriedade do sócio Francisco de Assis Alves de Andrade, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(v)** Consignar a cessão de 190.000 (cento e noventa mil) quotas de propriedade do sócio Celina Aparecida Nunes Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(vi)** Consignar a cessão 215.334 (duzentas e quinze mil trezentas e trinta e quatro) quotas de propriedade do sócio Ricardo Luiz de Vasconcelos Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(vii)** Consignar a cessão 152.000 (cento e cinqüenta e duas mil) quotas de propriedade do sócio José Roberto Alves Cavalcanti, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e a qual autentico, dou fé.
Natal-RN
28 JAN 2011
Tabelião Público
7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Barreto Soares
Noiane de Lima Cavalcanti
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Queiroz Elias Silva
Reusladedit Reis de Macedo
SUBSTITUTOS
Selo de Autenticidade
VALIDO SOMENTE NO SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelião Público
AG 099764

#45092 - v13

Ministério das Comunicações
Fls. 344
Rubrica
SCE

compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(viii)** Consignar a cessão 152.000 (cento e cinqüenta e duas mil) quotas de propriedade do sócio Manoel Alves Neto, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(ix)** Consignar a cessão 63.333 (sessenta e três mil trezentas e trinta e três) quotas de propriedade do sócio Rosana Lúcia Alves de Vilar, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(x)** Consignar a cessão 63.333 (sessenta e três mil trezentas e trinta e três) quotas de propriedade do sócio Paula Ângela de Vasconcelos Alves Gama, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 04 de agosto de 2005;

**(xi)** Os demais sócios quotistas renunciam, desde já, ao direito de preferência que lhes cabia, na forma do Contrato Social da Sociedade, declarando, neste ato, não terem qualquer interesse pela aquisição das quotas objeto dos itens (i) a (x) acima;

**(xii)** Conseqüentemente, aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 5ª - O capital social, devidamente subscrito e integralizado, é de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), dividido em 3.800.000,00 (três milhões e oitocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:*

| *Sócio Quotista* | *Quotas detidas* | *Valor em R$* | |
|---|---|---|---|
| *Espólio de Ivone Lira Alves - 008.374.674-97* | *855.000* | *855.000,00* | 22,50 |
| *Aluízio Alves Filho* | *318.250* | *318.250,00* | 8,37 |
| *Henrique Eduardo Lira Alves* | *337.250* | *337.250,00* | 8,87 |
| *Ana Catarina Lira Alves* | *42.750* | *42.750,00* | 1,13 |
| *Henrique [illegible] Alves* | *42.750* | *42.750,00* | 1,13 |
| *Aluízia Alves Vilar* | *114.000* | *114.000,00* | 3,00 |
| *Garibaldi Alves Filho* | *190.000* | *190.000,00* | 5,00 |
| *Caraíva Participações Ltda* | *1.900.000* | *1.900.000,00* | 50,00 |
| ***TOTAL*** | ***3.800.000*** | ***3.800.000,00*** | |

7º OFICIAL DE NOTAS
LUIS CELIO SARMENTO DE SOUZA - TABELIÃO
Maria José Gomes Barbosa
Nolanda Brandão Barbosa
Stephanie Brandão Barbosa
Valéria de Fátima Brandão Barbosa
Ana Cláudia Pereira Brandão Barbosa
Deusiabedir Batista de Souza
SUBSTITUTOS - NATAL/RN
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011
Tabelião Público
SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
IAIG 89916O
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/11
#45092 - v13

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 345
Rubrica: 7

*Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*"

**(xiii)** Ratificar as demais cláusulas do contrato social da sociedade não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Natal, 08 de agosto de 2005.

AA

Espolio de Ivone Lira Alves

Aluízio Alves Filho

Aluízio Alves Neto

Henrique Eduardo Lira Alves

Ana Catarina Lira Alves

Henrique José Lira Alves

Garibaldi Alves

PP Francisco de Assis Alves de Andrade

PP Celina Aparecida Nunes Alves

PP José Roberto Alves Cavalcanti

PP Ricardo Luiz de Vasconcelos Alves

PP Manoel Alves Neto

Mônica Infante de Azambuja

PP Rosana Lucia Alves de Vilar

PP Paula Ângela de Vasconcelos Alves

Caraíva Participações Ltda

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira do Aquino-Leite Silva
Deusladedit Batista de Macedo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011
Tabelião Público

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIG 099765

#45092 - v13

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 346
Rubrica: #

Continuação do Instrumento Particular da 10ª Alteração do Contrato Social da Televisão Cabugi LTDA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Patrícia Dias Borges Olímpio
RG: 1896901 - ITEP/RN
CPF: 011.075.339-81

2. _____
Nome: Rafaela Karla Pereira da Costa Martins.
RG: 002.019.054 - ITEP/RN
CPF: 066.571.454-89

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUCERN
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2005
SOB Nº: 24126985
Protocolo: 05/040329-0
Empresa: 24 2 0008070 9
TELEVISAO CABUGI LTDA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL
JUCERN JUCERN

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Filiope Silva
Deusladedil Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011
Tabelião Público

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
AIG 099770

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

#45092 - v13

Ministério das Comunicações
Fls. 347
Rubrica:
REGISTRO GERAL E NOTARIAL
CABUGI

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TELEVISÃO CABUGI LTDA.**

1) ESPÓLIO DE IVONE LIRA ALVES, neste ato representado por seu Inventariante Sr. Aluízio Alves, de acordo com o Termo de Compromisso anexo à presente como Doc. I,

2) ALUÍZIO ALVES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, jornalista, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pegado Cortez, 3655, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 03204099-0, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.604-87;

3) ALUÍZIO ALVES NETO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 48, Green Ville, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 071.472.294-S, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.046.891-87;

4) HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Túlio Bezerra de Melo, 3605, Apt.201, Ed. Residencial Candelária, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 123, expedida pela Câmara Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.470.197-20;

5) GARIBALDI ALVES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Milton Freire, 2919, Capim Macio, Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 14.661, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.471.964-00;

6) HENRIQUE JOSÉ LIRA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 09.01.1962, jornalista, portador da cédula de identidade nº 05242522-00, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.303.687-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à na Rua Humaitá, nº 244, apto. 1206 (bloco 2);

7) ANA CATARINA LIRA ALVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 150.204-7, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.959.067-53, residente e domiciliada na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, à Av. 25 de Dezembro, nº 525, Apto. 811, Praia do Meio; e,

8) CARAIVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Holdercim n.º 1.061, Civit II, CEP 29168-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.464.452/0001-50, neste ato representada na forma do seu contrato social por José Carlos Zamprogno, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28 de abril de 1951, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 178.378,

Ministério das Comunicações
Fls. 348
Rubrica

REGISTRAL E NOTARIAL
1º OFÍCIO
CABO FRIO

expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.790.777-34, residente e domiciliado na Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, 239, apto. 402, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo e Maria Cristina Fontes, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 1.125.735, expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.765.347-50, residente e domiciliada na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 35, Bloco A, apto. 501, Praia de Santa Helena, Vitória, Espírito Santo.

Únicos sócios da TELEVISÃO CABUGI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.625/0001-98, com sede à Av. Raimundo Chaves, nº 2193, Lagoa Nova, Natal/RN ("Sociedade"), com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24 2 0008070 9, por despacho de 02/06/1987, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas, sendo a última a de nº 10, já registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN;

**Resolvem**, pelo presente e na melhor forma de direito, celebrar a presente 11ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**(i)** Consignar a renúncia do Sr. Aluízio Alves Filho ao cargo de administrador da Sociedade;

**(ii)** Consignar a renúncia do Sr. Francisco de Assis Alves de Andrade ao cargo de administrador da Sociedade;

**(iii)** Conseqüentemente, alterar a redação da Cláusula 9.1 do Contrato Social, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"9.1. A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALUÍZIO ALVES NETO, sempre em conjunto com um procurador, os quais terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e obrigar a sociedade."

**(iv)** Ratificar as demais cláusulas do contrato social da sociedade não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Natal, 08 de agosto de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 05

REGISTRAL E NOTARIAL 1º OFÍCIO CABO FRIO

Ministério das Comunicações - BCE
Fls. 349
Rubrica: *

Espolio de Ivone Lira Alves

Aluízio Alves Filho

Henrique Eduardo Lira Alves

Henrique José Lira Alves

Aluízio Alves Neto

Ana Catarina Lira Alves

Garibaldi Alves

Caraíva Participações Ltda.

Francisco de Assis Alves de Andrade

Testemunhas:

1. Patrícia Dias Borges
Nome:
RG: 1846901 - ITEP - RN
CPF: 011.075.334-81

2. Safaela Karla Pereira da Costa Martins
Nome:
RG: 002.019.054 ITEP/RN
CPF: 066.571.454-89

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUCERN
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2008 SOB Nº: 24161886
Protocolo: 08/008989-5, DE 22/02/2008
Empresa: 24 2 0008070 9
TELEVISÃO CABUGI LTDA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

Ministério das Comunicações
Fls. 350
Rubrica:
SCE

# INSTRUMENTO PARTICULAR DA 12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TELEVISÃO CABUGI LTDA.

1) ESPÓLIO DE IVONE LIRA ALVES, neste ato representado por seu Inventariante Sr. Aluízio Alves, nos termos do Termo de Compromisso anexo à presente como Doc. I,

2) ALUÍZIO ALVES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, jornalista, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pegado Cortez, 3655, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 03204099-0, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.604-87;

3) ALUÍZIO ALVES NETO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 48, Green Ville, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 071.472.294-S, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.046.891-87;

4) HENRIQUE EDUARDO LIRA ALVES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Tulio Bezerra de Melo, 3605, Apt.201, Ed. Residencial Candelária, Candelária, Natal-RN, portador da cédula de identidade nº 123, expedida pela Câmara Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.470.197-20;

5) GARIBALDI ALVES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Milton Freire, 2919, Capim Macio, Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 14.661, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.471.964-00;

6) HENRIQUE JOSÉ LIRA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 09.01.1962, jornalista, portador da cédula de identidade nº 05242522-00, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.303.687-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à na Rua Humaitá, nº 244, apto. 1206 (bloco 2);

7) ANA CATARINA LIRA ALVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 150.204-7, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.959.067-53, residente e domiciliada na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, à Av. 25 de Dezembro, nº 525, Apto. 811, Praia do Meio; e,

8) CARAIVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Holdercim n.º 1.061, Civit II, CEP 29168-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.464.452/0001-50, neste ato representada na forma do seu contrato social por José Carlos Zamprogno, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28 de abril de 1951, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 178.378,

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CABO FRIO - RJ
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e que dou fé.
Cabo Frio, 11 de Maio de 2009. Confiram: .....
Em Testemunho da verdade.
LUANNA CLAUDIA M DE SOUZA LEGENTIL - ESCREVENTE
Custas: R$ 4,09

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO ZTC 1 ATO EZJ62127

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

Ministério das Comunicações
Fls. 351
Rubrica:
SCE

expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.790.777-34, residente e domiciliado na Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, 239, apto. 402, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo e Maria Cristina Fontes, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 1.125.735, expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.765.347-50, residente e domiciliada na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 35, Bloco A, apto. 501, Praia de Santa Helena, Vitória, Espírito Santo.

Únicos sócios da TELEVISÃO CABUGI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.625/0001-98, com sede à Av. Raimundo Chaves, nº 2193, Lagoa Nova, Natal/RN ("Sociedade"), com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24 2 0008070 9, por despacho de 02/06/1987, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas, sendo a última a de nº 11, com registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN;

**Resolvem**, pelo presente e na melhor forma de direito, celebrar a presente 12ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**(i)** Consignar a cessão de 318.250 (trezentas e dezoito mil duzentas e cinqüenta) quotas de propriedade do sócio Aluízio Alves Filho, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, representativas de 8,38% (oito virgula trinta e oito por cento) do capital social da Sociedade, ao sócio Henrique Eduardo Lira Alves, ambos acima qualificados, a título de permuta, nos termos do Contrato de Permuta de Quotas celebrado em 08 de agosto de 2005;

**(ii)** Consignar a cessão de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de propriedade do sócio Garibaldi Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, representativas de 2,50% (dois e meio por cento) do capital social da Sociedade, ao sócio Henrique Eduardo Lira Alves, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 08 de agosto de 2005;

**(iii)** Consignar a cessão de 213.750 (duzentas e treze mil setecentas e cinqüenta) quotas de propriedade do sócio Henrique Eduardo Lira Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, representativas de 5,625% (cinco virgula seiscentos e vinte e cinco por cento) do capital social da Sociedade, à Ana Catarina Lira Alves, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 08 de agosto de 2005;

**(iv)** Consignar a cessão de 213.750 (duzentas e treze mil setecentas e cinqüenta) quotas de propriedade do sócio Henrique Eduardo Lira Alves, no valor nominal de R$

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CABO FRIO - RJ
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e que dou fé.
Cabo Frio, 11 de Maio de 2009. Conferiu: .....
Em Testemunho da verdade.
LUANNA CLAUDIA W DE SOUZA LEGENTIL - ESCREVENTE
Custas: R$ 4,89

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
NDS
1 ATO
EZJ62126

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 352
Rubrica: F

1,00 (hum real) cada uma, representativas de 5,625% (cinco virgula seiscentos e vinte e cinco por cento) do capital social da Sociedade, ao sócio Henrique José Lira Alves , ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 08 de agosto de 2005;

**(vi)** Consignar a cessão de 256.500 (duzentas e cinqüenta e seis mil e quinhentas) quotas de propriedade do sócio Henrique José Lira Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, representativas de 6,75% (seis virgula setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 08 de agosto de 2005;

**(vii)** Consignar a cessão 256.500 (duzentas e cinqüenta e seis mil e quinhentas) quotas de propriedade da sócia Ana Catarina Lira Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, representativas de 6,75% (seis virgula setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 08 de agosto de 2005;

**(viii)** Consignar a cessão 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de propriedade do sócio Garibaldi Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, representativas de 2,50% (dois e meio por cento) do capital social da Sociedade, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 08 de agosto de 2005;

**(ix)** Consignar a cessão 304.000 (trezentas e quatro mil) quotas de propriedade do sócio Henrique Eduardo Lira Alves, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, representativas de 8,00% (oito por cento) do capital social da Sociedade, à Caraíva Participações Ltda, ambos acima qualificados, a título de compra e venda, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outros Pactos celebrado em 08 de agosto de 2005;

**(x)** Retiram-se da Sociedade os Srs. Aluízio Alves Filho, Henrique José Lira Alves, Ana Catarina Lira Alves e Garibaldi Alves, os quais outorgam à Sociedade e dela recebem a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título for;

**(xi)** Os demais sócios quotistas renunciam, desde já, ao direito de preferência que lhes cabia, na forma do Contrato Social da Sociedade, declarando, neste ato, não terem qualquer interesse pela aquisição das quotas objeto dos itens (i) a (x) acima;

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CABO FRIO - RJ
C E R T I F I C O que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e que dou fé.
Cabo Frio, 11 de Maio de 2009. Conferiu: .....
Em Testemunho da verdade.
LUANNA CLAUDIA M DE SOUZA LEGENTIL - ESCREVENTE
Custas: R$ 4,89

NOTARIAL OFICIAL
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO
NVG
1 ATO
EZJ62125

#47412

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 353
Rubrica:

**(xii)** Conseqüentemente, aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 5ª - O capital social, devidamente subscrito e integralizado, é de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), dividido em 3.800.000,00 (três milhões e oitocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:*

| *Sócio Quotista* | *Quotas detidas* | *Valor em R$* |
|---|---|---|
| *Espólio de Ivone Lira Alves* | *855.000* | *855.000,00* |
| *Henrique Eduardo Lira Alves* | *19.000* | *19.000,00* |
| *Aluízio Alves Neto* | *114.000* | *114.000,00* |
| *Caraíva Participações Ltda.* | *2.812.000* | *2.812.000,00* |
| ***TOTAL*** | ***3.800.000*** | ***3.800.000,00*** |

*Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."*

**(xiii)** Ratificar as demais cláusulas do contrato social da sociedade não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Natal, 08 de agosto de 2005.

Espolio de Ivone Lira Alves

Aluízio Alves Filho

Henrique Eduardo Lira Alves

Henrique José Lira Alves

Aluízio Alves Neto

Ana Catarina Lira Alves

Garibaldi Alves

Caraíva Participações Ltda.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CABO FRIO - RJ

C E R T I F I C O que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e que dou fé.

Cabo Frio, 11 de Maio de 2009. Conferiu: .....

Em Testemunho da verdade.

LUANNA CLAUDIA M DE SOUZA MENENTIL - ESCREVENTE

Custas: R$ 4,89

1º TABELIONATO DE NOTAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ITW
1 ATO
EZJ62128

#47412 - v5

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 354
Rubrica:

Instrumento Particular da 12ª Alteração Contratual da Televisão Cabugi Ltda.

Testemunhas:

1. Patrícia Dias Borges
Nome:
RG: 1896901 - ITEP/RN
CPF: 011.075.339-81

2. Isabela Karla Pereira de Lima Martins
Nome:
RG: 002.019.054 ITEP/RN
CPF: 066.541.454-89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUCERN
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2009 SOB Nº: 24178169
Protocolo: 09/004482-7, DE 08/01/2009
Empresa: 24 2 0000070 9
TELEVISÃO CABUGI LTDA
FERNANDO V. DE MACEDO SIL
SECRETARIO-GERAL
JUCERN JUCERN

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CABO FRIO - RJ
C E R T I F I C O que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e que dou fé.
Cabo Frio, 11 de Maio de 2009. Conferiu: .....
Em Testemunho da verdade.
LUANNA CLAUDIA M DE SOUZA LEGENTIL - ESCREVENTE
Custas: R$ 4,89
1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS CABO FRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
RWT
1 ATO
EZJ62129

#47412 - vs

Ministério das Com... SCE
Fls.
Rubrica:

**DECLARAÇÃO**

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA - INTERTV CABUGI**, com sede na avenida Raimundo Chaves, n°. 2193, Lagoa Nova, CNPJ n°. 010.704.625/0001-98 concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, que o (s) responsável (eis) editorial (ais) é o Sra. Ana Luiza Vale de Andrade Arruda Câmara, no cargo de Gerente de Jornalismo bem como a direção da programação é exercida pelo Sr. Antônio Pinto Nápoles da Silva, no cargo de Gerente de Programação, todos brasileiros natos consoante comprovado pelas cópias autenticadas dos documentos de identidade.

Natal(RN), 28 de janeiro de 2011.

7° OFÍCIO DE NOTAS

Aluízio Alves Neto
Diretor Presidente
Televisão Cabugi Ltda

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935, Capim Macio - 59.078-670 - Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5855 - 4008 5862
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ALUIZIO ALVES NETO. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Natal, 28 de Janeiro de 2011.
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ADU 049653
FIRMA 1
ANOREG-RN

Valéria de Lima
CPF: 481.522.184-72
ESCREVENTE AUTORIZADA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 356
Rubrica: F

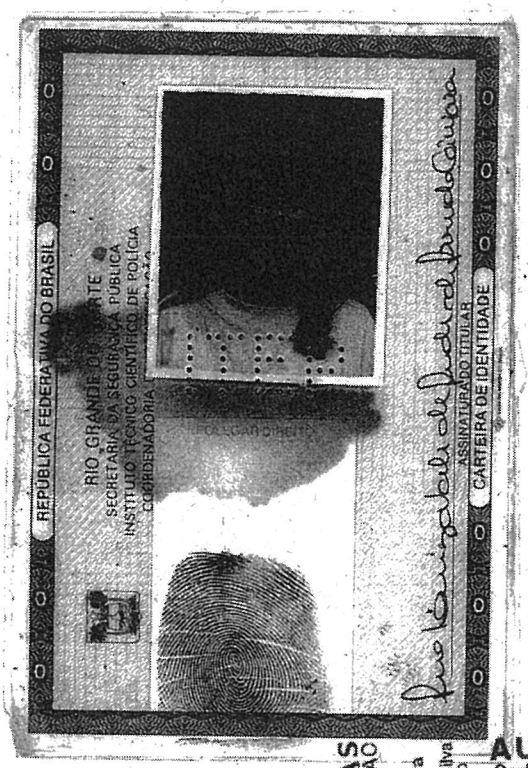





7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
Maria José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephanie Brandão Soares Pereira
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Elione Silva
Deusladedil Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.
Natal-RN
28 JAN. 2011
Tabelião Público

AUTENTICAÇÃO
AIG 099763

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 18

7º OFÍCIO DE NOTA
LUIS CELIO SOARES - TABELIÃ
Marie José Brandão Soares
Nolane de Lima Carvalho
Stephenie Brandão Soares Peroi
Valéria de Lima Cid Medeiros
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Ellone Si
Deusdedit Batista de Macêdo
SUBSTITUTOS - NATAL/RN

Tabelião Público

28 JAN. 2011

Natal-RN

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica:
354

AUTENTICAÇÃO
AIG 099766

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** RN
**Município:** Natal
**Freqüência:** 198 MHz a 204 MHz
**Classe:** E
**Canal:** 11-

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TELEVISAO CABUGI LTDA
**Nome Fantasia:** INTERTV CABUGI
**Nº Estação:** 323232981
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 20000000370
**CNPJ:** 10.704.625/0001-98
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 10704625000198 Pesquisar

**Razão Social:** TELEVISAO CABUGI LTDA
**Nome Fantasia:** INTERTV CABUGI

**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 59000000 **Logradouro:** Av. Libânia Galvão Pereira
**Número:** 2193 **Complemento:** **Bairro:** Lagoa Nova **UF:** RN
**Município:** Natal **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 84 2049000 **Fax:** 84 2049004

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 59060000 **Logradouro:** AV. LIBÂNIA GALVÃO PEREIRA
**Número:** 2193 **Complemento:** **Bairro:** LAGOA NOVA **UF:** RN
**Município:** Natal **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 8214
**SCRAD Técnico:** 8306
**Data Limite Instalação:**
**Fistel:** 20000000370

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 12/02/1987
**Número do Processo:** 0

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Portaria | MC | 07/03/1985 | 20/08/1986 | Aprovação de Local | Téc. |
| 93794 | Decreto | MC | 17/12/1986 | 19/12/1986 | Outorga | Jur. |
| 477 | Exposição de Motivos | MC | 09/09/2008 | 28/11/2008 | Transferência Indireta | Jur. |
| 146 | Despacho | MC | 20/08/2009 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Téc. |

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

Informe o número do ato.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Portaria | MC | 07/03/1985 | 20/08/1986 | Aprovação de Local | Téc. |
| 93794 | Decreto | MC | 17/12/1986 | 19/12/1986 | Outorga | Jur. |
| 477 | Exposição de Motivos | MC | 09/09/2008 | 28/11/2008 | Transferência Indireta | Jur. |
| 146 | Despacho | MC | 20/08/2009 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Téc. |

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

Informe o número do ato.

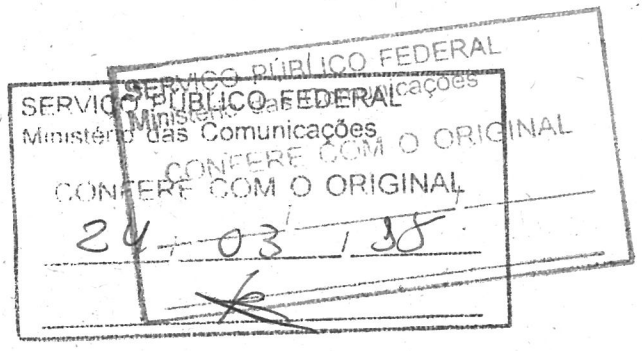

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 359
Rubrica:

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO CABUGI LTDA**
**CNPJ:** **10.704.625/0001-98**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:53:37 do dia 06/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 28 / 11 / 2008
PÁGINA 108 SEÇÃO 1
ANOTADO POR:

MC 477 EM

Brasília, 9 de 9 de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.041986/2005, em que a Televisão Cabugi Ltda. solicita autorização para promover alteração em seu contrato social, consistente na transferência de parte das cotas representativas do seu capital social e alteração do controle societário, o que implicará em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, parágrafo 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

2. A outorga em apreço foi deferida originariamente à entidade através do Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 19 de dezembro de 1986.

3. Em decorrência da transferência efetuada, o quadro societário da concessionária ficará constituído da seguinte forma:

| COTISTA | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Espólio de Ivone Lira Alves | 855.000 | 855.000,00 |
| Henrique Eduardo Lira Alves | 19.000 — 130.470.197-20 | 19.000,00 |
| Aluízio Alves Neto → 444.046.891-87 | 114.000 | 114.000,00 |
| Caraíva Participações Ltda. | 2.812.000 | 2.812.000,00 |
| **TOTAL** → 02.464.452/0001-50 | **3.800.000** | **3.800.000,00** |

4. O pedido está formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo os cotistas as qualificações exigidas para dar continuidade da exploração do serviço.

5. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**HÉLIO COSTA**
Ministro de Estado das Comunicações

10.704.625/0001-93

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 09

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SAP
Publicado na Seção 1 do DOU de 28/11/08
Cópia Autenticada

53000.041986/2008

Fl. 1

# DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 477, de 9 de setembro de 2008 (Processo nº 53000.041986/0-57). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Cabugi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Autorizo.
Em 27 de novembro de 2008.

COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - CODIN/SAP
Publicado na Seção 1 do DOU de 28/11/08
Cópia Autenticada

53000.041536/2005

Fl. 1

# DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 477, de 9 de setembro de 2008 (Processo nº 53000.041986/0-57). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Cabugi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Autorizo.

Em 27 de novembro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | internet | teia | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

# Plano Básico - TV

## Natal/RN

| Canal | Classe | Entidade | Localidade | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | E | TELEVISAO NOVOS TEMPOS LTDA | | 3 | |
| 5 E | E | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | | 3 | |
| 8 | E | TROPICAL COMUNICACAO LTDA | | 3 | A |
| 11- | E | TELEVISAO CABUGI LTDA | | 3 | A |
| 13+ | E | TV PONTA NEGRA LTDA | | 3 | P |
| 14 E | A | | | 0 | |
| 17 | A | CABUGINET COMUNICACOES LTDA | | 2 | H |
| 22 | A | | | 0 | |
| 25 | A | | | 0 | |
| 27 | A | | | 0 | |
| 50 | E | | | 0 | |
| 57 | A | | | 0 | |

**Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA** **Data: 06/05/2011** **Hora: 10:58:31**

**Registro 1 até 12 de 12 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

# ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES

**Ref.: Processo nº:** 53650.000995/2001

**( x ) Renovação de Outorga**
**( ) Transferência Direta**
**( ) Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações
**Interessada:** Televisão Cabugi Ltda
**Serviço:** Sons e Imagens
**Localidade:** Natal/ RN

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria (cópia anexa), constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( x ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( x ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

| PROCESSO | PENALIDADE APLICADA/PREVISTA |
|---|---|
| 53000.055447/2006 | Multa |
| 53000.061739/2005 | Multa |

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

| PROCESSO | SITUAÇÃO ATUAL |
|---|---|
| | |
| | |

Brasília, 06 de maio de 2011

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista (Análista Responsável)

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

| Nº Processo | Entidade | Serviço | Localidade | UF | Situação Local | Setor | Penalidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000.044369/09 | CABUGINET COMUNICAÇÕES LTDA ( MULTI TV COMUNI | TV | NATAL | RN | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | MULTA |
| 53000.050837/06 | RADIO CABUGI LTDA | OM | NATAL | RN | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.050838/06 | RÁDIO CABUGI LTDA | OM | NATAL | RN | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.055447/06 | TELEVISAO CABUGI LTDA | TV | NATAL | RN | PORTARIA PUBLICADA AGUA | COSAN | MULTA |
| 53000.061739/05 | TELEVISÃO CABUGI LTDA | TV | NATAL | RN | PORTARIA PUBLICADA AGUA | COSAN | MULTA |

Coordenção de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

6/5/2011 11:43:11

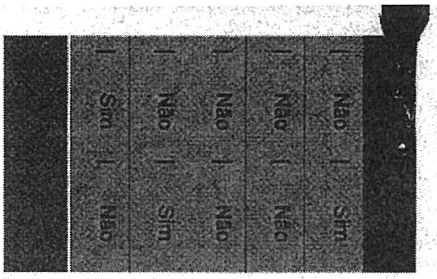


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 95

M. das Comunicações
Fls.: 364
Rubrica:



# Plano Básico - RTV

## Natal/RN

| Canal | Classe | Entidade | Localidade | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 19- | | TV CABRALIA LTDA | | 2 | A |
| 38+ | | TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA | | 3 | |
| 41+ | | FUNDACAO SARA NOSSA TERRA | | 1 | |
| 43 | | RADIO E TELEVISAO OM LTDA | | 2 | A |
| 46 | | FUNDACAO JOAO PAULO II | | 2 | A |
| 50 | | CAMARA DOS DEPUTADOS | | 1 | |
| 52 | | SENADO FEDERAL | | 1 | |

**Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA** **Data: 06/05/2011** **Hora: 15:16:15**

**Registro 1 até 7 de 7 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

365

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

OF. 4212/2010-COREV/CGOU/SCE/MC
Ao representante legal da
TELEVISÃO CABUGI LTDA
Av. Raimundo Chaves nº 2193 - Lagoa Nova
CEP. 59064-390 Natal - RN

CEP / *CODE POSTAL* — PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / *DÉCLARATION DE CONTENU*

Processo 53650.000995/2001

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
ORDINÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*
Maria Elvira T. N.

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
29/10/2010

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*
CDD LAGOA NOVA - DR/RN
29 OUT 2010
Natal/RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR / *PIÈCE D'IDENTITÉ DU RÉCEPTEUR / ORGANISME ÉMETTEUR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

366

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU R

ENDEREÇ

CEP / CODI

E

AIS / PAYS

**OF: 5295/2010-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC**
**Ao Representante Legal da**
**Televisão Cabugi Ltda**
**Av. Raimundo Chaves nº 2193 – Lagoa Nova**
**Cep: 59.064-390 Natal - RN**
**Processo: 53650.000995/2001**
**Renovação da Outorga**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Andreza Borges.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
17/01/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CDD LAGOA NOVA - DOURA
17 JAN 2011
Natal/RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

6240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 367
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

**Nota Técnica nº 692 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva,**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) **53650.000995/2001;**

Interessado(a) – **Televisão Cabugi Ltda;**

Localidade: **Natal/ RN;** Serviço de Radiodifusão: **Sons e Imagens;**

Período(s): **12/02/2002 a 12/02/2017;**

Atos da Outorga:**Decreto nº 93794, de 17/12/1986, DOU de 19/12/1986;**

Atos da última renovação da outorga: **Não há;**

Data do último vencimento da outorga:**12/02/2002.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de **Radiodifusão em Sons e Imagens,** para a localidade de **Natal, Estado do Rio Grande do Norte,** relativa ao período de **2002** à **2017.**

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-**Requerimento,** solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações. | **01, 207** |
| 2-Declaração de conhecimento e **adesão às cláusulas** que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983). | **01, 122, 134, 209** |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | **Falta** |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | **76, 77** |
| 5-**Laudo de ensaio** do(s) transmissor(es). | **32/44, 188/200** |

JAS/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/15

| | |
|---|---|
| 6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de ensaio,** quitada. | **31, 187, 327** |
| 6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de vistoria,** quitada | **-----** |
| 7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por **profissional habilitado,** de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em **conformidade** com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de **alteração** de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>☒ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela **ANATEL.** | **59/63 - Regular** |
| 8- Comprovante de regularidade com o **FISTEL.** | **358** |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do **art. 220, §5º, CF.** | **67, 208** |
| 10- Prova de regularidade relativa ao **INSS.** | **69** |
| 11- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço – FGTS. | **75** |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos **tributos federais e à dívida ativa da União,** emitida pela Receita Federal. | **70/72** |
| 13- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede da entidade. | **73, 74** |
| 14- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da entidade. | **68** |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – **RAIS.** | **84/120, 143/189, 210/299** |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu **Contrato/Estatuto Social,** durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e **Ata de Nomeação** da Diretoria em exercício. | **329/354** |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à **propaganda comercial** de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria. | **312** |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes **percentuais em sua programação:** máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas | **314, 316** |

| | |
|---|---|
| 6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de ensaio,** quitada. | **31, 187, 327** |
| 6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de vistoria,** quitada | **-----** |
| 7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por **profissional habilitado,** de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em **conformidade** com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de **alteração** de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>☒ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela **ANATEL.** | **59/63 - Regular** |
| 8- Comprovante de regularidade com o **FISTEL.** | **358** |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do **art. 220, §5º, CF.** | **67, 208** |
| 10- Prova de regularidade relativa ao **INSS.** | **69** |
| 11- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço – FGTS. | **75** |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos **tributos federais e à dívida ativa da União,** emitida pela Receita Federal. | **70/72** |
| 13- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede da entidade. | **73, 74** |
| 14- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da entidade. | **68** |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – **RAIS.** | **84/120, 143/189, 210/299** |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu **Contrato/Estatuto Social,** durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e **Ata de Nomeação** da Diretoria em exercício. | **329/354** |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à **propaganda comercial** de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria. | **312** |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes **percentuais em sua programação:** máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas | **314, 316** |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 05

Min. das Comunicações
Fls. 368
Rubrica

| | |
|---|---|
| educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua **grade de programação.** | |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a **cultura** nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | **311** |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos **valores éticos e sociais da pessoa e da família** em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | **315** |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela **gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação,** atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos **documentos de comprovação.** | **355/357** |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de **apuração de infração** instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação. | **362, 363** |
| 23- Foi(ram) verificada(s) **transferência(s)** direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):<br><br>**Exposição de Motivos nº 477, de 09/09/2008, DOU de 28/11/2008.** | **360** |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida **a partir de 1997.** | **Anterior a 1997.** |
| 25- **Número de Emissoras do Serviço** na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD. | **361, 364** |

**26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:**

| *Nome* | *Nacionalidade* |
|---|---|
| **(Espolio) IVONE LIRA ALVES** | **BRASILEIRA** |
| **CARAIVA PARTICIPACOES LTDA** | **BRASILEIRA** |
| **ALUÍZIO ALVES NETO** | **BRASILEIRA** |
| **HENRIQUE EDUARDO L. ALVES** | **BRASILEIRA** |

**27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:**

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| **ANA LUIZA VALE DE ANDRADE ARRUDA CÂMARA** | **GESTÃO DE ATIVIDADES** | **BRASILEIRA** |
| **ANTÔNIO PINTO NÁPOLES DA SILVA** | **GESTÃO DE ATIVIDADES** | **BRASILEIRA** |

**27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:**

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| **ANA LUIZA VALE DE ANDRADE ARRUDA CÂMARA** | **EDITORIAL** | **BRASILEIRA** |

**27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:**

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| **ANTÔNIO PINTO NÁPOLES DA SILVA** | **DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO** | **BRASILEIRA** |

**** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

3. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Este Ministério enviou os Ofícios de exigência sob nº 5295/2010 de 20/12/2010, AR nº RJ 318184855 BR, recebido em 17/01/2011 e nº 4212 de 19/10/2010, AR nº RK 798074335 BR, recebido em 29/10/2010, contudo, os referidos ofícios não constavam todas as exigências necessárias para a completa instrução do processo, faltando, portanto, o item 3(três) desta Nota que diz respeito ao Certificado de regularidade junto ao Sindicato do Empregador.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

## ANÁLISE

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/15

**27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:**

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| ANA LUIZA VALE DE ANDRADE ARRUDA CÂMARA | EDITORIAL | BRASILEIRA |

**27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:**

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| ANTÔNIO PINTO NÁPOLES DA SILVA | DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO | BRASILEIRA |

**** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

3. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Este Ministério enviou os Ofícios de exigência sob nº 5295/2010 de 20/12/2010, AR nº RJ 318184855 BR, recebido em 17/01/2011 e nº 4212 de 19/10/2010, AR nº RK 798074335 BR, recebido em 29/10/2010, contudo, os referidos ofícios não constavam todas as exigências necessárias para a completa instrução do processo, faltando, portanto, o item 3(três) desta Nota que diz respeito ao Certificado de regularidade junto ao Sindicato do Empregador.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

## ANÁLISE

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 369
Rubrica

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília/DF, 25 de maio de 2011

Conferido:

Jailson Alonso de Souza
Economista
Analista Responsável

Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
*ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300 CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF*
*Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560*

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 370
Rubrica

Ofício nº 1218 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de junho de 2011.

Ao Representante Legal da
TELEVISÃO CABUGI LTDA
Rua Raimundo Chaves, 2193, Lagoa Nova
Natal/ RN
CEP: 59064-390

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53650.000995/2001
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga Tempestiva

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, na localidade de Natal, Estado Rio Grande do Norte, deferida pelo Decreto de nº 93.794, publicada no DOU de 19/12/1986.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que os documentos apresentados aos autos correspondem ao sindicato dos empregados;

3. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento deste ofício, via AR Postal, para o cumprimento total da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial desta(s) exigência(s) implicará no INDEFERIMENTO do pleito, com a conseqüente transformação dos autos em REVISÃO DE OUTORGA, visando a sua PEREMPÇÃO.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

*JAS/COREV/CGLO/DEOC/SCE*

07

SSCE - M. das Comunicações
Rs. 381

Ilustríssima **Senhora**
**Doutora Vânea Rabelo**
M.D. Coordenadora Geral de Regime Legal da Empresa do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028720/2011-67
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
08/06/2011-11:38
Serad

Referência: Processo nº. 53650.000.995/2001

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, com sede na Rua Raimundo Chaves nº 2193, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal - RN, CNPJ nº. 10.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, encaminhar a seguinte documentação visando a sua juntada ao processo de nº. 53650.000.995/2001:

1. Certificado de quitação da Contribuição Sindical do Empregador (Patronal), dos últimos 5 (cinco) anos.
2. Requer por fim esta entidade, que seja dado prosseguimento na análise do processo em tela com vistas à renovação de sua outorga.

Natal - RN, 23 de maio de 2011.

7º OFÍCIO DE NOTAS

**TELEVISÃO CABUGI LTDA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935, Capim Macio - 59.078-570 - Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5858 - 4008 5862
Bel. Luís Célio Soares
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ALUIZIO ALVES NETO. Dou fé.
Natal, 24 de maio de 2011.
Em testemunho da verdade.

Deusdedit Batista de Macêdo
CPF: 022.657.644-26
ESCREVENTE AUTORIZADA

ANOREG-RN
FIRMA 1
AEA 058837



**Bradesco Net Empresa**

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Data: 06/02/2007

| | | | |
|---|---|---|---|
| Banco: | 104 - Caixa Economica Federal | | |
| Boleto Nº: | 10499.70005 00917.710709 46250.001222 3 34030000406160 | | |
| Data do Pagamento: | 31/01/2007 | Valor do Pagamento: | 4.061,60 |
| Data de Vencimento: | 31/01/2007 | | |
| Favorecido Informado: | GRCS CONTA ESPECIAL EMP/SALARIO | | |
| Debitado da: | Conta Corrente | | |

A cobrança acima foi paga através do(a) NetEmpresa, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente TELEVISÃO CABUGI LTDA Agência 3375 - Conta 54654, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000093.

Nº Controle: 537.578.411.752.226.682

Banco Bradesco S.A.
http://www.bradesco.com.br

fD6xphPN VVu@LRpz nBOFsY#z FmykCoXp 7SDs68eR dtTIIEqs VpgVhKLs rEo9NDIU
@*vSQe7I olc6PQ#* ?AYvnNCc SVTTpDz4 rtJngdQm dgq*zPfq ?loT7C5m Qi8Tzrfd
I5@n3TAj 8mhhX55C e8nmnkUk KSLmlp2A Gq?NC8BE 4ewSDwC# 61340067 10191003

IMPRIMIR FECHAR

**CAIXA** GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2007 | 2007 |

1ª Via - Contribuinte

## Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO | 999.000.00000.7 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| ST SBS Q 01 BL L LT 28 | 28 | SBS | 37.115.367/0035-00 |

| Bairro/Distrito | CEF | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| ASA SUL | 70.070-100 | Brasília | DF |

## Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| Televisão Cabugi Ltda. | 10.704.625/0001-98 |

| Endereço (rua, avenida, praça, etc.) | Número | Complemento (andar, sala, etc.) |
|---|---|---|
| Av. Raimundo Chaves | 2193 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Cód. Ativid. |
|---|---|---|---|---|
| 59064-300 | Lagoa Nova | Natal | RN | 9222301 |

## Dados de Referência da Contribuição

**Categoria**

[X] Patronal/Empregador [ ] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

| | |
|---|---|
| Capital Social - Empresa: 3.800.000,00 | Nº Empregados Contribuintes: 0 |
| Capital Social - Estabelecimento: 0,00 | Total Remuneração - Contribuintes: 0,00 |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento: 0 |

## Dados da Contribuição

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 4.061,60 |
| (-) Descontos/Abatimentos | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora/Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70005 00917.710709 46250.001222 3 34030000406160

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 999.000.00000.7 | 107046250001 | 4.061,60 | 31/01/2007 | 2007 |

Autenticação mecânica

---

**CAIXA** 104-0 10499.70005 00917.710709 46250.001222 3 34030000406160

2ª Via - Documento do Banco

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| | 31/01/2007 |

| Cedente | Agência/Código Cedente |
|---|---|
| CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO | 00000/999.000.00000.7 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/02/2007 | | GRCS | | 01/02/2007 | 107046250001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC 2007 | SIND | R$ | | | 4.061,60 |

Instruções

*BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA*

**De acordo com o Artigo 600 da CLT:**

Após o vencimento acrescer multa de 10%, nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária;

| | |
|---|---|
| (-) Desconto/Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora/Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

Sacado

**Empresa:** Televisão Cabugi Ltda. **CNPJ:** 10.704.625/0001-98

**Rua:** Av. Raimundo Chaves **Bairro:** Lagoa Nova **CEP:** 59064-300 **Cidade-UF:** Natal - RN

Sacado/Avalista: _____

Código de Barras

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

(22) 25199/13

**Bradesco Net Empresa**

**Comprovante de Pagamento**
**Boleto de Cobrança**

**Data: 03/12/2008**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Banco: | **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL** | | |
| Boleto Nº: | **10499.70005 00917.710709 46250.001222 4 37680000407253** | | |
| Data do Pagamento: | **29/01/2008** | Valor do Pagamento: | **4.072,53** |
| Data de Vencimento: | **31/01/2008** | | |
| Favorecido Informado: | **CONTA ESPECIAL EPREGOS E SALARIO** | | |
| Debitado da: | **Conta Corrente** | | |

A cobrança acima foi paga através do(a) NetEmpresa, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente TELEVISÃO CABUGI LTDA Agência **3375** - Conta **54654**, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000219**.

Nº Controle: **358.114.341.663.097.974**

**Banco Bradesco S.A.**
**http://www.bradesco.com.br**

```
QcIysfrM sUXq*JLb 5*XneCK@ oIEy9qaw djpcfQw* EH2GbcaV Y*GIWzZX 3NrzUHg#
do6THK3i Tawatma9 y6iPNtb@ bI*Gqlia Rs2lsS27 GZSRkdGn iGWJ?g6a 5UcagTx4
 RqV?kOH# r2Uy6HL? VZarR?yb Wu3aaGNm bQG?LGoV VuUSHQBE 59940078 12112032
```

IMPRIMIR FECHAR

**Bradesco Net Empresa**

**Comprovante de Pagamento**
**Boleto de Cobrança**

**Data: 12/03/2009**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Banco: | **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL** | | |
| Boleto Nº: | **10499.70088 00627.710700 46250.001024 1 41330000409203** | | |
| Data do Pagamento: | **30/01/2009** | Valor do Pagamento: | **4.092,03** |
| Data de Vencimento: | **30/01/2009** | | |
| Favorecido Informado: | **FENAERT - FED NAC EMP RADIO E TV** | | |
| Debitado da: | **Conta Corrente** | | |

A cobrança acima foi paga através do(a) NetEmpresa, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente TELEVISÃO CABUGI LTDA Agência **3375** - Conta **54654**, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000441**.

Nº Controle: **559.512.456.344.317.415**

**Banco Bradesco S.A.**
**http://www.bradesco.com.br**

```
E*tJL2ZQ t2f7guzi wrN2?g9O H#?6YPel 9zypmaIu sVFquiUh zSGdBOnh Xi?eVIrm
ABJmjqLc cyYNL7?t cQJRH4IR 9bNX5eTG jHNBUOPP 3WjGR5BM rQWEVmmz hzPF*JD8
OhyDyro6 4jLupY8H dqg7LAN? yCJHBoxZ Ec8x@@Fb x#ASDQBP 00140099 14042033
```

IMPRIMIR FECHAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

S.C.E. - M. das Comunicações
Rs. 376

Bradesco Net Empresa

**Comprovante de Pagamento**
**Boleto de Cobrança**

| | |
|---|---|
| Boleto Nº: | **10499.70005 00617.710702 46250.001024 1 44990000410478** |
| Favorecido Informado: | **CONTRIB SINDICAL PATRONAL** |
| Debitado da: | **Conta Corrente** |
| Data: | **01/02/2010** |
| Valor do Pagamento R$: | **4.104,78** |
| Data do Pagamento: | **29/01/2010** |
| Data de Vencimento: | **31/01/2010** |

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente TELEVISÃO CABUGI LTDA Agência 3375 - Conta Corrente 54654, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000740.**

Nº de Controle: **423156820379096836**

**Banco Bradesco S.A.**
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
FhiDIbXH tZTDR7W8 OJJ?b7di uikifOiS twaOsuQS Poqg8C*u hxSAS4mQ Bh5xr5mt
gtctxqVb kqk8o5@B DzaKHD?6 2696hQEJ s*EUkiMx UIYRkd@a Kqp5?BvJ ADTnf6bg
tE*CNh4a LcVtA92z a9zpr5FX IYyggYGO Qm8qu?wb VpwSBPfj 79040100 17144082
```

IMPRIMIR FECHAR

Min. das Comunicações
Fls: 379

**Bradesco** | Net Empresa

**Comprovante de Pagamento**
**Boleto de Cobrança**

| | |
|---|---|
| Boleto Nº: | **10499.70005 00617.710702 46250.001024 1 48640000437250** |
| Favorecido Informado: | **FED NACIONAL DAS EMP DE RD E TV** |
| Debitado da: | **Conta Corrente** |
| Data: | **10/05/2011** |
| Valor do Pagamento R$: | **4.372,50** |
| Data do Pagamento: | **31/01/2011** |
| Data de Vencimento: | **31/01/2011** |

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente TELEVISÃO CABUGI LTDA Agência 3375 - Conta Corrente 54654, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0001501**.

Nº de Controle: **189991798478312569**

**Banco Bradesco S.A.**
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
YKvGNcYh kcd2on*7 nB8?FSWs g5gRxw?I 2BuSFllb 6v3aBvGC j6gY2tXJ VIJ8JZEn
McAwz8Od Rxf#cxh3 B@qpHjHi eDAcoIr3 nF3opKX? gOOIqzax CjacX5T# 2VmplqU9
xpJpi@SB hFcIzFLY F?EA2ilP IPJoGo6J hEJ4qgE2 ZvkRzvxg 51141171 15102003
```

**Alô Bradesco**
**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
**Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099**
Atendimento 24h, 7 dias por semana
**Ouvidoria - 0800 727 9933**
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

E 9063

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM

**OF: 1218/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**
**AO REPRESENTANTE LEGAL DA**
**TELEVISÃO CABUGI LTDA**
**Rua Raimundo Chaves, 2193, Lagoa Nova**
**Cep: 59064-390 Natal - RN**
**Processo: 53650.000995/2001**
**Renovação de Outorga - TV**

END

CEP

DEC

PAÍS / *PAYS*

ATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Daniella Bezerra Batista

DATA DE RECEBIMENTO
*DATE DE LIVRAISON*
14/06/11

CARIMBO DE ENTREGA
*CACHET DE L'UNITÉ DE DESTINATION*
*BUREAU DE DESTINATION*

14 JUN 2011

Natal/RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
*SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

7524020J3-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

03

Ilustríssima Senhora
**Doutora Vânea Rabelo**
M.D. Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

SCE - M. das Comunicações Fls. 319

Ref: Ofício nº. 1218/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
Processo nº. 53650.000.995/2001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032643/2011-40
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
27/06/2011-10:15

4 E9
006B

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, com sede na Rua Raimundo Chaves nº 2193, Bairro da Lagoa Nova, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº. 10.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em razão do Ofício supramencionado, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, informar que já encaminhou a esse Ministério, a comprovação da quitação da Contribuição Sindical relativa ao empregador dos últimos 5 (cinco) anos, em 03/06/2011, pelo **Protocolo nº. 53000.028.720/2011** (anexo).

Natal - RN, 16 de junho de 2011.

7º OFÍCIO DE NOTAS

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/15

Valéria de Lima Cavalcanti
CPF: 481.522.
ESCREVENTE AUTORIZADA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935, Capim Macio – 59.078-570 – Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5858 – 4008 5862

Reconheço por semelhança a firma de ALUIZIO ALVES NETO. Dou fé.
Natal, 20 de Junho de 2011.
Em testemunho _____ da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
FIRMA 1
AEA 070019

CÓPIA

Ilustríssima **Senhora**
**Doutora Vânea Rabelo**
M.D. Coordenadora Geral de Regime Legal da Empresa do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028720/2011-67
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
06/06/2011-11:37

Referência: Processo nº. 53650.000.995/2001

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, com sede na Rua Raimundo Chaves nº 2193, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal - RN, CNPJ nº. 10.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, encaminhar a seguinte documentação visando a sua juntada ao processo de nº. 53650.000.995/2001:

1. Certificado de quitação da Contribuição Sindical do Empregador (Patronal), dos últimos 5 (cinco) anos.
2. Requer por fim esta entidade, que seja dado prosseguimento na análise do processo em tela com vistas à renovação de sua outorga.

Natal - RN, 23 de maio de 2011.

7º OFÍCIO DE NOTAS

**TELEVISÃO CABUGI LTDA**

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
FIRMA 1 AEA 058837
Conceição Batista de Macêdo
CPF: 027.657.644-26
FUNCIONÁRIO AUTORIZADA

CÓPIA

Ilustríssima **Senhora**
**Doutora Vânea Rabelo**
M.D. Coordenadora Geral de Regime Legal da Empresa do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028720/2011-67
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
03/06/2011 11:37

Referência: Processo nº. 53650.000.995/2001

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, com sede na Rua Raimundo Chaves nº 2193, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal - RN, CNPJ nº. 10.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, encaminhar a seguinte documentação visando a sua juntada ao processo de nº. 53650.000.995/2001:

1. Certificado de quitação da Contribuição Sindical do Empregador (Patronal), dos últimos 5 (cinco) anos.
2. Requer por fim esta entidade, que seja dado prosseguimento na análise do processo em tela com vistas à renovação de sua outorga.

Natal - RN, 23 de maio de 2011.

7º OFÍCIO DE NOTAS

**TELEVISÃO CABUGI LTDA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leonardo Ebrahim de Medeiros, 2935, Capim Macio - 59.078-579 - Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5968 - 4008 5802

AEA 058837

Deusdedeoit Batista de Macêdo
CPF: 022.657.644-26
AGENTE AUTORIZADA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 382
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO CABUGI LTDA**
**CNPJ:** **10.704.625/0001-98**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:08:18 do dia 04/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

SCE - M. das Comunicações
Fls. 383
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1294/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53650.000995/2001;

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Televisão Cabugi Ltda.;
Serviço: TV;
Localidade: Natal/RN;
Período: 12/02/2002 a 12/02/2017;
Atos da Outorga: Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de 1986;
Atos da última renovação da outorga: não houve;
Data do último vencimento da outorga: 12/02/2002;
Data do pedido: 08/11/2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

## ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações. | 207 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983). | 209 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). 387 | 372-377 - cópias |
| -Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 77 |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es). | 188-200 |

| | |
|---|---|
| 6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada. | 31, 187 |
| 6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada | Não se aplica |
| 7- ( ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>(x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | Laudo de Vistoria realizado pela Anatel fl. 59-62 – regular |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL. | 382 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF. | 208 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS. | 69 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | 75 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal. | 70-71, 72 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | 73-74 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | 68 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | 210-299 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício. | 329-354 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria. | 312 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | 314, grade fl. 316 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | 311 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | 315 |

| | |
|---|---|
| 6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada. | 31, 187 |
| 6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada | Não se aplica |
| 7- ( ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>(x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | Laudo de Vistoria realizado pela Anatel fl. 59-62 – regular |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL. | 382 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF. | 208 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS. | 69 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | 75 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal. | 70-71, 72 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | 73-74 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | 68 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | 210-299 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício. | 329-354 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria. | 312 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | 314, grade fl. 316 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | 311 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | 315 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 05

| | |
|---|---|
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. | 355-357 |

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, e, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília/DF, 04 de julho de 2011.

**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 06 de julho de 2011.

**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
*ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300 CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF*
*Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560*

SCE - M. das Comunicações
Nº 385
Rubrica

Ofício nº 1634 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de Julho de 2011.

Ao Representante Legal da
TELEVISÃO CABUGI LTDA.
Av. Raimundo Chaves, nº 2193 – Lagoa Nova.
Natal/RN
59064-390

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53650.000995/2001;
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Natal. Estado do Rio Grande do Norte, deferida pelo Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de 1986;

1. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), tendo em vista que os comprovantes apresentados referentes a 2007, 2008 e 2009 não estão autenticados;

2. OBSERVAÇÃO 1: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

3. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento total das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no indeferimento do pleito com a conseqüente transformação dos autos em revisão de outorga, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

*04/07/COREV/CGLO/DEOC/SCE*

4. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

*04/07/COREV/CGLO/DEOC/SCE*

4. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

*04/07/COREV/CGLO/DEOC/SCE*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

Ministério das Comunicações
Fls 6386
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043746/2011-35
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/08/2011-15:17

INTER TV
AFILIADA REDE GLOBO

Ilustríssima Senhora
**Doutora Vânea Rabelo**
M.D. Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Ref: Ofício n°. 1634/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
Processo n°. 53650.000.995/2001

A **TELEVISÃO CABUGI LTDA.**, com sede na Rua Raimundo Chaves n° 2193, Bairro da Lagoa Nova, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ n°. 10.704.625/0001-98, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em razão do Ofício supramencionado, vem, à presença de Vossa Senhoria, encaminhar certidão original de quitação da contribuição sindical referente aos anos de 2007,2008 e 2009, fornecida pela Federação Nacional das Empresas de Rádio e Televisão – FENAERT.

Natal, RN, 19 de agosto de 2011.

ALUÍZIO ALVES NETO
Diretor

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 387
Rubrica

FENAERT

**FEDERAÇÃO NACIONAL**
**DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO**

# ATESTADO

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que **TELEVISÃO CABUGI LTDA – INTERTV CABUGI**, com sede na cidade de Natal/RN, Rua Raimundo Chaves, nº 2193, inscrita no CNPJ 10.704.625.0001-98, está rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Brasília, 23 de agosto de 2011.

Guliver Augusto Leão
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

SAF/SUL, Quadra 02, Lote 04, Bloco D, Sala 101, Ed. Via Esplanada, Brasília / DF, CEP 70.070-600
Fone/Fax: (61) 3224.4663

Ministério das Comunicações
388
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO CABUGI LTDA**
**CNPJ:** **10.704.625/0001-98**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:59:11 do dia 08/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 389
Rubrica R



## Consulta Geral TV

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11- | TELEVISAO CABUGI LTDA | RN | Natal | TV | 3 | M |
| 11- | TELEVISAO CABUGI LTDA | RN | Natal | TV | 3 | A |
| 13+ | TV PONTA NEGRA LTDA | RN | Natal | TV | 3 | M |
| 13+ | TV PONTA NEGRA LTDA | RN | Natal | TV | 3 | P |
| 14 E | | RN | Natal | TV | 0 | |
| 17 | MULTI TV COMUNICACOES LTDA | RN | Natal | TV | 2 | H |
| 22 | | RN | Natal | TV | 0 | |
| 25 | | RN | Natal | TV | 0 | |
| 27 | | RN | Natal | TV | 0 | |
| 3 | TELEVISAO NOVOS TEMPOS LTDA | RN | Natal | TV | 3 | M |

**Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS** **Data: 08/09/2011** **Hora: 14:36:25**

**Registro 1 até 10 de 15 registros** **Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

Ministério das Comunicações SCE Fls. 390 Rubrica R

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral TV

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 E | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | RN | Natal | TV | 3 | N |
| 50 | | RN | Natal | TV | 0 | |
| 57 | | RN | Natal | TV | 0 | |
| 8 | TROPICAL COMUNICACAO LTDA | RN | Natal | TV | 3 | M |
| 8 | TROPICAL COMUNICACAO LTDA | RN | Natal | TV | 3 | A |

**Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS** **Data: 08/09/2011** **Hora: 14:36:51**

**Registro 11 até 15 de 15 registros** **Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações SCE Fls. 391 Rubrica

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** RN
**Município:** Natal
**Freqüência:** 198 MHz a 204 MHz
**Classe:** E
**Canal:** 11-

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TELEVISAO CABUGI LTDA
**Nome Fantasia:** INTERTV CABUGI
**Nº Estação:** 323232981
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 20000000370
**CNPJ:** 10.704.625/0001-98
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 10704625000198 Pesquisar
**Razão Social:** TELEVISAO CABUGI LTDA
**Nome Fantasia:** INTERTV CABUGI
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 59000000 **Logradouro:** Av. Libânia Galvão Pereira
**Número:** 2193 **Complemento:** **Bairro:** Lagoa Nova **UF:** RN
**Município:** Natal **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 84 2049000 **Fax:** 84 2049004

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 59060000 **Logradouro:** AV. LIBÂNIA GALVÃO PEREIRA
**Número:** 2193 **Complemento:** **Bairro:** LAGOA NOVA **UF:** RN
**Município:** Natal **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 8214
**SCRAD Técnico:** 8306
**Data Limite Instalação:**
**Fistel:** 20000000370
**Data Publicação Contrato/Convênio:** 12/02/1987
**Número do Processo de Outorga:** 0

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Portaria | MC | 07/03/1985 | 20/08/1986 | Aprovação de Local | Téc. |
| 93794 | Decreto | MC | 17/12/1986 | 19/12/1986 | Outorga | Jur. |
| 271288 | Despacho | MC | 27/12/1988 | | Multa | Jur. |
| 301289 | Despacho | MC | 30/12/1989 | | Multa | Jur. |
| 40390 | Despacho | MC | 04/03/1990 | | Advertência | Jur. |
| 60390 | Despacho | MC | 06/03/1990 | | Multa | Jur. |
| 165 | Portaria | MC | 25/04/1995 | 11/05/1995 | Multa | Jur. |
| 104 | Portaria | MC | 09/06/2008 | 24/03/2010 | Multa | Jur. |
| 477 | Exposição de Motivos | MC | 09/09/2008 | 28/11/2008 | Transferência Indireta | Jur. |
| 146 | Despacho | MC | 20/08/2009 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Téc. |
| 543 | Portaria | MC | 31/12/2009 | 26/03/2010 | Multa | Jur. |

⊟ Característica da Estação Instalada

» Endereços

⊞ Estação Transmissora

⊞ Estúdio Principal

⊞ Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

⊞ Antena Principal

⊞ Transmissor Principal

⊞ Linha Transmissão

» Potência Efetiva Irradiada

⊞ Potência Irradiada

» Estação Auxiliar

⊞ Antena Auxiliar

⊞ Transmissor Auxiliar

⊞ Linha de Transmissão Auxiliar

» Número do Processo e Observações Gerais

⊞ Num. Processo/Observações

» Responsável Técnico

⊞ Responsável Técnico

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Portaria | MC | 07/03/1985 | 20/08/1986 | Aprovação de Local | Téc. | |
| 93794 | Decreto | MC | 17/12/1986 | 19/12/1986 | Outorga | Jur. | |
| 271288 | Despacho | MC | 27/12/1988 | | Multa | Jur. | |
| 301289 | Despacho | MC | 30/12/1989 | | Multa | Jur. | |
| 40390 | Despacho | MC | 04/03/1990 | | Advertência | Jur. | |
| 60390 | Despacho | MC | 06/03/1990 | | Multa | Jur. | |
| 165 | Portaria | MC | 25/04/1995 | 11/05/1995 | Multa | Jur. | |
| 104 | Portaria | MC | 09/06/2008 | 24/03/2010 | Multa | Jur. | |
| 477 | Exposição de Motivos | MC | 09/09/2008 | 28/11/2008 | Transferência Indireta | Jur. | |
| 146 | Despacho | MC | 20/08/2009 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Téc. | |
| 543 | Portaria | MC | 31/12/2009 | 26/03/2010 | Multa | Jur. | |

- ⊟ **Característica da Estação Instalada**
  - » **Endereços**
  - ⊞ **Estação Transmissora**
  - ⊞ **Estúdio Principal**
  - ⊞ **Estúdio Auxiliar**
  - » **Estação Principal**
  - ⊞ **Antena Principal**
  - ⊞ **Transmissor Principal**
  - ⊞ **Linha Transmissão**
  - » **Potência Efetiva Irradiada**
  - ⊞ **Potência Irradiada**
  - » **Estação Auxiliar**
  - ⊞ **Antena Auxiliar**
  - ⊞ **Transmissor Auxiliar**
  - ⊞ **Linha de Transmissão Auxiliar**
  - » **Número do Processo e Observações Gerais**
  - ⊞ **Num. Processo/Observações**
  - » **Responsável Técnico**
  - ⊞ **Responsável Técnico**
  - ⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 28 / 11 / 2008
PÁGINA 108 SEÇÃO 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
Fls. 392
Rubrica

MC 477 EM

Brasília, 9 de 9 de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.041986/2005, em que a Televisão Cabugi Ltda. solicita autorização para promover alteração em seu contrato social, consistente na transferência de parte das cotas representativas do seu capital social e alteração do controle societário, o que implicará em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, parágrafo 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

2. A outorga em apreço foi deferida originariamente à entidade através do Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 19 de dezembro de 1986.

3. Em decorrência da transferência efetuada, o quadro societário da concessionária ficará constituído da seguinte forma:

| **COTISTA** | **COTAS** | **VALOR (R$)** |
|---|---|---|
| Espólio de Ivone Lira Alves | 855.000 | 855.000,00 |
| Henrique Eduardo Lira Alves | 19.000 — 130.470.197-20 | 19.000,00 |
| Aluízio Alves Neto → 444.046.891-87 | 114.000 | 114.000,00 |
| Caraíva Participações Ltda. | 2.812.000 | 2.812.000,00 |
| **TOTAL** → 02.464.452/0001-50 | **3.800.000** | **3.800.000,00** |

4. O pedido está formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo os cotistas as qualificações exigidas para dar continuidade da exploração do serviço.

5. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**HÉLIO COSTA**
Ministro de Estado das Comunicações

10.704.025/0001-98

Ministério das Comunicações SCE Fls 363 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 11

Ministério das Comunicações
394
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

**DESPACHO Nº** 2421 **/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**

Brasília, 19 de setembro de 2011.

**Ref.: Processo nº:** 53650.000995/2001;

**( X ) Renovação de Outorga**
**( ) Transferência Direta**
**( ) Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações
**Interessada:** Televisão Cabugi Ltda.;
**Serviço:** TV
**Localidade:** Natal / RN.

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(x ) HAVER o seguinte processo de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, porém que não pode resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

| PROCESSO | PENALIDADE PREVISTA |
|---|---|
| 53000.061739/2005 | Multa |

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

| PROCESSO | SITUAÇÃO ATUAL |
|---|---|
| | |

Brasília/DF, 08 de setembro de 2011.

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

COREV/RMFS/08/09/2011

SCE - M. das Comunicações
Fls. 395
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2798 /2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**
Referência: 53650.000995/2001;

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Televisão Cabugi Ltda.;
Serviço: TV;
Localidade: Natal/RN;
Período: 12/02/2002 a 12/02/2017;
Atos da Outorga: Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de 1986;
Atos da última renovação da outorga: não houve;
Data do último vencimento da outorga: 12/02/2002;
Data do pedido: 08/11/2001.

## ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações. | 207 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983). | 209 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 387 |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 77 |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es). | 188-200 |
| 6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada | 31, 187 |
| 6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada | Não se aplica |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

| | |
|---|---|
| 7- ( ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>(x ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | Laudo de vistoria realizado pela Anatel fls. 59-62 – regular. |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL. | 388 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF. | 208 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS. | 69 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | 75 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal. | 70-71, 72 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | 73-74 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | 68 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | 210-299 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício. | 329-354 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria. | 312 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | 314, grade fl. 316 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | 311 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | 315 |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. | 355-357 |

| | |
|---|---|
| 7- ( ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>(x ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | Laudo de vistoria realizado pela Anatel fls. 59-62 – regular. |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL. | 388 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF. | 208 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS. | 69 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | 75 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal. | 70-71, 72 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | 73-74 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | 68 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | 210-299 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício. | 329-354 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria. | 312 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | 314, grade fl. 316 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | 311 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | 315 |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. | 355-357 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 2005
R

| INFORMAÇÕES INTERNAS | |
|---|---|
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação. | Fls. 393-394 |
| 23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): | EM nº 477, de 09/09/2008 |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. | Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de 1986. |
| 25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD. | 389-391 |

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

| *Nome* | *Nacionalidade* |
|---|---|
| Espólio – Ivone Lira Alves | Brasileira |
| Henrique Eduardo Lira Alves | Brasileira |
| Aluízio Alves Neto | Brasileira |
| Caraíva Participações Ltda. | |

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| Ana Luiza Vale de Andrade Arruda Câmara | G. atividades | Brasileira |
| Antônio Pinto Nápoles da Silva | G. Atividades | Brasileira |

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| Ana Luiza Vale de Andrade Arruda Câmara | Editor | Brasileira |

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| Antônio Pinto Nápoles da Silva | D. Programação | Brasileira |

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, e, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2011.

**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de Outubro de 2011.

**JAÍLSON ALONSO DE SOUZA**
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga-Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.

**VÂNEA RABELO**
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.

P/ Octavio Penna Pieranti
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços
Substituto

**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 27 de Outubro de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

RMFS/53650.000995/2001/COREV/CGLO

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2011.

**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de Outubro de 2011.

**JAÍLSON ALONSO DE SOUZA**
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga-Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.

**VÂNEA RABELO**
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Octavio Penna Pieranti
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços
Substituto

**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 27 de Outubro de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RMFS/53650.000995/2001/COREV/CGLO

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 397
Ass. - A

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**PARECER Nº 1.535/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**
PROCESSO Nº 53650.000995/2001.
INTERESSADO : Televisão Cabugi Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I – Renovação da outorga concedida à Televisão Cabugi Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, §1º, da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Televisão Cabugi Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao decênio de 2002 a 2017.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Televisão Cabugi Ltda. por meio do Decreto n° 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 1986.

3. De acordo com o art. 227, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica n° 2798/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 395/396).

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 1, protocolado em 08/11/2001.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica n° 2798/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 395/396.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 394, demonstra que há processo de apuração de infração em curso que poderá culminar em penalidade de multa (Processo n° 53000.061739/2005).

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 312;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 314 e 316;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 311; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 315.

12. Por fim, cumpre informar:

cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 1, protocolado em 08/11/2001.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica n° 2798/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 395/396.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 394, demonstra que há processo de apuração de infração em curso que poderá culminar em penalidade de multa (Processo n° 53000.061739/2005).

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 312;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 314 e 316;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 311; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 315.

12. Por fim, cumpre informar:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 398
Ass. D

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 389/390;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Ivone Lira Alves (Espólio); Henrique Eduardo Lira Alves, Aluísio Alves Neto, brasileiros natos, e Caraíba Participações Ltda., pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede no País;
- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades:** Ana Luiza Vale de Andrade Arruda Câmara e Antônio Pinto Nápoles da Silva, ambos brasileiros natos (fls. 356/357);
- **Nacionalidade do responsável pela área editorial:** Ana Luiza Vale de Andrade Arruda Câmara, brasileira nata; e
- **Nacionalidade do responsável pela direção de programação:** Antônio Pinto Nápoles da Silva, brasileiro nato.

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. A outorga deverá ser renovada a partir de 12 de fevereiro de 2002, tendo por referência a data da publicação no Diário Oficial da União do contrato celebrado entre a União e a Televisão Cabugi Ltda.

16. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

**DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL**
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

13

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 399

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DESPACHO Nº 3051/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**
PROCESSO Nº 53650.000995/2001.
INTERESSADO : Televisão Cabugi Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o **PARECER Nº 1.535/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de 12 de 2011.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 55

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 400
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DESPACHO Nº 3052/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU**
PROCESSO Nº 53650.000995/2001.
INTERESSADO : Televisão Cabugi Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o **DESPACHO Nº 3051/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU** da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de dezembro de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL de 12/02/1982 Página N.º 2248 Encarregado da Revisão

03

Contrato celebrado entre a União Federal e a Televisão Cabugi Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão de ~~sons e imagens (televisão)~~ na cidade de Natal Estado do Rio Grande do Norte.

M. das Comunicações CONJUR 401

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, no Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, Antonio Carlos Magalhães, representando a União, compareceu a Televisão Cabugi Ltda. CGC nº 10704625/001-90, representada por seu Sócio-Gerente Sr. Ricardo Luiz de Vasconcelos Alves CPF nº 221906354-20, para o fim especial de assinar o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, através do Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º subseqüente, para explorar serviço de radiodifusão na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica assegurado à Televisão Cabugi Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato. CLÁUSULA SEGUNDA: - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União. CLÁUSULA TERCEIRA: - A concessionária é obrigada a: a) publicar o extrato do presente contrato de concessão no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura; b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 03 meses contado da data da publicação do extrato deste Contrato; c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 06 meses, contado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/85

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 10 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor
***LUÍS ALBERTO DOS SANTOS***
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00064 2012
- 53000.010042/2007

MC 00065 2012
- 53000.044847/2004

MC 00066 2012
- 53650.000995/2001

MC 00067 2012
- 53000.027039/2010

MC 00068 2012
- 53103.001337/1996

MC 00069 2012
- 53000.025024/2003

MC 00070 2012
- 53000.072155/2006

MC 00071 2012
- 53000.005596/2010

MC 00074 2012
- 53000.014329/2010

MC 00075 2012
- 53000.056849/2009

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**
Coordenador-Geral Substituta

OFATOSNORMATIVOS7

365

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *.*

OF. 4212/2010-COREV/CGOU/SCE/MC
Ao representante legal da
TELEVISÃO CABUGI LTDA
Av. Raimundo Chaves nº 2193 - Lagoa Nova
CEP. 59064-390 Natal - RN

Processo 53650.000995/2001

CEP / *CODE POS*

*WAYS*

DECLARAÇÃO DI

ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
TÁRIA / *PRIORITAIRE*

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Maria Elvira T. V.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
29/10/2010

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CDD LAGOA NOVA - DR/RN
29 OUT 2010
Natal/RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 63 / 35

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU R

ENDEREC

CEP / CODI

**OF: 5295/2010-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC**
**Ao Representante Legal da**
**Televisão Cabugi Ltda**
**Av. Raimundo Chaves nº 2193 – Lagoa Nova**
**Cep: 59.064-390 Natal - RN**
**Processo: 53650.000995/2001**
**Renovação da Outorga**

E

AIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Anderson Borges.

DATA DE RECEBIMENTO
*DATE DE LIVRATION*
17/01/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

CDD NATAL/RN
17 JAN 2011
Natal/RN

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

'5240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

E 9061B

SCE - M. das Comunicações Fls. 378

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

NOM

**OF: 1218/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**
**AO REPRESENTANTE LEGAL DA**
**TELEVISÃO CABUGI LTDA**
**Rua Raimundo Chaves, 2193, Lagoa Nova**
**Cep: 59064-390 Natal - RN**
**Processo: 53650.000995/2001**
**Renovação de Outorga - TV**

END

CEP

DEC

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Daniella Bezerra Batista

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 14/06/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 14 JUN 2011 Natal/RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 03 / 14

**TERMO DE CADASTRO DE**
**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Processo nº: 53650.000995/2001-18

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/03/2015, às 10:38, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0397102** e o código CRC **5E4B4E44**.

Criado por diego.silva, versão 1 por diego.silva em 04/03/2015 10:38:37.

**EM Nº 117/2015/SEI-MC**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53650.000995/2001-18, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2002, a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., por meio do Decreto n.º 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

**MINUTA DE DECRETO**

**DECRETO DE DE DE 2015.**

Renova a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos art. da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53650.000995/2001-18,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2002, a outorga concedida à Televisão Cabugi Ltda., por meio do Decreto n.º 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
*Ricardo Berzoini*

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/03/2015, às 12:28, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0418812** e o código CRC **2273A6A3**.

Criado por barbara.araujo, versão 3 por barbara.araujo em 17/03/2015 11:44:14.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

# DESPACHO

**Processo nº: 53650.000995/2001-18**

Encaminha-se o processo n º 53650.000995/2001-18, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para envio da Exposição de Motivos à Presidência da República.

Brasília, 18 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 18/03/2015, às 13:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0421156** e o código CRC **D0B93688**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por barbara.araujo, versão 2 por barbara.araujo em 18/03/2015 13:11:09.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

EM nº 00026/2015 MC

Brasília, 24 de Março de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53650.000995/2001-18, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2002, a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., por meio do Decreto n.º 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini***

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
25 MAR 2015
Hora: 16:00
Fls:

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Renovação da outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Projeto de decreto de renovação da outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

**3. Alternativas existentes às medidas propostas:**

Não há.

**4. Custos:**

Não há.

**5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):**

Não há.

**6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

**Texto Atual**

Não há.

**Texto Proposto**

Projeto de decreto.

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

Não há óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual a Consultoria Jurídica posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - à consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações. O ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º, do art. 223, da Lei Maior. A concessão deverá ser renovada por quinze anos, a contar da data de 12 de fevereiro de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 03 / 15

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

DECRETO DE DE DE 2015.

Renova a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos art. da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53650.000995/2001-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2002, a outorga concedida à Televisão Cabugi Ltda., por meio do Decreto n.º 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

***Referendado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 03 / 15

PARECER Nº 1.535/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53650.000995/2001.

INTERESSADO: Televisão Cabugi Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I – Renovação da outorga concedida à Televisão Cabugi Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, §1º, da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Televisão Cabugi Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao decênio de 2002 a 2017.

## I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Televisão Cabugi Ltda. por meio do Decreto nº 93.794, de 17 de dezembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 1986.

3. De acordo com o art. 227, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 2798/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 395/396).

## II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez

anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

## III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 1, protocolado em 08/11/2001.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 2798/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 395/396.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 394, demonstra que há processo de apuração de infração em curso que poderá culminar em penalidade de multa (Processo nº 53000.061739/2005).

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 312;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 314 e 316;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 311; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 315.

12. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 389/390;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Ivone Lira Alves (Espólio); Henrique Eduardo Lira Alves, Aluísio Alves Neto, brasileiros natos; e Caraíba Participações Ltda., pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede no País;
- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades:** Ana Luiza Vale de Andrade Arruda Câmara e Antônio Pinto Nápoles da Silva, ambos brasileiros natos (fls. 356/357);
- **Nacionalidade do responsável pela área editorial:** Ana Luiza Vale de Andrade Arruda

SENADO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

Câmara, brasileira nata; e

- **Nacionalidade do responsável pela direção de programação:** Antônio Pinto Nápoles da Silva, brasileiro nato.

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. A outorga deverá ser renovada a partir de 12 de fevereiro de 2002, tendo por referência a data da publicação no Diário Oficial da União do contrato celebrado entre a União e a Televisão Cabugi Ltda.

16. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

DESPACHO Nº 3051/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.010042/2007.

INTERESSADO : Televisão Cabugi Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

1. Aprovo o **PARECER Nº 1.573/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 3052/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.010042/2007.

INTERESSADO : Televisão Cabugi Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 3051/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU** da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, Daniel Pereira de Franco.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 15

***Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano***